



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022

Nº 6055



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 701 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA RIOS, matrícula 11455349-2, para o exercício da Função Comissionada Especial de Assessor Assistencial - Concentração de Serviço II - do Centro Cirúrgico, Pronto Socorro, Ambulatório e Internação - FC-ACS-II, da Secretaria da Saúde, no Hospital Geral de Palmas - Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	24
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	25
SECRETARIA DA FAZENDA	33
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	39
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	39
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	40
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	40
SECRETARIA DA SAÚDE	41
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	50
ADAPEC	50
AGETO	51
ATR	52
ATS	52
TOCANTINS PARCERIAS	53
FAPT	53
IGEPREV	54
RURALTINS	56
JUCETINS	56
UNITINS	57
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	59
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	61
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	65

ATO Nº 712 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

THASCIANNE DE SOUSA DINIZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Casa Civil.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 713 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisão de Escritório Local - FC-RURALTINS-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS:

1. ADEMAR PEREIRA JÚNNIOR, matrícula 962100-10;
2. CARLOS RODRIGO XAVIER OLIVEIRA, matrícula 1072625-2;
3. EDNA VIEIRA CORREIA BARROS, matrícula 722008-3;
4. IVAN ALVES DO CARMO, matrícula 1046276-3;
5. PEDRO DA SILVA PIMENTEL, matrícula 289672-7;
6. ROSINALDO TAVARES QUIXABA, matrícula 511940-3;
7. VALDIVO IRIS DE SOUSA, matrícula 885499-1;
8. WILTON BUARQUE CERQUEIRA, matrícula 11180552-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 714 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 23 de março de 2022:

1. MONNIKE DA COSTA REBOUÇAS, Gerente de Auditoria em Governança e Gestão Administrativa - DAI-1;
2. RENATA MARIA GOUVEIA MARTINS, Supervisor de Análise e Controle - DAI-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 715.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 418 - NM, de 11 de fevereiro de 2022, publicado na edição 6.028 do Diário Oficial do Estado, que nomeia JOÃO LUIS MARTINS MACHADO NETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 716 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora PRISCILLA SILVA QUEIROZ, matrícula 11138130-2, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Divisão Especializada de Repressão a Crimes Cibernéticos / DRCC - Palmas - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, na Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado (DRACCO), a partir de 17 de março de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 717 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor FÁBIO AUGUSTO SIMON, matrícula 272751-1, para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 7 - FCSP-7, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 9 de março de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 718 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. ANDERSON CABRAL BEZERRA, matrícula 102572-1, Núcleo de Busca e Operação, FCSP-6, 11 de março de 2022;
2. ISRAEL ANDRADE ALVES, matrícula 11589531-1, Delegado-Chefe da Delegacia Especializada de Polícia Interestadual, Capturas e Desaparecidos / POLINTER - Palmas, FCSP-3, 9 de março de 2022;
3. KENIS LUIZ DE SOUZA, matrícula 751720-1, Núcleo de Análise de Inteligência, FCSP-6, 11 de março de 2022;
4. MARCOS RODRIGO FOZ FERNANDES DE SOUZA, matrícula 11590572-1, Chefe do Núcleo de Operações da 1ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 1ª DEIC - Palmas, FCSP-1, 8 de março de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 719 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria dos Esportes e Juventude:

1. CLÁUDIO MÁRCIO LIMA MORAIS, Gerente de Gestão de Pessoas - DAI-1;
2. MARCELARAMOS ALVES, Gerente Geral de Administração - DAI-1;
3. WEMERSON ALVES DA SILVA LIMA, Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de março de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 561 - EX, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

EDINÉIA CARNEIRO DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Supervisor de Análise e Controle - DAI-2, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 16 de março de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 562 - EX, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MONNIKE DA COSTA REBOUÇAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Supervisor de Análise e Controle - DAI-2, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 23 de março de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 563 - RVG, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de abril de 2022, a Portaria CCI nº 1.785 - CSS, de 2 de dezembro de 2021, publicada na edição 5.980 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Técnico em Defesa do Consumidor PAULO HENRIQUE ALVES MULLER, matrícula 11155353-1, cedido à Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 564 - DISP, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 8 de março de 2022:

1. FÁBIO AUGUSTO SIMON, matrícula 272751-1, Delegado-Chefe da Delegacia Especializada de Polícia Interestadual, Capturas e Desaparecidos / POLINTER - Palmas, FCSP-3;
2. ISRAEL ANDRADE ALVES, matrícula 11589531-1, Segurança Pública - 7, FCSP-7.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 565 - DISP, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora MARCELA RAMOS ALVES, matrícula 11179708-1, lotada na Secretaria da Educação.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 566 - DISP, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Chefe do Escritório Local - FC-ADAPEC-1 a servidora ELIZANGELA LIMA DA SILVA BRITO, matrícula 42629-6, lotada na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 25 de março de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 37 - APT, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Ato nº 662 - NM, de 16 de março de 2022, publicado na edição 6.054 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Jaciara da Silva Pinheiro para JUCIARA DA SILVA PINHEIRO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**COMISSÃO DE CONCURSO**

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS (CFPE) DO QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS (QPE)

EDITAL Nº 28 - PMTO - CFPE, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, em cumprimento a decisão judicial, torna pública a aptidão de candidato *sub judice* na etapa de avaliação médica e odontológica e na etapa de investigação social e da vida pregressa, bem como o resultado final deste candidato no certame, referente ao concurso público para o ingresso no Curso de Formação de Praças Especialistas (CFPE) do Quadro de Praças Especialistas (QPE) da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO).

1 DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA DE CANDIDATOS SUB JUDICE

1.1 Relação final de candidato *sub judice* considerado apto na avaliação médica e odontológica, na seguinte ordem: instrumento, número de inscrição e nome do candidato.

BATERIA/PERCUSSÃO 20000471, Ruan Kaique Santos Costa

2 DO RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DA VIDA PREGRESSA DE CANDIDATO SUB JUDICE

2.1 Relação final de candidato *sub judice* considerado apto na investigação social e da vida pregressa, na seguinte ordem: instrumento, número de inscrição e nome do candidato.

BATERIA/PERCUSSÃO 20000471, Ruan Kaique Santos Costa

3 DO RESULTADO FINAL DE CANDIDATO SUB JUDICE NO CONCURSO PÚBLICO

3.1 O resultado final de candidato *sub judice* no concurso público, na seguinte ordem: instrumento, número de inscrição, nome do candidato e nota final no certame.

3.1.1 BATERIA/PERCUSSÃO

Inscrição	Nome	Nota Final
20000471	Ruan Kaique Santos Costa	63,52

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado final do concurso referente ao candidato *sub judice*, constante neste edital, será homologado por ato do Chefe do Poder Executivo e divulgado em Diário Oficial do Estado.

CORONEL QOPM MARIZON MENDES MARQUES
Presidente da Comissão do Concurso

CONCURSO PÚBLICO PARA O INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP) DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES (QPPM)

EDITAL Nº 28 - PMTO - CFP, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O Coronel QOPM Marizon Mendes Marques, Presidente da Comissão do Concurso Público, em cumprimento a decisões judiciais, torna pública a aptidão de candidatos *sub judice* na etapa de investigação social e da vida pregressa, bem como o resultado final destes candidatos no certame, referente ao concurso público para o ingresso no Curso de Formação de Praças (CFP) do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Tocantins (PMTO).

1 DO RESULTADO FINAL DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DA VIDA PREGRESSA DE CANDIDATOS SUB JUDICE

Relação final dos candidatos *sub judice* considerados aptos na investigação social e da vida pregressa, mediante ordem judicial, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

30000303, Breno Pinto Ramalho/30005502, Marcos Araujo de Coelho.

2 DO RESULTADO FINAL DE CANDIDATOS SUB JUDICE NO CONCURSO PÚBLICO

2.1 O resultado final de candidatos *sub judice* no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e nota final no certame.

Inscrição	Nome	Nota Final
30000303	Breno Pinto Ramalho	64,5
30005502	Marcos Araujo de Coelho	78,08

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final do concurso referente aos candidatos *sub judice*, constantes neste edital, será homologado por ato do Chefe do Poder Executivo e divulgado em Diário Oficial do Estado.

CORONEL QOPM MARIZON MENDES MARQUES
Presidente da Comissão do Concurso

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**COMISSÃO DE INSPEÇÃO****PORTARIA CGE/SSP/PGE Nº 5/2022/INSCON,
DE 8 DE MARÇO DE 2022.**

A Presidente da Comissão de Inspeção conforme PORTARIA CONJUNTA CGE/SSP/PGE Nº 01/2021, instituída por força do Decreto Estadual nº 6.344, de 19 de novembro de 2021, no uso das atribuições delegadas pelos artigos 2º e 3º, da referida Portaria Conjunta, e

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 5/2022/GPCIE, de 04 de março de 2022, emitido pela presidente da subcomissão instituída para análise de processos de concessão de benefícios fiscais, em que expõe os motivos da necessidade de dilação do prazo para a realização dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA CGE/SSP/PGE Nº 1/2022/INSCON, publicada no Diário Oficial nº 6.003, de 7 de janeiro de 2022, até o dia 19 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EVA MOREIRA MARTINS SANTOS
Presidente da Comissão

**PORTARIA CGE/SSP/PGE Nº 6/2022/INSCON,
DE 8 DE MARÇO DE 2022.**

A Presidente da Comissão de Inspeção conforme PORTARIA CONJUNTA CGE/SSP/PGE Nº 01/2021, instituída por força do Decreto Estadual nº 6.344, de 19 de novembro de 2021, no uso das atribuições delegadas pelos artigos 2º e 3º, a referida Portaria Conjunta, e

Considerando a solicitação contida no Memorando nº 1/2022/GCRED, de 04 de março de 2022, emitido pela presidente da subcomissão instituída para análise de processos de despesas relativos à prestação de serviços de tecnologia da informação da Secretaria da Fazenda, em que expõe os motivos da necessidade de dilação do prazo para a realização dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA CGE/SSP/PGE Nº 3/2022/INSCON, publicada no Diário Oficial nº 6.025, de 8 de fevereiro de 2022, até o dia 19 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EVA MOREIRA MARTINS SANTOS
Presidente da Comissão

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB Nº 21, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
09/2022	2021/09060/004226	SCHARLES PEREIRA DE SOUZA Mat.: 1099841-2 CPF: XXX.XXX.531-43	ADAILTON FARIAS DE ALMEIDA Mat.: 997873-2 CPF: XXX.XXX.721-91	Aquisição de material permanente (notebooks), para atender as necessidades da Procuradoria do Estado.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Palmas, aos 22 dias de março de 2022.

KLEDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 022/2022.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, V, XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999 e demais competências ali estabelecidas e em observância ao Decreto Estadual nº 6.312, de 14 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora ROSELI DE FÁTIMA DOS SANTOS, lotada na Subprocuradoria Fiscal e Tributária, número funcional: 11679980, para, sem prejuízos de suas atribuições, realizar cadastros, efetuar consultas e demais atribuições junto à Central de Serviços Eletrônicos.

DÊ CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 21 dias do mês de março de 2022.

KLEDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2021/09060/004226

Contrato nº: 09/2022

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Contratado: COMPACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 00.006.879/0002-60

Objeto do Contrato: Referente a aquisição de material permanente para atender as necessidades desta Procuradoria.

Valor do Contrato: R\$ 548.800,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais)

Natureza da Despesa: 44.90.52

Fonte de Recurso: 1.500.0000000.1.666666

Data da Assinatura: 21/03/2022

Vigência: 21/03/2022 à 20/03/2023

Signatários: KLEDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), LUIS CARLOS DE OLIVEIRA FREITAS (COMPACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 287/2022/GASEC, DE 4 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2019/27000/019398, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública aposentada REGINA MARIA OLIVEIRA ALVES, Número Funcional 497890/1, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.301-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela X, do anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	IV-K	IV-L	01/03/2014	01/03/2015

Art. 2º Incumbirá ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV, a implementação do efeito financeiro da evolução funcional horizontal especificada no art. 1º, em razão da aposentadoria.

Art. 3º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 288/2022/GASEC, DE 4 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/34490/000024, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública aposentada IRANILDE GONÇALVES DE SOUZA AIRES, Número Funcional 536821/2, Técnico em Operações de Suporte e Desenvolvimento, CPF nº XXX.XXX.X51-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	XII-K	XII-L	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462/2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815/2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 326/2022/GASEC, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014.

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 1525/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, concedeu progressão aos servidores do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 1525/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5987, de 15 de dezembro de 2021, na parte que concedeu evolução funcional à servidora pública GEIZZANA MOTA DE MACEDO BRAGA, Número Funcional 787623/4, Inspetora de Recursos Naturais, CPF: XXX.XXX.681-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1105/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/17010/000205
INTERESSADO(A): ARÃO LOPES COSTA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Agente Especialista Socioeducativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11603496/1
CPF: xxx.xxx.183-34
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Unidade de Semiliberdade de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Arão Lopes Costa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.03.2022 a 28.02.2025.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de março de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1106/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/23000/000867
INTERESSADO(A): FERNANDA PAZ DE SOUSA MACHADO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11149558/2
CPF: xxx.xxx.461-64
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Gerência de Cadastro e Assistência ao Segurado
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Fernanda Paz de Sousa Machado, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) meses, no período de 01.03.2022 a 31.05.2022.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de março de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1107/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/31000/001520
INTERESSADO(A): ESTEFANY TREIN ARANTES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1271318/1
CPF: xxx.xxx.881-93
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Núcleo Especializado de Produção de Registro Geral
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Estefany Trein Arantes, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 24.01.2022 a 23.01.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de março de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1108/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/34490/000016
INTERESSADO(A): DESÍLIO DO CARMO LIMA NETO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Analista em Tecnologia da Informação
NÚMERO FUNCIONAL: 67122/2
CPF: xxx.xxx.651-17
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Apoio
MUNICÍPIO: Taquatinga

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Desílio do Carmo Lima Neto, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 18.02.2022 a 17.02.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de março de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1109/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/34490/000046
INTERESSADO(A): DELMACIO ANTUNES ALVES
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Extensionista Rural
NÚMERO FUNCIONAL: 11245719/1
CPF: xxx.xxx.726-47
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Diretoria de Empreendedorismo Rural
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Delmacio Antunes Alves, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.02.2022 a 31.01.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de março de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO**EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS**

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Saneamento

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11742674/1	HELIO HENRIQUE SANTOS SILVA	Assistente - ATS	Licença para Tratamento de Saúde	09/03/2022 a 23/03/2022

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1001086/1	AUGUSTO FARIAS NETO	Fiscal de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2022 a 27/02/2022
2	992012/2	ELIAN ABREU CAVALCANTE	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	04/02/2022 a 10/03/2022
3	480566/1	WESLEY ALVES FERREIRA	Inspetor de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/03/2022 a 08/05/2022

ÓRGÃO: Corpo de Bombeiros Militar do Est do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	913203/4	MARINALVA FERNANDES NERES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2022 a 03/03/2022

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	130713/1	ADAGSMAR DE ARAUJO MARTINS	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/02/2022 a 13/04/2022
2	1278835/1	CINTHIA CHRISGENA OLIVEIRA RAMOS	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	15/02/2022 a 28/01/2022
3	11156139/1	GEYSA ALVES DOS SANTOS SARAIVA	Pedagogo	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 28/01/2022
4	11156139/1	GEYSA ALVES DOS SANTOS SARAIVA	Pedagogo	Licença Maternidade	04/02/2022 a 02/08/2022

5	193152/6	JOSE DE RIBAMAR DIAS DA LUZ	Assessor Comissionado V	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2022 a 23/02/2022
6	522070/1	VANUSA MARTINS CARDOSO GOMES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	22/02/2022 a 22/04/2022

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11165324/1	ANA CLARA BOHNNEN DE BARROS	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/03/2022 a 24/04/2022
2	11188340/1	JAMILLA MARQUES DE BRITO PINHEIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	14/02/2022 a 15/03/2022
3	1069233/1	RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS DIAS	Técnico em Extensão Rural	Licença para Tratamento de Saúde	03/01/2022 a 05/01/2022
4	11150823/2	VALDENICE APARECIDA RODRIGUES	Extensionista Rural	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	07/03/2022 a 05/04/2022

ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11501944/2	DEBORA CARDOSO MESQUITA	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2022 a 21/01/2022
2	11658606/2	MARCO ANTONIO LACERDA CASTRO	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	09/03/2022 a 22/03/2022

ÓRGÃO: Instituto de Terras do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	935910/3	FRANCISCO LOPES DE SOUSA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/03/2022 a 06/05/2022

ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1132750/8	LAYS BARROS LUCENA	Assistente Especializado I	Licença Maternidade - INSS	08/07/2021 a 03/01/2022

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1270230/1	ANA PATRICIA DOS SANTOS	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2022 a 13/03/2022

ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11659947/3	JOAO MATHEUS RODRIGUES MORAES	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	10/01/2022 a 14/01/2022
2	986875/2	PATRICIA GOMIDE BORGES FERRAZ FRANCO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/02/2022 a 22/04/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	832343/3	DANIELE SOUSA DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	28/02/2022 a 13/04/2022
2	11757744/1	FERNANDA DURAES DO NASCIMENTO MONTEIRO BARBOSA DOS SANTOS	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2022 a 05/02/2022
3	301209/1	IRANIR MILHOMEM FONSECA COSTA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 23/02/2022
4	441135/1	JOSE ALVES PEREIRA JUNIOR	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	09/03/2022 a 28/03/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11541520/4	ADEMIR SEGUNDO AIRES ALVES DE MELO	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	04/02/2022 a 13/02/2022
2	941119/2	DENISE COELHO GOMES	Engenheiro Agrônomo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/02/2022 a 18/03/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Cultura e Turismo

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	811352/1	DORALICE LOUREIRO DA MOTA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	08/03/2022 a 06/05/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	885955/3	ADRIANA DENISE LOUREIRO PRADO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/02/2022 a 04/04/2022
2	703890/4	ALCIDES DO NASCIMENTO MOREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/02/2022 a 28/02/2022
3	68941/8	ALDENIZIA RODRIGUES TAVARES MIRANDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2022 a 21/03/2022
4	11601990/5	ALENA PEREIRA DE CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	22/01/2021 a 20/07/2021
5	1130331/1	ALEX BARBOSA DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	28/02/2022 a 14/03/2022
6	1117670/1	ALINE GRAZIANNE CORDEIRO BATISTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/03/2022 a 07/04/2022
7	1091450/4	ANA CRISTINA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/02/2022 a 15/03/2022
8	11699710/1	ANA MARIA E SILVA SANTOS	Professor Auxiliar II	Licença Maternidade - INSS	18/03/2021 a 02/05/2021
9	11677228/2	ANA PAULA DO CARMO SOUSA SILVA	Assistente em Educação	Licença Maternidade - INSS	01/02/2022 a 30/07/2022
10	742070/4	ANDREA KALIL DE MELO VELOSO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/03/2022 a 06/07/2022
11	743073/1	ANTONIO PEREIRA BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2022 a 06/04/2022
12	1182480/1	CARLA SALIM TOSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2022 a 23/03/2022
13	1195476/1	CARMEN SYLVIA MONTEIRO GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/03/2022 a 11/04/2022
14	782236/2	CELIA APARECIDA MOTTA LEMOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/02/2022 a 11/04/2022
15	11705302/2	CELIA SOUSA BARROS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	20/02/2022 a 06/03/2022
16	571481/1	CLAUDIA ALTINA AUGUSTA DO NASCIMENTO	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/02/2022 a 22/03/2022
17	744028/2	CLEIA OLIVEIRA RIBEIRO PEREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	15/02/2022 a 25/02/2022
18	933597/2	CRISTIANE CARVALHO BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2022 a 06/04/2022
19	505423/4	CYNTHIA SILVESTRE DE CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/02/2022 a 21/03/2022
20	1132547/1	DAIANY MAYARA TOMAZ CARVALHO DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/03/2022 a 17/03/2022
21	323473/1	DAMASIA MARIA SILVA NUNES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2022 a 08/03/2022
22	11748435/1	DANIELLE RESPLANDE DA SILVA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	25/02/2022 a 23/08/2022
23	1142917/1	DAYANE PEREIRA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2022 a 25/03/2022
24	483567/10	DEUSIMAR VIEIRA GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2022 a 03/03/2022
25	789930/3	DIARAMY MILHOMEM FONSECA ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2022 a 06/04/2022
26	11564253/4	DIMARIA MIKELLE DIAS MELO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2022 a 10/03/2022
27	723633/4	DIVINA CELI DE ALMEIDA COUTO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/02/2022 a 21/04/2022
28	945629/2	EDVANIA MARIA DIAS DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/02/2022 a 22/04/2022
29	11674288/1	ELENILDA CARDOSO DE CASTRO SANTOS	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	14/01/2021 a 12/07/2021
30	828236/5	ELENY SILVA BARBOSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2022 a 22/03/2022
31	276926/8	ELSIR SOARES FERREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/03/2022 a 16/04/2022
32	1264940/7	ELSVANIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	18/02/2022 a 16/08/2022
33	11681438/1	ERIKA ROBERTA MARTINS DA SILVA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	14/05/2021 a 29/07/2021
34	11676035/3	FABIANA BEZERRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	10/01/2022 a 08/07/2022
35	52805/4	FRANCINETHE DA SILVA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	02/12/2020 a 30/05/2021
36	11149728/6	HEITOR MACHADO DE PAULA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2022 a 16/02/2022
37	1192639/1	HELEN CLEIRE LUZARDO COUTINHO E COSTA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	01/02/2022 a 19/02/2022
38	411039/5	IRAMAR SILVA MATEA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/03/2022 a 07/04/2022
39	646778/3	ISABEL MARIA CARVALHO SIMAS DE AGUIAR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2022 a 31/03/2022
40	11681675/2	ISABELLA DANTAS SCHMIDT	Professor Auxiliar II	Licença Maternidade - INSS	18/11/2020 a 02/05/2021
41	706398/1	IVANA ALMEIDA CORDEIRO DE PAULA	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença de Saúde (Prorrogação)	02/03/2022 a 30/05/2022
42	1172476/1	IVANDETE GOMES OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	11/03/2022 a 09/05/2022
43	841101/3	JACI RIBEIRO MIRANDA GUALBERTO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2022 a 05/04/2022

44	1155857/3	JAKELINE MOURA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	02/06/2021 a 28/11/2021
45	11480009/3	JALCIRENE ESCOBAR NUNES	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	22/01/2021 a 21/05/2021
46	11479051/7	JOELMA COELHO DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento INSS	03/03/2022 a 17/03/2022
47	11663472/2	JOICI SIQUEIRA MIRANDA	Auxiliar I	Licença para Tratamento INSS	25/02/2022 a 10/03/2022
48	449493/3	JOSE RAIMUNDO NAPP	Engenheiro Agrônomo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/02/2022 a 17/03/2022
49	312207/3	JOSEVAN SOBRAL RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento INSS	21/02/2022 a 27/02/2022
50	1117181/4	JOSIANE ARAUJO GOMES	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	24/12/2020 a 02/05/2021
51	11699922/2	JOSIANE DA COSTA JARDIM	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	16/02/2022 a 14/08/2022
52	760952/1	JOSILMAR FERREIRA FERNANDES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/02/2022 a 24/03/2022
53	1200542/1	JOSIVANIA LOBATO FRANCA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	19/02/2022 a 20/03/2022
54	850746/4	JOVENTINO LINO DE CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/03/2022 a 26/03/2022
55	1115944/1	JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento INSS	08/03/2022 a 22/03/2022
56	11682418/1	KARINE SOARES DUTRA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	13/06/2021 a 18/10/2021
57	645348/2	KEILA CRISTINA DIAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/02/2022 a 09/03/2022
58	767405/2	KEILE NUNES DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2022 a 03/04/2022
59	11568348/4	LAMIA MAHMUD FAWZI GONCALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	08/02/2022 a 17/02/2022
60	11645717/3	LEYDKELLRY VIEIRA OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	19/01/2021 a 27/03/2021
61	1236792/13	LIGIANE MENDES MACHADO ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2022 a 18/03/2022
62	11667125/2	LOYSLANE RODRIGUES DA COSTA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	04/02/2022 a 02/08/2022
63	485837/2	LUCIA DE FATIMA REIS LEITE	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2022 a 18/02/2022
64	485837/2	LUCIA DE FATIMA REIS LEITE	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/02/2022 a 05/03/2022
65	925291/3	LUCIANA MESSIAS LOPES BARROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/02/2022 a 04/03/2022
66	689844/3	LUCIMAR ALVES CARDOSO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2022 a 02/05/2022
67	11241519/4	LUDMYLLA MARIA FARIAS MACIEL DUARTE	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	06/12/2020 a 02/05/2021
68	782017/5	LUZIENE VALADARES DE SOUZA COELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/02/2022 a 16/04/2022
69	680944/1	LUIZVALDA BERSON PARREAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/03/2022 a 18/03/2022
70	11681330/3	MARA PEREIRA RODRIGUES	Professor Auxiliar II	Licença Maternidade - INSS	10/02/2022 a 08/08/2022
71	1216350/1	MARCIA ABADIA PEREIRA COELHO DE SA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/02/2022 a 24/03/2022
72	1178644/1	MARCOS LEITE DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/02/2022 a 20/04/2022
73	761567/2	MARGANETE VIEIRA DE MELO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/01/2022 a 17/03/2022
74	11733420/1	MARIA APARECIDA ALVES AGUIAR	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	15/02/2022 a 01/03/2022
75	890896/4	MARIA APARECIDA DE LUNA SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2022 a 18/04/2022
76	662401/3	MARIA DA GLORIA PEREIRA PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	11/03/2022 a 08/06/2022
77	370608/1	MARIA DA GRACA PEREIRA DE CARVALHO DOS SANTOS	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/03/2022 a 05/04/2022
78	606240/1	MARIA DIVINA NASCIMENTO BORGES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	03/03/2022 a 17/03/2022
79	985147/3	MARIA DOS SANTOS REGES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2022 a 04/03/2022
80	558853/3	MARIA HELENA SILVA NETO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	15/02/2022 a 15/05/2022
81	471310/6	MARIA JOSE ALVES RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/03/2022 a 07/07/2022
82	11629045/4	MARIA JOSE DIVINA DIAS DE ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	21/02/2022 a 19/08/2022
83	460919/3	MARIA MADALENA DA COSTA ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/02/2022 a 28/03/2022
84	751331/1	MARISTELA FIRMINO DA CUNHA GOMES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	07/03/2022 a 16/03/2022
85	11183144/7	MARTA MARIA PEREIRA GONCALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2022 a 05/03/2022
86	11617403/4	MAURICEIA BASTOS DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2022 a 25/02/2022
87	1240226/1	MAURICELIA VIEIRA MARQUES LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/03/2022 a 16/03/2022
88	969440/2	MEIVA RIBEIRO SANTIAGO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/03/2022 a 07/05/2022

89	11587113/3	MERY HELEN ALVES FELIZARI DE PAULA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	20/11/2020 a 02/05/2021
90	868155/7	MOISES RIBEIRO DE CAMARGO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2022 a 18/04/2022
91	434684/1	NEILDE DOS PASSOS ALMEIDA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/03/2022 a 01/05/2022
92	1134167/4	ORLEANS JANJAO CASTRO BRITO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2022 a 07/03/2022
93	1244086/1	PRISCILA RODRIGUES ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	28/02/2022 a 26/08/2022
94	727286/3	REDY SOARES FILHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2022 a 25/02/2022
95	978660/1	REIJANE PEREIRA DOS SANTOS STEMPIEN	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/02/2022 a 23/03/2022
96	11684406/4	RENATA ADORNO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	03/02/2022 a 01/08/2022
97	11665238/1	RENATA ALVES LOPES	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	01/03/2021 a 28/06/2021
98	11487348/5	RONILDA BANDEIRA DE SOUSA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	21/02/2022 a 19/08/2022
99	864666/1	ROSA ALVES DE LEMOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2022 a 01/03/2022
100	349966/4	ROSA AMELIA BORGES DA SILVA GASPAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Médica Especial	15/03/2022 a
101	72490/9	ROSALINA MARTINS LEO	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	25/02/2021 a 23/06/2021
102	193360/1	ROSANGELA PIMENTA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	14/02/2022 a 20/02/2022
103	193360/1	ROSANGELA PIMENTA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/02/2022 a 02/03/2022
104	11620129/3	ROSANIA SILVA DE ALMEIDA CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	28/05/2021 a 12/10/2021
105	1217046/1	RUBENS ABDALA JUNIOR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/02/2022 a 09/03/2022
106	11689501/3	SAKAY BARBOSA LEITE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2022 a 12/03/2022
107	875482/2	SANDRA DE SOUSA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/03/2022 a 03/04/2022
108	429998/1	SANDRA SIQUEIRA LOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2022 a 29/03/2022
109	1126814/1	SILVANA DE ANDRADE ROCHA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/03/2022 a 10/04/2022
110	11512598/6	SINARA DIAS DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	16/02/2022 a 14/08/2022
111	720954/1	SUSANE MARIA DE ARAUJO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	12/02/2022 a 12/05/2022
112	11618752/4	TATIELLY AIRES DA CUNHA MAXIMO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	11/02/2022 a 09/08/2022
113	912259/2	VANESSA PEREIRA NAGAMINE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/02/2022 a 09/03/2022
114	11747889/1	VANIA MARIA PEREIRA AGUIAR	Monitor Educacional	Aguardando Auxílio Doença - INSS	22/02/2022 a 20/08/2022
115	1190180/1	VERONEIDE MARTINIANO DA SILVA ANDRADE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/01/2022 a 19/02/2022
116	1190180/1	VERONEIDE MARTINIANO DA SILVA ANDRADE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/02/2022 a 21/03/2022
117	1190180/1	VERONEIDE MARTINIANO DA SILVA ANDRADE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/01/2022 a 19/01/2022
118	11555580/5	VIVIANE BORELLI CASAGRANDE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	16/11/2021 a 30/11/2021
119	11538180/6	WALDIRIA DOS SANTOS SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	04/02/2022 a 02/08/2022
120	501107/1	ZIFIRINA RIBEIRO DOS SANTOS DIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2022 a 21/01/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11729180/1	CARLOS HENRIQUE PESSOA DA SILVA	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2022 a 04/03/2022
2	11729961/1	RONICLEIA SANTOS TAVARES MOREIRA	Assistente I	Licença para Tratamento de Saúde	11/03/2022 a 25/03/2022
3	592435/4	SANDRA MARIA MARQUES DE LIMA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	28/02/2022 a 14/03/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1242750/1	ADAILDA SARAIVA DIAS MENDES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento	07/02/2022 a 11/02/2022
2	578189/1	ADENIZA DE MORAES MAGALHAES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2022 a 23/02/2022
3	305665/4	ADONILSON RIBEIRO DE ABREU	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/02/2022 a 12/02/2022
4	305665/4	ADONILSON RIBEIRO DE ABREU	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 02/02/2022
5	1261614/6	ADRIANA LOPES PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2022 a 09/02/2022
6	11621443/4	ADRIANA RODRIGUES PEREIRA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	06/02/2022 a 04/08/2022
7	11706554/1	AFRANIA NOGUEIRA DE SOUZA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	06/01/2022 a 04/07/2022

8	1174983/1	ALAN JORGE MONTEIRO SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/03/2022 a 02/04/2022
9	569401/4	ALCINA ALVES LOPES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	11/02/2022 a 27/03/2022
10	687987/2	ALDAIRES DIAS SOARES ROCHA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2022 a 25/02/2022
11	1050800/2	ALEKSON SANTOS DO NASCIMENTO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2022 a 14/02/2022
12	11199229/1	ALEXSANDRO DOS REIS	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2022 a 13/02/2022
13	11720638/1	ANA LUIZA DELLAMAGNA DE CASTRO SANT ANA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	08/02/2022 a 16/02/2022
14	11720638/2	ANA LUIZA DELLAMAGNA DE CASTRO SANT ANA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	08/02/2022 a 16/02/2022
15	11725699/1	ANA THALISSA VILELA CARVALHO	Médico	Licença Maternidade - INSS	25/02/2022 a 23/08/2022
16	40797/1	ANDREZA CORREIA DA SILVEIRA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	08/12/2021 a 22/12/2021
17	11622482/3	ANGELA CARVALHO LIMA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	22/02/2022 a 08/03/2022
18	11608803/3	ANNA CAMILLA AIRES LOPES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	09/01/2022 a 14/01/2022
19	1015907/2	ANNA CAROLINA QUEIROZ DE OLIVEIRA QUINTA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2022 a 11/02/2022
20	698845/4	ANTONIA NEGREIROS DOS SANTOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2022 a 28/01/2022
21	11729678/1	ANTONIA RIBEIRO CAETANO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2022 a 25/02/2022
22	374791/1	ANTONIA SOARES COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/02/2022 a 15/05/2022
23	615290/4	ARLENE GONCALVES FRANCO DE QUEIROZ	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2022 a 17/04/2022
24	11595272/2	CARINE LOPES WANDERLEI	Médico - RQE	Licença Maternidade - INSS	12/04/2021 a 30/09/2021
25	902163/1	CLEIDE BATISTA DE FARIA MARCELINO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	08/02/2022 a 17/02/2022
26	671694/1	CLEIDE SANTOS MORAES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/01/2022 a 11/03/2022
27	11241900/3	CLEUDIA ALVES PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2022 a 10/03/2022
28	673332/1	CLEUNICE ALVES PINHEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2022 a 18/02/2022
29	673332/2	CLEUNICE ALVES PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2022 a 18/02/2022
30	972104/1	CYNARA MONTEIRO CORREA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2022 a 31/01/2022
31	972104/1	CYNARA MONTEIRO CORREA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/12/2021 a 11/01/2022
32	11696290/2	CYNTIA MIKAELI BOTELHO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/02/2022 a 22/02/2022
33	1190369/1	DALGISA RIBEIRO DE QUEIROZ	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/02/2022 a 17/02/2022
34	1190369/1	DALGISA RIBEIRO DE QUEIROZ	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2022 a 02/02/2022
35	165107/2	DANIEL JOSE DE SOUSA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2022 a 21/04/2022
36	11709901/3	DAYANE BISPO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2022 a 02/03/2022
37	1215477/1	DEBORA DIAS BARROS DA SILVEIRA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/03/2022 a 18/04/2022
38	589539/3	DEBORA PETRY	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/02/2022 a 27/03/2022
39	80357/9	DEUSIVANIA MENDES MARINHO	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	23/02/2022 a 01/03/2022
40	11727160/1	DOLORES CORREIA DE AGUIAR NETA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	04/02/2022 a 13/02/2022
41	536353/3	DOMINGAS JOSE BARBOZA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2022 a 29/01/2022
42	273202/2	EDER SILVEIRA BARBOSA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2022 a 13/03/2022
43	948369/1	EDILEIA MARIA DE MESQUITA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	28/01/2022 a 26/02/2022
44	1182676/1	ELENILCE SILVA E SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2022 a 08/03/2022
45	1043307/1	ELENITA FERREIRA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2022 a 09/03/2022
46	543667/2	ELIENE GOMES CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/02/2022 a 27/04/2022
47	965446/3	ELISANE MOREIRA BARROS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2022 a 21/01/2022
48	11190531/4	ELIZABETH DA SILVA DAMASCENO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	15/02/2022 a 22/02/2022
49	1129058/1	ELIZANGELA RIBEIRO FERNANDES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2022 a 12/02/2022
50	537849/1	EMIDIA HONORIO ROCHA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/12/2021 a 29/01/2022
51	537849/1	EMIDIA HONORIO ROCHA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/01/2022 a 28/02/2022
52	537849/1	EMIDIA HONORIO ROCHA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2021 a 30/12/2021
53	11721200/1	EMILIANA CRUZ AGUIAR LOPES	Fisioterapeuta	Licença Maternidade - INSS	07/07/2021 a 02/01/2022
54	760587/1	EUNICE RODRIGUES PINTO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 01/03/2022
55	841113/2	EURICO GABRIEL BALDINI JUNIOR	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2022 a 07/03/2022

56	11532815/4	EVILLA RAQUEL RODRIGUES MATOS	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade - INSS	02/11/2021 a 30/04/2022
57	11203382/5	FABIANA DOS SANTOS SIQUEIRA	Fisioterapeuta	Licença Maternidade - INSS	10/05/2021 a 19/09/2021
58	11604948/3	FERNANDA BARNABE NOLETO SOLINO	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	01/02/2022 a 30/07/2022
59	1058290/9	FERNANDA DANTAS SAMPAIO CHINI	Assessor Comissionado I	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2022 a 18/03/2022
60	1124501/1	FERNANDES RIBEIRO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2022 a 09/02/2022
61	11617535/3	FLAVIA SEBASTIANA FERREIRA DE ASSUNCAO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	24/11/2021 a 07/12/2021
62	11617535/3	FLAVIA SEBASTIANA FERREIRA DE ASSUNCAO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 06/02/2022
63	11712171/3	FLAVIANA VIEIRA DA MAIA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	17/02/2022 a 23/02/2022
64	1240536/1	FRANCICLEIDE SOUSA LIMA DA MATA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/02/2022 a 28/04/2022
65	1123467/1	FRANCISCO CRISTIANO VIANA GARCIA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	03/03/2022 a 16/03/2022
66	229675/4	FRANCISCO PAULO DE ARAUJO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	20/02/2022 a 20/05/2022
67	586848/2	GENECI FERREIRA ANDRADE NEPONUCENO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2022 a 13/02/2022
68	11546891/3	GERZIANE GUILHERME DA SILVA SANTOS	Auxiliar III	Licença Maternidade - INSS	10/05/2021 a 05/11/2021
69	1049402/2	GIZELE RODRIGUES DE SOUZA MACHADO	Auxiliar de Enfermagem	Licença Maternidade	22/02/2022 a 20/08/2022
70	112978/2	GOIANIR JOSE SALES	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/02/2022 a 10/08/2022
71	989116/6	GRACIELLE LEITE TEIXEIRA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	20/01/2022 a 29/01/2022
72	11144238/1	HELLEN DOS SANTOS FERREIRA VASCONCELOS	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	09/03/2022 a 23/03/2022
73	535890/5	HELOISA HELENA RODRIGUES GARCIA	Assistente Social	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	14/02/2022 a 27/02/2022
74	11758260/1	IASMIM EDUARDO DE SOUSA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2022 a 16/02/2022
75	594614/3	IOLETE ALVES DA CRUZ	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 15/02/2022
76	594614/7	IOLETE ALVES DA CRUZ	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 15/02/2022
77	715776/2	IRACIRENE RUBIN SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/02/2022 a 13/02/2022
78	664630/2	IRENY FERREIRA LOPES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 06/02/2022
79	337678/3	ISABEL CRISTINA MOTA RODRIGUES	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2022 a 25/02/2022
80	1175220/1	ISABEL INACIA DA SILVA	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	08/02/2022 a 13/02/2022
81	646778/4	ISABEL MARIA CARVALHO SIMAS DE AGUIAR	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2022 a 31/03/2022
82	772887/1	IVANA GODINHO FERREIRA FEITOSA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 01/04/2022
83	639580/3	IVANEIDE BATISTA NUNES HOLANDA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	10/02/2022 a 11/03/2022
84	425257/11	IVANI FERREIRA DA CUNHA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 13/02/2022
85	775580/5	JACKELINE ALMEIDA CARNEIRO	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2022 a 11/02/2022
86	1253298/1	JACKELINE DE SOUZA GUIMARAES AIRES	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	25/02/2022 a 06/03/2022
87	1262831/4	JACQUELINE ALVES FERNANDES MARTINS	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	06/02/2022 a 12/02/2022
88	11206306/5	JACQUELINE DE JESUS CARNEIRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	08/02/2022 a 14/02/2022
89	11612126/3	JANETIZA MORAIS E SILVA SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 02/02/2022
90	1236687/1	JANIA OLIVEIRA SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	28/02/2022 a 29/03/2022
91	1133993/4	JAUDENE CARDOSO BRANDAO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2022 a 17/02/2022
92	528642/3	JEFFERSON DIAS DE LIMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	21/01/2022 a 30/01/2022
93	528642/3	JEFFERSON DIAS DE LIMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/01/2022 a 20/01/2022
94	11726644/1	JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2022 a 02/03/2022
95	62446/2	JEONICE RODRIGUES DOS REIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 10/02/2022
96	151601/7	JOAO DOS SANTOS ALVES	Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 3	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 14/02/2022
97	11697563/3	JORGE AUGUSTO SANTOS OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 04/02/2022
98	521027/3	JOSENIDES XAVIER DE OLIVEIRA CUNHA	Técnico em Contabilidade	Licença para Tratamento de Saúde	23/02/2022 a 28/02/2022
99	11741910/1	JOSILENE MIRANDA LEITE NUNES	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	01/02/2022 a 30/07/2022
100	1119524/1	JOYCE TALITA DE MOURA SILVA SOUSA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/03/2022 a 31/03/2022
101	11456752/1	JUCICLEIA DE SOUSA LOPES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/02/2022 a 18/03/2022
102	741702/1	JUCILEIA VITOR DA SILVA SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/02/2022 a 28/02/2022
103	141190/1	JULIANA ARAUJO DE SOUZA OLIVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2022 a 13/02/2022
104	1076183/3	JULIANA VIEIRA DA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	07/03/2022 a 05/05/2022

105	991081/1	KACILDA GALVAO DEUSDARA SANTIAGO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/02/2022 a 27/06/2022
106	11698195/1	KARILLA RIBEIRO CUNHA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença Maternidade - INSS	20/08/2021 a 15/02/2022
107	1033565/4	KARINE KERLA CARVALHO DE SOUZA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2022 a 21/02/2022
108	11553740/4	KARINE MARIANI CARVALHO	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	12/02/2022 a 15/02/2022
109	1056042/7	KARLA DE SOUSA LEO	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2022 a 08/03/2022
110	1281232/1	KATIA PEREIRA CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/02/2022 a 19/02/2022
111	1222562/1	KEILA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/02/2022 a 19/02/2022
112	1004743/2	KELSSYANE DA SILVA ALVES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2022 a 24/01/2022
113	227538/3	LEONIDAS PONTES DE MIRANDA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 01/03/2022
114	1149148/2	LETICIA MARTINS BARROS	Farmacêutico-Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2022 a 02/03/2022
115	11726628/1	LETICIA PEREIRA GUIMARAES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/02/2022 a 03/03/2022
116	1285858/4	LIDIANA LEITE ARAUJO MASSON	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença Maternidade - INSS	15/07/2021 a 10/01/2022
117	1217933/1	LILIA MARIA CARVALHO BRITO	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	05/02/2022 a 06/03/2022
118	11689935/3	LORRANY ALVES DIAS	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	26/01/2022 a 24/07/2022
119	1172310/1	LORRAYNE FELIX DE LIMA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	06/12/2021 a 05/03/2022
120	1028693/1	LUCELIA PEREIRA DIAS ALBUQUERQUE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2022 a 05/03/2022
121	1204785/7	LUCIANA ALVES DE ARAUJO MARQUES	Analista em Saúde	Licença Maternidade - INSS	14/02/2022 a 12/08/2022
122	1188470/1	LUCIANA EMRICH PARDINI VEIGA	Farmacêutico-Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde	28/02/2022 a 04/03/2022
123	1122258/1	LUCIANA VIEIRA GOMES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/11/2021 a 19/11/2021
124	871932/9	LUCIENE TAVARES DOS SANTOS RODRIGUES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 04/02/2022
125	644265/4	LUIZ NETO SOARES DA SILVA	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2022 a 10/02/2022
126	782078/1	MAGNA GOMES COELHO MEDEIROS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/03/2022 a 01/04/2022
127	449122/3	MARA IONE BAZANA SCHNEIDER	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/02/2022 a 03/03/2022
128	449122/3	MARA IONE BAZANA SCHNEIDER	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	04/03/2022 a 02/04/2022
129	35765/1	MARCIA ARAUJO COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/02/2022 a 27/03/2022
130	992681/1	MARIA APARECIDA ARAUJO DE SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 01/02/2022
131	355899/1	MARIA ARAUJO DE BRITO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/02/2022 a 27/02/2022
132	456837/7	MARIA CELIA DE QUEIROZ	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	03/03/2022 a 17/03/2022
133	487081/1	MARIA CELMA SILVA	Contador	Licença para Tratamento de Saúde	15/02/2022 a 01/03/2022
134	424903/1	MARIA CONCEICAO BATISTA DE LIMA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/03/2022 a 20/03/2022
135	843705/3	MARIA CRISTINA VERAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2022 a 21/04/2022
136	506178/1	MARIA DA PAZ TEIXEIRA DOS SANTOS SERTAO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/02/2022 a 11/03/2022
137	1253875/5	MARIA DAS GRACAS VICENTE DOS SANTOS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2022 a 15/02/2022
138	11244968/5	MARIA DE FATIMA BONFIM DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade - INSS	30/12/2021 a 27/06/2022
139	490043/8	MARIA DO AMPARO LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/02/2022 a 20/02/2022
140	555347/2	MARIA MADALENA BEZERRA DE FRANCA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/02/2022 a 03/03/2022
141	561141/1	MARIA OLGA GOMES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/02/2022 a 11/03/2022
142	530077/3	MARISTELA FERREIRA BRITO	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	08/02/2022 a 14/02/2022
143	1119834/1	MARIA GOMES DA SILVA ANDRADE	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	25/02/2022 a 26/03/2022
144	310685/3	MARLY ILDEFONSO ABRANCHE LIMA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2022 a 07/03/2022
145	11130342/8	MARTA LUZIA ALVES LIMA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2022 a 21/01/2022
146	1016210/2	MAURICIO FARIAS LEO	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	27/01/2022 a 04/02/2022
147	11193069/5	MIRELLE RODRIGUES FERREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	26/02/2022 a 03/03/2022
148	11731257/1	MIRIAN BARBOSA DA SILVA CASTRO	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade - INSS	27/02/2022 a 25/08/2022
149	1048910/2	MYRTHES SALES DA LUZ LIMA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 08/02/2022
150	11137630/1	NATHALIA CAMARGO BERTUOL BAQUEIRO	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde	28/02/2022 a 14/03/2022
151	11721359/2	NATHALIA KUNZMANN PALMER	Médico	Licença Maternidade - INSS	01/02/2022 a 30/07/2022
152	826495/1	NEURILENE FERREIRA DOS REIS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/02/2022 a 14/03/2022

153	855355/1	NUBIA DE SOUSA REIS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/02/2022 a 23/02/2022
154	979305/2	ODETE NERES SANTANA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2022 a 09/02/2022
155	877399/2	OELIO OLIVEIRA FONSECA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/01/2022 a 06/03/2022
156	617225/1	OSMARIA BEZERRA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2022 a 17/03/2022
157	628004/4	PATRICIA CARMO ALMEIDA FERREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2022 a 16/03/2022
158	1283308/5	PAULA ARAUJO TOMAZ OLINTO DE ALMEIDA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 07/02/2022
159	11554690/4	PAULA CHRISTINE ALCIDES DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2022 a 20/01/2022
160	117083/3	PEDRO ERNANI PORTELA CRUZ	Médico	Licença Médica Especial	24/02/2022 a
161	117083/3	PEDRO ERNANI PORTELA CRUZ	Médico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/02/2022 a 23/02/2022
162	507640/3	RAIMUNDA FERREIRA NEVES FONSECA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2022 a 02/02/2022
163	507640/5	RAIMUNDA FERREIRA NEVES FONSECA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2022 a 02/02/2022
164	491874/1	RAIMUNDO NONATO LUZ CARNEIRO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 10/02/2022
165	1139401/1	REGIANE SOARES DE SOUSA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2022 a 25/02/2022
166	736731/3	REGINA CELIA SOUSA COSTA DE SA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	22/02/2022 a 28/02/2022
167	1235451/1	RICARDO FELIZARDO LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/01/2022 a 01/02/2022
168	711667/1	RITA DE CASSIA GOMES NOGUEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 02/03/2022
169	417108/2	RIVALDO ARAUJO ANDRADE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/01/2022 a 16/01/2022
170	1288598/1	RONDINELLI RODRIGUES LOPES TOLEDO	Arquiteto	Licença para Tratamento de Saúde	03/03/2022 a 01/04/2022
171	465528/2	ROSA MARIA SOARES DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/02/2022 a 08/03/2022
172	11190400/5	ROSANGELA ALVES ROCHA BRITO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/02/2022 a 21/02/2022
173	37014/1	ROSANGELA LACERDA DINIZ	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/03/2022 a 08/04/2022
174	11761547/1	ROSEMARIA RODRIGUES RIBEIRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 06/02/2022
175	11681179/2	ROSENI ALVES OLIVEIRA	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	28/02/2022 a 14/03/2022
176	558233/4	ROSIVAN COELHO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/02/2022 a 26/03/2022
177	1244370/8	ROUSE ANGELICA AIRES DE FREITAS	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	13/07/2021 a 08/01/2022
178	11239980/3	SARA FALCAO DE SOUSA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2022 a 25/03/2022
179	610851/8	SERGIO BAGGIO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	02/02/2022 a 10/02/2022
180	1289420/6	SHEILA CHRISTINA CARDOSO LIMA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	10/02/2022 a 17/02/2022
181	1120735/1	SHELY DELINNAJARA MARTINS SILVA CUNHA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/02/2022 a 24/03/2022
182	1146459/1	SUIANE DOS SANTOS SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2022 a 10/03/2022
183	279812/2	TATIANA GARCIA DA MOTA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	22/02/2022 a 27/02/2022
184	11136200/1	TEANE BATISTA DA SILVA MIRANDA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2022 a 13/02/2022
185	679190/1	TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	30/01/2022 a 13/02/2022
186	1156179/1	THALLITA JOFACIA ALMEIDA SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/03/2022 a 17/04/2022
187	935030/3	THUSLEY BRAGA COSTA	Fonoaudiólogo	Licença para Tratamento de Saúde	04/03/2022 a 18/03/2022
188	631908/2	ULISSES NOGUEIRA VASCONCELOS	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/01/2022 a 04/02/2022
189	994847/2	VANESSA FERNANDEZ GONZALEZ AIRES	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2022 a 12/02/2022
190	11718480/2	VANESSA LIMA ARAUJO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 10/02/2022
191	369011/3	VERA LEIDE CARVALHO DE FRANCA BELEM	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 31/01/2022
192	1105329/6	VERA MASUR DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	09/02/2022 a 18/02/2022
193	824929/2	VICTOR FRANCISCO ALFONSO CAVALCANTE JUNIOR	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	15/02/2022 a 21/02/2022
194	500814/9	VILMA PEREIRA ALVES	Técnico em Enfermagem	Aguardando Auxílio Doença - INSS	19/02/2022 a 19/02/2022
195	500814/9	VILMA PEREIRA ALVES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/02/2022 a 18/02/2022
196	11717343/2	WANDERSON MELQUIADES GOVEIA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	31/01/2022 a 06/02/2022
197	11734876/1	WELHA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	03/03/2022 a 09/03/2022
198	1240072/1	ZILDA DIAS AQUINO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2022 a 25/01/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	448040/2	AGAMENOLIA RIBEIRO GOMES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2022 a 08/04/2022
2	984799/1	ALESSANDRO DE BRITO MORAES	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	22/02/2022 a 28/02/2022
3	39527/1	ALESSANDRO DE OLIVEIRA SENA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	22/02/2022 a 23/03/2022
4	667265/3	ALESSANDRO TEIXEIRA FERNANDES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	22/11/2021 a 01/12/2021
5	11139129/2	ALICINDO AUGUSTO CELESTINO DE SOUZA	Delegado de Polícia Civil	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	02/03/2022 a 31/03/2022
6	881494/3	ANTONIO GONCALVES DE CARVALHO NETO	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/02/2022 a 27/03/2022
7	1175742/3	AUREA APOLINARIO LEITE DE REZENDE	Pedagogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/02/2022 a 27/04/2022
8	1175742/3	AUREA APOLINARIO LEITE DE REZENDE	Pedagogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/01/2022 a 28/02/2022
9	833414/2	CICERO INACIO DA SILVA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/01/2022 a 13/02/2022
10	525379/2	CINTIA GUEDES BRAGANCA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2022 a 06/04/2022
11	942197/1	DULCIMEIRE COELHO NEIVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2022 a 06/04/2022
12	1230875/2	GERMANA MARQUES DE MEDEIROS LINS	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde	25/01/2022 a 23/02/2022
13	431142/1	HILDELENA GLADYS PASSOS LIMA	Escrivão de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/02/2022 a 15/02/2022
14	431142/1	HILDELENA GLADYS PASSOS LIMA	Escrivão de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	17/01/2022 a 31/01/2022
15	639580/2	IVANEIDE BATISTA NUNES HOLANDA	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde	10/02/2022 a 11/03/2022
16	595310/1	JOAO FILHO PEREIRA DOS SANTOS	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde	10/02/2022 a 02/03/2022
17	408612/1	JOSE CLEILSON DE MOURA CAVALCANTE	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2022 a 20/01/2022
18	11729805/1	KATIA MACEDO DE SOUZA	Analista I	Licença Maternidade - INSS	27/12/2021 a 24/06/2022
19	952233/1	KEILANY ALMEIDA MORAIS	Agente de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	27/01/2022 a 10/02/2022
20	799194/2	MARCELO VIEIRA COIMBRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	01/03/2022 a 15/03/2022
21	957670/1	MICHELLE DE ARAUJO E SILVA	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/03/2022 a 22/03/2022
22	310983/1	OZIEL PEREIRA LACERDA	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/02/2022 a 28/03/2022
23	1050796/2	WESCLEY PHABIO ALVES BUENO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2022 a 22/03/2022
24	951101/5	WILCELIA COSTA FERREIRA SANTOS	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde	10/03/2022 a 08/04/2022
25	956688/2	WYLDERSON RESENDE CARNEIRO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	08/02/2022 a 14/02/2022
26	720309/1	ZILDA GOMES DE SOUSA SANTANA	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/03/2022 a 20/03/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	483634/2	ANA RACHEL DA APARECIDA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	03/02/2022 a 09/02/2022
2	11650311/3	ANDREIA SILVA DE MELO LINO	Auxiliar II	Licença Maternidade - INSS	13/02/2022 a 11/08/2022
3	11581689/1	ANDRESSA ELVIRA BRUCH	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	07/02/2022 a 08/03/2022
4	11602023/1	GERALDO SILVA	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2022 a 06/03/2022
5	11224088/2	GERUSA NEVES SILVA	Policial Penal	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	18/02/2022 a 27/02/2022
6	11604026/1	GUSTAVO DE OLIVEIRA ALMEIDA	Agente Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	07/01/2022 a 06/04/2022
7	11691590/1	JEICY SOUSA DE ASSIS	Assistente IV	Licença Maternidade - INSS	06/12/2021 a 03/06/2022
8	11584815/1	LUIS OTAVIO NOGUEIRA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 08/03/2022
9	1178172/2	MARIA SOLIMAR MORAES RIBEIRO ANDRADE	Assistente IV	Licença para Tratamento de Saúde	14/02/2022 a 18/02/2022
10	11587180/1	THIAGO DA SILVA SERPA	Policial Penal	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	31/01/2022 a 05/02/2022
11	982596/1	VALDECI DA SILVA CINTRA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	05/03/2022 a 24/03/2022
12	1274023/2	VALMIRIA DA SILVA FREITAS FONSECA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	04/02/2022 a 11/02/2022
13	11499087/5	VILMA MARIA GOMES DA SILVA	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	26/01/2022 a 04/02/2022

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	451220/1	ANTONIO COELHO DE CARVALHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 01/02/2022

2	1061984/5	CRISTHYANE VANZETTO NETO REZENDE	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/01/2022 a 31/01/2022
3	1285262/1	DEBORA MOREIRA ROCHA DOS SANTOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/03/2022 a 05/05/2022
4	653370/2	ELSIRAM PEREIRA DIAS SILVA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	14/02/2022 a 15/03/2022
5	834169/6	ISRAEL SANTOS SILVA	Pedagogo	Licença para Tratamento de Saúde	28/01/2022 a 02/02/2022
6	834169/6	ISRAEL SANTOS SILVA	Pedagogo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	03/02/2022 a 11/02/2022
7	615800/2	LUZINETE AZEVEDO GUIMARAES GUSTMANN	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2022 a 30/04/2022
8	717979/1	MARIA JOSE PEREIRA DE SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	08/03/2022 a 06/04/2022
9	874313/1	MARINETE DE SOUSA GONCALVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	21/02/2022 a 21/04/2022
10	249601/10	QUITERIA MARIA CARDOSO COSTA	Auxiliar III	Licença para Tratamento de Saúde	02/03/2022 a 16/03/2022

PALMAS, 23 de Março de 2022.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	971379/4	ALESSANDRA SILVA OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	02/12/2021 a
2	11722690/1	ALIKCIS MODESTO GUIMARAES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	01/01/2022 a 06/01/2022
3	271217/1	TANIA DO SOCORRO SILVEIRA DIAS	Nutricionista	Licença para Tratamento de Saúde	01/02/2022 a 04/02/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11579447/1	DORVILLE SOBRINHO COSTA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2021 a 22/11/2021
2	961775/4	ROMES PEREIRA JORGE	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	04/01/2022 a 11/01/2022

PALMAS/TO, 23 de Março de 2022.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 211, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidora para responder pela Gerência De Gestão de Pessoas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 157/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor ROYANDERSON ALVES RIBEIRO, Policial Penal, matrícula nº 1285629-2, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas, durante o período de 25/03/2022 à 08/04/2022, em substituição a servidora JACYARAALVES DA CUNHA RIBEIRO, matrícula nº 11179848-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 212, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 081/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 29/2022, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor MARCOS ANTONIO ALVES CANDIDO, Policial Penal, nº funcional 11198885-2, da Unidade Penal de Palmeirópolis para a Unidade Penal Regional de Arraias, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 213, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 072/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 22/2022, oriunda do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor SANDRO FELIPE INACIO, Policial Penal, nº funcional 11580259-1, da Unidade Penal de Gurupi para o Núcleo de Operações com Cães, a partir de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 214, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 084/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 41/2022, oriundo do Gabinete do Secretário (GABSEC);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, os servidores abaixo relacionados, da Gerência de Gestão de Pessoas para a Diretoria de Administração e Finanças, a partir de 09 de fevereiro de 2022.

I - CLEUTON PEREIRA DE SOUSA, Técnico em Informática, matrícula nº 11183578-1;

II - EDI RAI FERREIRA MORAES, Técnico em Eletrônica, matrícula nº 11221771-1;

III - JOSE ALCINO MARTINS LEMOS, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 363392-2;

IV - ALCIDIO ROBERTO FERNANDES, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula nº 138451-3;

V - NILSON RATIER DE SOUZA JUNIOR, Assistente IV, matrícula nº 11722940-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 215, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 156/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), a Proposta de Portaria nº 69/2022, oriunda do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP), e o Memorando nº 53/2022, oriundo da Secretaria Executiva;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora NENIVEA DE MOURA COELHO, Policial Penal, nº funcional 1062840-2, da Unidade Penal de Guaraí para a Unidade Penal de Colinas do Tocantins, a partir de 14 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 216, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 155/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 68/2022, oriunda do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor LICIUS BARREIRA DE VASCONCELOS, Policial Penal, nº funcional 11153903-2, da Unidade Penal de Palmas para a Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção dos Sistemas Penitenciário e Prisional, a partir de 09 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 217, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 154/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 70/2022, oriunda do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora MARCELA DA LUZ MARCELINO, Auxiliar II, nº funcional 10629290-2, da Unidade Penal de Colméia para a Unidade Penal de Colinas do Tocantins, a partir de 09 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 218, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 152/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 41/2022, oriunda do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor KELME MOURÃO DA COSTA, Policial Penal, nº funcional 1124544-2, da Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Palmas para Unidade Penal de Porto Nacional, a partir de 08 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 220, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 115/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 43/2022, oriunda do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor JOÃO LUIZ DE SOUZA NETO, Policial Penal, nº funcional 806290-3, da Central de Monitoramento de Palmas para o Setor de Dados, Estáticas e Sistemas, a partir de 03 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 221, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 108/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor JOÃO HOLANDA, Policial Penal, nº funcional 11579226-1, da Unidade Penal de Palmas para o Grupo Tático de Escolta da 5ª Regional, a partir de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 222, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidora para responder pela Chefia do Núcleo Regional de Atendimento Procon de Colinas do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 180/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 055/2022, oriundo da Superintendência do Procon Tocantins;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor WESLEY SOUSA DE PAULO, Motorista, nº funcional 11155060-1, para responder pela Chefia do Núcleo Regional de Atendimento Procon de Colinas do Tocantins, durante o período de 03/03/2022 à 01/04/2022, em substituição ao servidor ABNAEL RODRIGUES FERREIRA, matrícula nº 1187996-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 223, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidora para responder pela Chefia do Núcleo Regional de Atendimento do Procon de Porto Nacional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 178/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 055/2022, oriunda da Superintendência do Procon Tocantins;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, a servidora ANA RACHEL DA APARECIDA MANDUCA SOARES, Assistente Administrativo, matrícula nº 483634-2, para responder pela Chefia do Núcleo Regional de Atendimento do Procon de Porto Nacional, durante o período de 11/03/2022 à 09/04/2022, em substituição a servidora LARAINNE JULIATI ALENCAR MENEZES, matrícula nº 1167951-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 224, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidora para responder pela Chefia da Unidade Penal de Formoso do Araguaia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 143/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 056/2022, oriunda do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor JENALDO TAVEIRO SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 11578424-1, para responder pela Chefia da Unidade Penal de Formoso do Araguaia, a partir de 03 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 225, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 179/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 52/2022, oriunda do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ELIASIBE FERREIRA ROSA, Policial Penal, matrícula nº 11579633-1, da Unidade de Segurança Máxima do Cariri do Tocantins para a Fazenda Agrícola e Agropecuária do Cariri, a partir de 17 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 226, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidora para responder pela Chefia da Unidade de Segurança Máxima do Cariri do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 177/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 77/2022, oriunda do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor MARCOS RODRIGUES PORTO, Policial Penal, matrícula nº 11585358-1, para responder pela Chefia da Unidade de Segurança Máxima do Cariri do Tocantins, a partir de 05 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 227, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 176/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 76/2022, oriunda do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor CICERO ALEXANDRE DE LACERDA, Policial Penal, matrícula nº 11596210-1, da Unidade de Segurança Máxima do Cariri do Tocantins para a Gerência dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, a partir de 15 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 228, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 174/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 46/2022, oriunda do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ELISEU ANTONIO HIRSCH, Policial Penal, matrícula nº 34189-2, do Grupo Tático de Escolta da 5ª Regional para a Unidade Penal de Porto Nacional, a partir de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 229, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidora para responder pela Chefia da Unidade Penal de Araguaína.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 173/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 72/2022, oriunda do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor PAULO RICARDO SOUSA REIS, Policial Penal, matrícula nº 11580666-1, para responder pela Chefia da Unidade Penal de Araguaína, durante o período de 14/03/2022 à 02/04/2022, em substituição ao servidor ELIAKIM DE SOUSA MORAES, matrícula nº 1276212-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 230, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidora para responder pela Chefia da Unidade Penal de Formoso do Araguaia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 172/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 74/2022, oriunda do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor FRANCISCO DE MOURA LIMA, Policial Penal, matrícula nº 11570240-1, para responder pela Chefia da Unidade Penal de Formoso do Araguaia, a partir de 03 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 232, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidora para responder pela Chefia da Unidade Penal de Taguatinga.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 171/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 63/2022, oriunda do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor CLODOMIR BARBOSA JUNIOR, Policial Penal, matrícula nº 11581484-1, para responder pela Chefia da Unidade Penal de Taguatinga, a partir de 08 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 234, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 169/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 73/2022, oriunda do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor PAULO RICARDO SOUSA REIS, Policial Penal, matrícula nº 11580666-1, da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota de Araguaína para a Unidade Penal de Araguaína, a partir de 10 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 235, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 167/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 61/2022, oriunda do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor GERSON RODRIGUES OLIVEIRA GONZAGA, Policial Penal, matrícula nº 11581409-1, da Unidade Penal de Taguatinga para a Unidade Penal de Arraias, a partir de 08 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 236, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 166/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 62/2022, oriunda do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor MÁRCIO GAMA PARRIAO, Auxiliar II, matrícula nº 886145-7, da Unidade de Segurança Máxima do Cariri do Tocantins para a Unidade Penal de Formoso do Araguaia, a partir de 14 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 239, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 163/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 64/2022, oriunda do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ROGERIO ADRIANO DE AZEVEDO MARQUES, Auxiliar II, matrícula nº 11640006-3, da Fazenda Agrícola e Agropecuária do Cariri para a Unidade de Segurança Máxima do Cariri do Tocantins, a partir de 14 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 240, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 162/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 65/2022, oriunda do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor GUILHERME PEREIRAAGUIAR, Policial Penal, matrícula nº 11593458-1, da Fazenda Agrícola e Agropecuária do Cariri para a Unidade de Segurança Máxima do Cariri do Tocantins, a partir de 14 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 241, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidora para responder pela Gerência de Políticas de Alternativas Penais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 153/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 071/2022, oriunda do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor MARCIANO ALMEIDA DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11592400-1, para responder pela Gerência de Políticas de Alternativas Penais, durante o período de 11/03/2022 à 25/03/2022, em substituição a servidora BARBARA VIEIRA DE SOUSA PINHEIRO, matrícula nº 11185740-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 242, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Instituir no âmbito da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Plano de Segurança Socioeducativo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando a conveniência e a oportunidade da Administração.

CONSIDERANDO a Lei nº 12.594/2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), nos termos do Capítulo II, artigo 4º, incisos I e IV, respectivamente, aduz: "Compete aos Estados formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União; editar normas complementares para a organização e funcionamento do seu sistema de atendimento e dos sistemas municipais";

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 125, da Lei nº 8.069/90, é dever do Estado zelar pela integridade física e mental dos adolescentes internos no Sistema Socioeducativo, cabendo-lhe adotar as medidas adequadas de contenção e de segurança;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos de segurança nas Unidades Socioeducativas de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade;

CONSIDERANDO os objetivos da medida socioeducativa, entre eles o da responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional e a desaprovação da conduta infracional, bem como, os princípios e orientações referente a política de atendimento ao adolescente;

CONSIDERANDO que a segurança e a atividade pedagógica são princípios fundamentais a serem observados na medida socioeducativa, onde a segurança não é mais importante que a atividade pedagógica, mas sem a primeira torna-se inviável a realização da segunda;

CONSIDERANDO que o Plano de Segurança estabelece parâmetros e diretrizes em linhas gerais para as rotinas de segurança interna, externa e preventiva nos Centros de Internação e nas Unidades de Semiliberdade a partir das normativas legais estaduais, nacionais e internacionais;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Comissão responsável pela Revisão do Plano de Segurança e Criação dos Procedimentos Operacionais Padrão das Unidades Socioeducativas do Estado do Tocantins, designada pela Portaria nº 722, de 13 de setembro de 2021 e publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.928, de 15 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da entidade responsável pela execução da política socioeducativa de internação, internação provisória e semiliberdade no Estado, o Plano de Segurança Socioeducativa das Unidades de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade.

CAPÍTULO I SEGURANÇA INSTITUCIONAL

SEÇÃO I DOS OBJETIVOS DO PLANO DE SEGURANÇA

Art. 2º São objetivos do Plano de Segurança:

I - zelar pela integridade física e mental dos internos, adotando as medidas adequadas de contenção e segurança;

II - subsidiar a gestão para propositura de maior investimento em segurança externa e interna, diminuindo os riscos de invasões e evasões e assegurando tranquilidade para o trabalho socioeducativo;

III - utilizar o Sistema de Inteligência como ferramenta de gestão e prevenção;

IV - garantir segurança a toda a comunidade socioeducativa, bem como a preservação do patrimônio;

V - definir conceitos de Segurança Socioeducativa, a partir das normativas legais estaduais, nacionais e internacionais, considerando os princípios básicos de uso progressivo e seletivo da força;

VI - estabelecer normas gerais e fornecer subsídios para a implantação de rotinas de segurança preventiva nas Unidades de Semiliberdade e Centros de Internação;

VII - padronizar procedimentos operacionais, levando em conta a especificidade de cada Unidade de Semiliberdade e Centro de Internação, objetivando minimizar as possíveis falhas na condução dos procedimentos;

VIII - garantir maior tranquilidade para os servidores executores da medida socioeducativa, com reflexo imediato no desenvolvimento das atividades pedagógicas.

SEÇÃO II DOS CONCEITOS DE SEGURANÇA E DISCIPLINA

Art. 3º Considera-se conceitos de segurança socioeducativa para efeito deste documento:

I - segurança é prevenção;

II - prevenção é treinamento;

III - não existe segurança perfeita, total ou absoluta; e

IV - o que existe é a segurança satisfatória.

Art. 4º A segurança é satisfatória quando:

I - é capaz de retardar ao máximo uma possibilidade de crise;

II - é capaz de desencadear forças, no menor espaço de tempo possível, capazes de neutralizar a crise; e

III - um sistema de segurança deve reduzir ao mínimo a demora de intervenção da defesa e retardar ao máximo a possibilidade de uma crise.

Parágrafo único. Segurança é a proteção da integridade física e mental dos internos, servidores e visitantes, bem como a preservação do patrimônio público.

Art. 5º A relação entre segurança e proposta pedagógica tem, no dia a dia da organização e funcionamento de um programa de atendimento em regime de privação ou restrição da liberdade, o seu ponto de encontro na disciplina, o que remete ao aspecto normativo do programa.

Art. 6º Entende-se por disciplina:

I - instrumento auxiliar para o desenvolvimento adequado e harmônico e para proteger a individualidade e toda a coletividade dos eventuais processos de desorganização;

II - o regimento interno, estabelecendo limites nos programas de atendimento;

III - a regra como fator indispensável para a prevenção e o enfrentamento das situações-limite;

IV - institucionalização de instrumentos de gestão baseados fundamentalmente em normas pré-estabelecidas, de conhecimento e de seguimento obrigatório para todos os conviventes; e

V - conjunto de regras ou ordens que regem o comportamento de uma pessoa ou coletividade pautado no autocontrole para manutenção do respeito e consecução de objetivos pessoais.

SEÇÃO III DOS PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE SEGURANÇA DAS AÇÕES PREVENTIVAS

Art. 7º São ações preventivas de segurança:

I - agrupamento das rotinas e procedimentos usuais nos Centros/Unidades de atendimento que indicam a normalidade de suas atividades;

II - identificação, gestão e prevenção do risco.

Parágrafo único. As ações preventivas merecem atenção e devem ser previamente identificadas, devidamente descritas, ter seus procedimentos entregues aos responsáveis, ser testadas regularmente para verificar sua eficácia e estar em documento em local de fácil acesso.

Art. 8º O sistema de segurança nos Centros/Unidades se viabiliza, basicamente, mediante o controle do acesso e circulação de pessoas, de veículos e de materiais, envolvendo as tarefas de conferir, registrar, comunicar, monitorar, revistar, acompanhar e autorizar.

Art. 9º Cada tarefa é constituída de uma série de procedimentos que devem ser rigorosamente cumpridos e incorporados às práticas cotidianas de forma plena e natural.

Art. 10. O uso do uniforme deve ser considerado como fator de identificação e segurança, sendo fundamental diferenciar a equipe de segurança dos demais servidores, socioeducandos e visitantes.

SEÇÃO IV CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 11. A segurança deve contribuir para concretização dos objetivos e fundamentos pedagógicos da medida socioeducativa, para o respeito à dignidade humana, para a convivência institucional ordenada e para infundir no adolescente o respeito por si mesmo, pelos outros e pelos direitos fundamentais.

Art. 12. Considera-se área de segurança do Centro/Unidade de Atendimento Socioeducativo todo o espaço e perímetro onde frequente ou, esporadicamente, haja o trânsito de adolescentes ou que necessite da atuação direta do Agente de Segurança Socioeducativo, inclusive externos à estrutura física do Centro/Unidade.

SEÇÃO V DOS PLANTÕES

Art. 13. Visando a organização interna, cada plantão terá um chefe, que exercerá a função de superior imediato e coordenará o desenvolvimento das tarefas, primando pelo diálogo, visando um bom relacionamento entre a equipe de trabalho, internos, familiares e demais pessoas envolvidas.

Parágrafo único. As dúvidas e/ou problemas que porventura surgirem no decorrer do plantão serão repassadas primeiramente ao chefe de plantão e posteriormente ao chefe de segurança, na falta deste ao de maior hierarquia presente no momento, exceto nos casos em que comprometa a segurança institucional, onde o dirigente da unidade deverá ser imediatamente comunicado.

Art. 14. Na passagem do plantão, o agente deverá informar as ocorrências e particularidades do turno que se encerra, devidamente registradas no livro denominado Relatório Diário dos Plantonistas.

Parágrafo único. Ao assumir o plantão a equipe deve realizar a conferência visual e a contagem do número de adolescentes.

Art. 15. Deverá ser realizada a conferência do número e das condições dos materiais, instrumentos de trabalho, dando especial atenção para as chaves, rádios comunicadores e carregadores, algemas, além de verificar se as portas, ferrolhos, cadeados ou similares estão devidamente trancados.

Art. 16. Os Agentes ao assumirem o plantão deverão fazer a Leitura do Relatório Diário anterior.

Art. 17. Deve-se executar o planejamento e a organização da jornada diária desenvolvida durante o plantão, inclusive as saídas para atividades externas.

Art. 18. O Agente de Segurança Socioeducativo que estiver encerrando o turno somente poderá retirar-se do posto de serviço depois da chegada do agente que está assumindo o plantão, após ter repassado todas as informações e orientações que se fizerem necessárias.

Art. 19. Além do Relatório Diário, é atribuição dos plantonistas a elaboração do Quadro de Localização Diária dos Internos, podendo ser em livro próprio ou por meios eletrônicos desde que tenha um controle rigoroso de ambos os relatórios para evitar extravio.

§1º Deve ser registrado no Relatório Diário dos Plantonistas:

I - identificação da equipe do plantão e posto de trabalho, data, hora de início e término, se houve faltas, serviço externo e viagens, indicando o nome do servidor;

II - número de adolescentes recebidos/as e repassados/as entre os plantões;

III - registrar ausências e se houve substituto, horário que se ausentou e retorno;

IV - integrantes e horários das rondas, com no mínimo dois integrantes por ronda;

V - registrar de maneira objetiva as ocorrências do plantão e informações pertinentes de maneira a alertar, informar, tomar providências ou ainda a forma encontrada para resolver um problema ou situação;

VI - movimentações no interior do Centro/Unidade especificando horário, nome e quantidade de pessoas, bem como a finalidade da visita de técnicos, profissionais, voluntários, entre outras movimentações; e

VII - toda informação relevante, no que tange a segurança ou de relevância ao cotidiano.

§2º O Relatório Diário é um documento sigiloso e suas informações não devem ser noticiadas ao/à adolescente.

§3º Todos os integrantes da equipe plantonista devem ler e assinar o relatório ao término do plantão.

§4º Outras informações e exigências poderão ser acrescidas no Procedimento Operacional Padrão de cada Unidade.

SEÇÃO VI HIGIENE PESSOAL E VESTUÁRIO

Art. 20. Todos os/as adolescentes têm direito a receber materiais de higiene pessoal e limpeza fornecidos pela Unidade.

Art. 21. O fornecimento de qualquer desses materiais, por familiares e/ou terceiros, está condicionado à prévia autorização da Unidade e serão obrigatoriamente revistados.

Art. 22. O vestuário dos socioeducandos(a) serão fornecidos preferencialmente pela Unidade.

Parágrafo único. Não será adotado o uso do uniforme pelos(a) adolescentes na Unidade de Semiliberdade, salvo em casos excepcionais.

SEÇÃO VII DO CONTROLE DE INFORMAÇÕES

Art. 23. Fica expressamente proibido aos agentes realizar a intermediação de informações entre ambientes, blocos, alas, alojamentos ou de adolescentes e familiares que comprometa a segurança ou que possa provocar intrigas.

SEÇÃO VIII DOS PROCEDIMENTOS PARA REVISTA

Subseção I Dos Familiares

Art. 24. Os familiares para realizarem as visitas dos socioeducandos passarão por procedimento de revista, que será realizada sempre por agente do mesmo sexo do visitante, preferencialmente, no quantitativo de 02 (dois) agentes, por medida preventiva.

Art. 25. Poderá ser utilizado o banco de detecção de objetos metálicos e/ou outros aparelhos.

Art. 26. Será solicitado ao familiar que realize a apalpação do vestuário.

Art. 27. Os familiares que possuírem cabelos longos, deverão soltá-los e realizar abertura para conferência.

§1º A máscara deverá ser substituída por uma fornecida pela Unidade, se for o caso.

§2º Proceder a revista utilizando os procedimentos de segurança e concomitantemente dialogar adequadamente fazendo as orientações necessárias.

§3º O visitante deverá entrar com as chinelas fornecidas pelo Sistema.

§4º Na ausência de chinelas fornecidas pela Unidade, o familiar deverá se apresentar com chinelas de borracha tipo "havaianas" ou similares.

Art. 28. As revistas poderão ser realizadas por meio do body scan, um equipamento de raio-X para inspeção corporal.

Parágrafo único. Não havendo o equipamento de raio-X na Unidade, as visitas, por amostragem, poderão ser levadas a outra Unidade que possua o equipamento.

Subseção I Dos Adolescentes

Art. 29. Para realizar a revista corporal minuciosa o/a Agente de Segurança Socioeducativo deverá orientar o/a adolescente a realizar os seguintes procedimentos:

I - retirar a roupa e acessórios e entregar ao agente;

II - orientar que o/a adolescente se coloque em posição de revista e gire 360º com os braços entre abertos;

III - orientar o/a adolescente para abrir a boca, levantar a língua, os lábios inferior e superior;

IV - orientar o/a adolescente a mostrar os dois lados das mãos afastando os dedos uns dos outros;

V - orientar o/a adolescente a mostrar as solas dos pés;

VI - orientar o adolescente a levantar as partes íntimas, em caso de necessidade, quando for o caso;

VII - revistar o cabelo, se necessário;

VIII - após revistar cuidadosamente todas as peças do vestuário do/a adolescente, estas serão devolvidas para que se vista.

Parágrafo único. Será realizada sempre por agente do mesmo sexo do/a socioeducando/a, preferencialmente, no quantitativo de 02 (dois) agentes, por medida preventiva.

SEÇÃO IX DAS LIGAÇÕES TELEFÔNICAS

Art. 30. Os/as adolescentes poderão realizar ligação telefônica de acordo com o estabelecido no Regimento Interno e no Procedimento Operacional Padrão, com o devido monitoramento.

Art. 31. Em caso do uso indevido, as ligações devem ser interrompidas e o Dirigente da Unidade imediatamente comunicado para as providências necessárias.

SEÇÃO X
INSPEÇÃO DE SEGURANÇA:
ESTRUTURAL OU PARA RETIRADA DE OBJETOS PROIBIDOS

Art. 32. A inspeção pode ser programada ou não e deve seguir, no mínimo os seguintes protocolos:

I - para iniciar a inspeção é preciso tomar as medidas necessárias a sua adequada realização, estabelecendo metas (encontrar e retirar objetos proibidos/chunchus, verificar a estrutura física, ou ambas), bem como, orientações pertinentes à equipe de trabalho, constituição de subgrupos, uso de luvas e definição de locais a serem melhor inspecionados, entre outras; e

II - realizar a conferência do material/ferramental a ser utilizado, no início e término.

Art. 33. A inspeção estrutural compreende a verificação dos diversos setores que compõem a Unidade Socioeducativa, incluindo o perímetro externo, detectando falhas, depredações ou condições inseguras estruturais do prédio.

Parágrafo único. Diariamente deverá ser verificado as paredes/alvenaria, ferragens, abertura, telhados, fiação elétrica, ferrolhos, cadeados, fechamento de locais, vias de acesso, etc.

Art. 34. A inspeção para retirada de objetos proibidos destina-se a coibir, localizar e apreender objetos cuja posse, porte e circulação sejam proibidos.

§1º Nesse caso, será realizado a inspeção minuciosa dos colchões, cobertores, lençóis, toalhas, travesseiros e outros objetos do adolescente em seu alojamento.

§2º Só devem permanecer em circulação os materiais em número estritamente necessário, sendo o excedente recolhido em local apropriado ou entregue aos familiares.

§3º Poderá ser realizada sem aviso prévio, pautando-se no fator surpresa como elemento inibidor às ações que atentem contra as normas de segurança e convivência, ou seja, é realizada em dia e hora conhecida somente pelos executores.

§4º Como fator preventivo, poderá ser realizada para desarticular/desmobilizar alguma organização ou movimento dos adolescentes cujo objetivo seja realizar motim, fugas, rebelião, depredação do patrimônio ou ainda outros atos de indisciplina que coloquem em risco a segurança institucional.

Art. 35. O detalhamento da realização da inspeção de segurança constará no Procedimento Operacional Padrão de cada Unidade.

SEÇÃO XI
DOS RÁDIOS

Art. 36. O uso de rádios comunicadores tem as seguintes finalidades:

I - otimizar o uso do tempo de trabalho, evitando deslocamentos desnecessários;

II - sincronizar os deslocamentos de adolescentes ou de grupos a fim de evitar encontros entre os mesmos que possam desencadear situações de tensão e confronto; e,

III - informar o andamento dos trabalhos desenvolvidos nos diferentes setores, esclarecendo dúvidas, somando e articulando esforços.

Art. 37. A equipe deverá entregar o rádio ao plantão subsequente em condições de uso, principalmente com bateria carregada, devendo todo servidor fazer o uso adequado desta ferramenta de trabalho.

CAPÍTULO II
DA PORTARIA E CONTROLE DE ACESSO/CIRCULAÇÃO

SEÇÃO I
DO ACESSO E CIRCULAÇÃO DE PESSOAS

Art. 38. Todo acesso de pessoas se dará com a prévia autorização do Dirigente da Unidade ou daquele que o substituir, precedido de identificação.

Art. 39. Caberá ao servidor responsável pela portaria/recepção identificar, colher nome completo, número do documento de identificação, motivo de ingresso e registrar data, horário de entrada e saída.

Art. 40. Os objetos devem ser recolhidos e guardados.

Art. 41. Se uma mesma pessoa entrar e sair diversas vezes, no mesmo período/dia, essas movimentações deverão ser devidamente registradas.

Art. 42. Caso seja necessário adentrar em áreas restritas deverão ser acompanhados e previamente orientados sobre as normas de segurança necessárias à circulação.

Art. 43. No caso do prestador de serviço, deverá adentrar portando apenas as ferramentas e instrumentos estritamente necessários à execução do serviço e um agente deverá acompanhá-lo.

Art. 44. As autoridades serão acompanhadas pelo Dirigente da Unidade ou por quem ele designar.

Parágrafo único. Antes de acessar as áreas restritas as autoridades devem ser alertadas e orientadas quanto as proibições de circulação de objetos, solicitando-os para guardar em local apropriado.

Art. 45. O acesso do voluntário está condicionado ao prévio cadastramento e validação.

Art. 46. A presença de fornecedores é delimitada ao tempo necessário à realização de um serviço de entrega, sendo a sua circulação monitorada de forma permanente.

Art. 47. É direito da defesa constituída comunicar-se com os/as adolescentes, pessoal e reservadamente, em local adequado para a assistência jurídica.

§1º A comunicação reservada com o adolescente deverá ser autorizada após a apresentação do registro da OAB.

§2º Em qualquer caso será anotado o número de seu registro junto à OAB.

Art. 48. O Oficial de Justiça terá acesso à unidade mediante identificação prévia e descrição da intimação ou citação, devendo sua presença ser informada ao Dirigente da Unidade.

Art. 49. Aos visitantes em geral, prestadores de serviço, voluntários, fornecedores, advogados e oficiais de justiça será fornecido na portaria um crachá de identificação de visitante.

Art. 50. Todos deverão receber orientações relativas às normas de acesso, segurança e circulação, bem como quanto aos comportamentos adequados e contraindicados.

§1º O acesso/circulação de pessoas poderá ser permitido, restringido ou proibido conforme a classificação das áreas de segurança.

§2º As áreas de segurança serão classificadas da seguinte forma: 1) ÁREA DE SEGURANÇA VERDE: livre acesso com restrição ou não de materiais; 2) ÁREA DE SEGURANÇA AMARELA: restrição de acesso e de materiais; 3) ÁREA DE SEGURANÇA VERMELHA: restrição de acesso com restrição ou proibição de materiais, exceto aqueles previamente autorizados pelo setor de segurança.

§3º Para efeito deste documento utilizaremos o termo "materiais" de forma genérica compreendendo objetos de porte ou não, acessórios, utensílios, ferramentas, produtos, etc.

§4º Cada Unidade definirá suas Áreas de Segurança no Procedimento Operacional Padrão.

§5º As áreas de segurança especificarão sobre os acessos/circulação, restrição e proibição.

Art. 51. Os servidores do Centro/Unidade terão acesso ou circulação na área de segurança restrita no horário correspondente ao seu turno de trabalho ou excepcionalmente em turno diverso, desde que convocados ou previamente autorizados.

Art. 52. Outras informações e exigências poderão ser acrescentadas no Procedimento Operacional Padrão de cada Unidade.

SEÇÃO II DO ACESSO E CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS

Art. 53. Os veículos que, devidamente autorizados, acessarem o Centro/Unidade terão suas placas anotadas, bem como os horários de entrada e saída.

Art. 54. Deverão ser devidamente vistoriados, salvo as autoridades.

Art. 55. O condutor do veículo deverá aguardar em frente ao portão, em luz baixa e lâmpada interna acesa no período noturno e o vidro aberto, para sua identificação.

Art. 56. Designa-se veículo de fornecedor todo veículo que transporta alimentos, mercadorias de consumo, materiais permanentes ou consumíveis e prestadores de serviços.

§1º O acesso de veículos de fornecedores somente será permitido nos casos em que seja difícil o transporte da mercadoria do portão até o seu destino ou o caminho inverso.

§2º O veículo só poderá permanecer nas dependências o tempo necessário à carga ou descarga.

Art. 57. É vedado o acesso de veículos de visitantes e voluntários.

SEÇÃO III DO CONTROLE DE ACESSO DE MATERIAIS

Art. 58. O Controle de acesso de materiais visa impedir ou restringir a entrada de objetos e produtos que possam ser prejudiciais as pessoas e/ou causar danos patrimoniais.

§1º Cabe a portaria realizar o controle da entrada de materiais e produtos em geral.

§2º Os materiais serão permitidos, restringidos ou proibidos conforme a área de segurança.

§3º Cada Unidade definirá no Procedimento Operacional Padrão a relação dos materiais permitidos, restringidos ou proibidos, observando a área de segurança respectiva.

SEÇÃO IV MATERIAIS PEDAGÓGICOS

Art. 59. O material pedagógico de uso diário nas oficinas e salas de aula deve ser diariamente conferido, adotando-se os seguintes procedimentos:

I - o Instrutor ou Professor prepara uma lista com o tipo e quantidade do material que está levando para a oficina ou sala de aula;

II - ao final da atividade realizar nova conferência dos materiais antes de guardá-los;

III - constatada a ausência de um ou mais itens da lista, o fato será imediatamente comunicado a equipe de segurança para que seja elucidada e resolvida a questão.

Art. 60. Todo material ou equipamento para entrar na área de segurança será, obrigatoriamente, submetido à inspeção da equipe de segurança.

SEÇÃO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61. Este Plano de Segurança entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 62. Os procedimentos de escolta, vigilância e intervenção serão tratados em portarias distintas.

Art. 63. O Procedimento Operacional Padrão (POP) da Unidade poderá acrescentar novos parâmetros de segurança, desde que não contrarie o disposto neste documento.

Art. 64. O Procedimento Operacional Padrão (POP), será instituído por ato interno do dirigente da Unidade Socioeducativa, após anuência da Gerência do Sistema Socioeducativo.

Art. 65. A Superintendência ou Gerência do Sistema Socioeducativo poderá convocar servidores de uma Unidade para desempenhar suas atribuições em outra, visando garantir o pleno funcionamento e regularidade das atividades diárias.

Art. 66. A partir da entrada em vigor deste Plano, a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá enviar cópia deste documento ao Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, nas áreas de atuação da infância e juventude, como também ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA).

Art. 67. Esta versão do Plano de Segurança revoga o Plano de Segurança anterior e as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado

PORTARIA SECIJU/TO Nº 243, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidora para responder pela Chefia da Unidade Penal Feminina de Talismã.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 150/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 54/2022, oriunda do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, a servidora CHRISTIANE DIAS DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 1200330-2, para responder pela Chefia da Unidade Penal Feminina de Talismã, a partir de 03 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 244, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidora para responder pela Chefia da Unidade Penal de Araguaína.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 144/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 55/2022, oriunda do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, o servidor ELIAKIM DE SOUSA MORAIS, Policial Penal, matrícula nº 1276212-2, para responder pela Chefia da Unidade Penal de Araguaína, a partir de 03 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 245, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 125/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor MARX SUELL AZEVEDO BARBOZA, Assessor Comissionado V, com matrícula sob nº 11587881-2, a partir do dia 26/01/2022 à 09/02/2022, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensos pela Portaria nº 406, de 01 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.862, de 10 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 246, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 161/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 29/2022, oriundo do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor ADRIANO DE SOUSA ALMEIDA, Policial Penal, nº Funcional 11654082-1, previstas para o período de 20/03/2022 à 03/04/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruto em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 247, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de PORTARIA nº 160/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 31/2022, oriundo do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor PLINIO AZEVEDO JACUNDÁ DE PAULA, Policial Penal, nº Funcional 1278568-2, previstas para o período de 15/03/2022 à 13/04/2022, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruto em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 248, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de PORTARIA nº 159/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 28/2022, oriundo do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 17 (dezessete) dias das férias do servidor CLODES SANTOS NETO, Policial Penal, nº Funcional 82470-4, previstas para o período de 23/03/2022 à 08/04/2022, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruto em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 249, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de PORTARIA nº 189/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora SIMONE MENDES PAULO, Agente Analista em Execução Penal, matrícula nº 1196383-14, da Unidade Penal de Palmas para a Central de Penas e Medidas Alternativas - Palmas, a partir de 21 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 250, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 190/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora RITA DE CASSIA OLIVEIRA, Agente Analista em Execução Penal, matrícula nº 11654112-1, da Central de Penas e Medidas Alternativas - Palmas para a Unidade Penal de Palmas, a partir de 21 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

EDITAL SECIJU/TO Nº 03, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES DO ITEM 7 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA QUE IRÁ ATUAR NA CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS/TOCANTINS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, torna pública a convocação do segundo colocado para entrega de documentação no processo seletivo para contratação temporária de profissionais, por prazo determinado, para atuação na Central de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Tocantinópolis/Tocantins, nos dias, horários e local especificados abaixo.

1. DO DIA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

1.1 A entrega dos documentos visando a contratação temporária de profissionais para atuação na Central de Penas e Medidas Alternativas na Comarca de Tocantinópolis/Tocantins, ocorrerá nos dias 23 de março de 2022 à 01 de abril de 2022, das 8 às 14 horas, na Gerência de Alternativas Penais da Secretaria da Cidadania e Justiça, na cidade de Palmas - Tocantins.

2. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CADASTRO DE RESERVA

Ordem	Nº	Função	NOME	Comarca
01	01	Bacharel em Direito	Tamyris Samantha de Oliveira Miranda	Tocantinópolis - TO
02	01	Assistente Social	Maria Mariete Sousa Silva	Tocantinópolis - TO

Palmas-TO, 23 de março de 2022.

Deusiano Pereira de Amorim
Secretário

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO**PORTARIA Nº 56/2022/GABSEC/SECTUR,
DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º, da Constituição do Estado e Ato nº 358 - NM, de 4 de fevereiro de 2022, D.O.E 6.023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
03/2022	2022/77010/0051	Livia Martins Vieira Mat: 11767324-1	Núbia Pereira Reis Gomes Mat: 901602-5	A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de <i>buffet</i> , com organização e fornecimento de <i>coffee break</i> , visando atender as necessidades da Secretaria da Cultura e Turismo, com prestação de serviços conforme demanda e disponibilidade orçamentária, e especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 104, III, da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

COMUNICADO Nº 01/2022/GABSEC/SECTUR,
DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Assunto: Lei Aldir Blanc: Datas e procedimentos a serem realizados pelos beneficiários nos processos de execução da Lei Aldir Blanc.

Considerando o pagamento dos beneficiários relativos aos editais da Lei Aldir Blanc, nos termos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021, e regulamentadas pelos Decretos nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e 10.751, de 22 de julho de 2021, o Decreto Estadual nº 6.158, de 25 de setembro de 2020, e ainda o que constam dos Comunicados nº 2/2021; 3/2021 e 17/2021, da Secretaria Nacional de Economia Criativa e Diversidade Cultural, assim:

COMUNICA aos beneficiários da Lei Aldir Blanc em todos os editais da ADETUC/LAB, que receberem repasse de recursos até 31 de dezembro de 2021, o prazo de execução do objeto será até 30 de abril de 2022 e o prazo de prestação de contas permanece de 30 (trinta) dias, após a execução.

Palmas - TO, 22 de março de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/77010/0051

Contrato nº: 03/2022/GABSEC/SECTUR

Contratante: Secretaria da Cultura e Turismo.

Contratado: Toc Negócios Eireli

CNPJ: 26.934.687/0001-26

Objeto do Contrato: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *buffet*, com organização e fornecimento de *coffee break*, visando atender as necessidades da Secretaria da Cultura e Turismo, com prestação de serviços conforme demanda e disponibilidade orçamentária, e especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Valor: R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 500

Ação: 4331

Data da Assinatura: 18/03/2022

Vigência: O contrato terá a sua vigência por um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante / Leonardo de Souza Santos - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 417, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; consoante Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 328, de 6 de dezembro de 2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2021/27000/014406,

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER, pelo período de quatro anos, o Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertados pela Escola Indígena Tekator, localizada na Aldeia Mariazinha, em Tocantinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 418, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 334/2021, de 6 de dezembro de 2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/016660,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia, ofertado pelo Centro Avançado de Ensino - ITOP, situado na Avenida NS 02, Quadra ACSU-SE 40, Conjunto 02, Lote 16, em Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de agosto de 2021.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 419, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, publicada no D.O.E. nº 5.506/2019, em 17/12/2019 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 335, de 6 de dezembro de 2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/018383,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, em regime de tempo integral, ofertado pelo Colégio Dr. Dante Pazzanese, situado na Fazenda Canuanã, no município de Formoso do Araguaia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 420, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, publicada no D.O.E. nº 5.506, em 17/12/2019 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 336, de 6 de dezembro de 2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/017505,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pela Escola Estadual São Tomás de Aquino, localizada na Praça 1º de Janeiro, s/nº, Centro, em Tupiratis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir 1º de fevereiro de 2022, para o Ensino Fundamental - Anos Finais, e a partir de 1º de janeiro de 2022, para o Ensino Médio.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 421, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, publicada no D.O.E. nº 5.506, em 17/12/2019 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 337, de 6 de dezembro de 2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/018052,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais ofertado pelo Colégio Madre Clélia Merloni, situado à Quadra 110 Norte, Alameda 21, Lote 33, Plano Diretor Norte, em Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 422, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, publicada no D.O.E. nº 5.506/2019, em 17/12/2019 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 338, de 6 de dezembro de 2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/017652,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pela Escola Estadual Arcelino Francisco do Nascimento, localizada na Rua Cícero Carneiro, nº 1.578, Centro, no município de Bandeirantes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir 1º de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 423, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, publicada no D.O.E. nº 5.506, em 17/12/2019 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 339, de 6 de dezembro de 2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/017644,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais ofertado pelo Educandário Moranguinho, situado na Avenida J.K., nº 3117, em Guaraí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 424, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, publicada no D.O.E. nº 5.506/2019, em 17/12/2019 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 340, de 6 de dezembro de 2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/018359,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Beira Rio, localizada na TO km 08, Distrito de Luzimangues, município de Porto Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais, conforme segue:

I - Ensino Fundamental - Anos Finais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2021;

II - Ensino Médio - Curso Médio Básico, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 457, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Guaraí.

1. ADILSON VERAS BARBOSA, número funcional 477944-1, Professor Normalista, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 29 de junho de 2022, no Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, no Município de Presidente Kennedy;

2. AILTO RIBEIRO BARROS KLAUS, número funcional 905103-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensais, no período de 14 a 28 de fevereiro de 2022, no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guaraí;

3. ALINE BARROS DA ROCHA GOMES, número funcional 1125001-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

4. ANDRE WILDNER, número funcional 1025287-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

5. BALTAZAR GONCALVES RIBEIRO JUNIOR, número funcional 61971-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

6. DANIELA LETICIA BARBOSA ZAMATARO, número funcional 1018426-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

7. DEBORA GONCALVES FERRACIOLLI FARIAS, número funcional 754496-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guaraí;

8. EDNE TELES DE SOUSA, número funcional 754411-2, Professor Normalista, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 29 de junho de 2022, no Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, no Município de Presidente Kennedy;

9. EUDES DA SILVA VIEIRA, número funcional 1233327-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

10. EUMA SOBREIRA MOTTA, número funcional 1042580-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guaraí;

11. GEORGIA ROMANA ARAIS RIBEIRO OLIVEIRA, número funcional 37579-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

12. GILENE DE SA ANDRADE, número funcional 899607-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

13. GISELMA MUNIZ FERREIRA SILVA, número funcional 130208-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

14. IVANILSON FERREIRA NOLETO, número funcional 479760-8, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, no Município de Guaraí;

15. JANICLEIA PEREIRA DIAS, número funcional 1193295-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral José Costa Soares, no Município de Guaraí;

16. KLEBER GOMES DA SILVA, número funcional 1202944-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

17. LILIAN PIRES DE OLIVEIRA MOURA, número funcional 1047604-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, no Município de Guaraí;

18. LUCELIA PINHEIRO PAIVA CARDOSO, número funcional 1220403-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, no Município de Colméia;

19. MARCELO GONCALVES LEMOS, número funcional 1238850-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, no Município de Guaraí;

20. MARINA NAZARENO BRITO ALVES, número funcional 1122991-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, no Município de Guaraí;

21. NIVIA ALVES SALES, número funcional 955131-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Irineu Albano Hendges, no Município de Guaraí;

22. RONNARA DE FARIA PIRES, número funcional 1077287-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, no Município de Colméia;

23. SELMA FERREIRA BARBOSA PEIXOTO, número funcional 516445-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, no Município de Guaraí;

24. SUELY OLIVEIRA VILACA, número funcional 932064-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 29 de junho de 2022, no Colégio Estadual Juscelino Kubitschek, no Município de Presidente Kennedy.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 458, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido.

SIMÃO GOMES VANDERLEY SILVA, nº funcional 11744723-1, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Girassol de Tempo Integral Deputado Darcy Marinho, no município de Tocantinópolis, para a Escola Estadual Professor José Francisco dos Montes, no município de Filadélfia, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de março de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 459, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguatins.

1. AURECY MARINHO DE SOUSABARROSO, número funcional 686065-2, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Osvaldo Franco, no Município de Araguatins;

2. ELANE DA SILVA SANTA ROSA, número funcional 1236865-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Centro de Educação La Salle - Convênio, no Município de Augustinópolis;

3. FERNANDA SANTOS DA SILVA CRUZ, número funcional 1123750-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Osvaldo Franco, no Município de Araguatins;

4. FRANCISCO RODRIGUES DE FRANCA FILHO, número funcional 1207938-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Raimundo Nonato Leite, no Município de Sítio Novo do Tocantins;

5. JETRO FERREIRA MORAIS, número funcional 633681-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Raimundo Nonato Leite, no Município de Sítio Novo do Tocantins;

6. JOSE DOMINGOS LOBO DA SILVA, número funcional 322456-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Raimundo Nonato Leite, no Município de Sítio Novo do Tocantins;

7. KAYLA PACHECO NUNES, número funcional 1127950-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Raimundo Nonato Leite, no Município de Sítio Novo do Tocantins;

8. PATRICIA MONTENEGRO MACEDO, número funcional 1238400-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Osvaldo Franco, no Município de Araguatins;

9. ROSIANE SALES DUARTE SILVA, número funcional 1232827-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Centro de Educação La Salle - Convênio, no Município de Augustinópolis;

10. ZENAIDE GOMES DE OLIVEIRA, número funcional 306530-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Vicente Carlos de Souza, no Município de Buriti do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 460, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso.

1. ELIZIANE APARECIDA NUNES, número funcional 1155571-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Ana Amorim, no Município de Pedro Afonso;

2. FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DO NASCIMENTO, número funcional 1095170-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Cristo Rei - Convênio, no Município de Pedro Afonso;

3. GRAZIELI BERNARDI PEREIRA, número funcional 132461-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Cristo Rei - Convênio, no Município de Pedro;

4. JOSE CARDOSO DE VASCONCELOS, número funcional 869081-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Ana Amorim, no Município de Pedro Afonso;

5. MARIA APARECIDA LOPES GUIMARAES LIMA, número funcional 888312-2, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Alfredo Nasser, no Município de Bom Jesus do Tocantins;

6. MARILENE ROSA DE SOUZA, número funcional 878379-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Ana Amorim, no Município de Pedro Afonso;

7. MAX AUGUSTO DO CARMO, número funcional 1139550-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Ana Amorim, no Município de Pedro Afonso;

8. VITORIA REJIA ALVES FERREIRA, número funcional 873138-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Alfredo Nasser, no Município de Bom Jesus do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 461, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido.

MARIA DE FÁTIMA FELIX ROCHA, nº funcional 11607041-5, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Oscar Sardinha, no município de Miracema do Tocantins, para o Centro de Ensino Médio Paulo Freire, no município de Araguaína, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de março de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 462, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido.

NATALIA DA SILVA LIMA, nº funcional 11648732-4, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, no município de Lajeado, para a Escola Estadual Dom Alano Du Noday, no município de Palmas, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de março de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 463, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido.

GEYSLA DE JESUS SILVA, nº funcional 11570466-4, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Manoel Gomes da Cunha, no município de Araguaína, para a Escola Estadual Professora Hamedy Cury Queiroz, no município de Nova Olinda, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 22 de março de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 464, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotação e períodos especificados, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Dianópolis.

1. IVONETE BARBOSA DE SOUZA NUNES, número funcional 672352-1, Professor Normalista, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis;

2. JAILTON ALVES PEREIRA, número funcional 1209175-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 8 de março de 2022, no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis;

3. MARINALVA MARTINS DE FREITAS, número funcional 131602-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 8 de março de 2022, no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis;

4. MARINALVA MARTINS DE FREITAS, número funcional 131602-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis;

5. SIMARA DE CAMARGOS ROCHA, número funcional 153828-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 8 de março de 2022, no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis;

6. SIMARA DE CAMARGOS ROCHA, número funcional 153828-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no Município de Dianópolis.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 466, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido.

GRACELENA MIRANDA DE SOUZA, nº funcional 294527-1, Professora da Educação Básica, com lotação Gerência de Gestão Educacional, para a Unidade Técnica Executiva de Programas e Projetos Especiais em Educação, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de março de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 467, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

PORTARIA-SEDUC Nº 437, de 16 de março de 2022, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6051, na parte que removeu a servidora FABRÍCIA NELI JOHANN MARTINS, Professora da Educação Básica, nº funcional 904135-3, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
Gerência de Gestão Pedagógica	Gerência de Gestão Educacional

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 010/2022

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferida no art. 42, Parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Obras, autoriza a Empresa GALVÃO E SILVESTRE ENGENHARIA LTDA, a dar início à obra de readequação da cantina/refeitório, dos banheiros esportivos, da biblioteca, sala de informática, área administrativa, depósito e almoxarifado, construção de sala dos professores, da coordenação, laboratório de física/química, guarita, depósito de lixo, reforma geral da rede elétrica e adequação do sistema de proteção e combate contra incêndio e pânico no Colégio Estadual São José, situado no município de Palmas/TO, objeto da Tomada de Preços nº 12/2021, na conformidade do Contrato nº 010/2022, a partir do recebimento desta ordem de serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato supra referenciado nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas-TO, 15 de março de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL VILA UNIÃO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

PORTARIA Nº 02, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA Associação de Apoio ao Conselho Escolar da Escola Estadual Vila União com fundamento no artigo 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
MIRIAN LELIS RODRIGUES DE MIRANDA, matrícula nº 705000-1,

EQUIPE DE APOIO:
IDELMA PEREIRA DE BASTO SANTOS, matrícula nº 462126-4,
MORGANA SILVA SANTOS FREITAS, matrícula nº 11729147-1,
VANUSIA RIBEIRO SANTANA DE SOUZA, matrícula nº 11635975-3.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria nº 01 de 09/02/2022.

LUZENI LOURENÇO DE ARAÚJO CORREIA
Presidente da Associação de Apoio ao Conselho Escolar da Escola Estadual Vila União

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DEUSA MORAES-
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DEUSA MORAES, CNPJ/MF sob o nº 01.068.362/0001-87, localizada na rua Voluntários da Pátria, Nº 950 CENTRO, PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, através de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SOB Nº 001/2022, para aquisição de Gêneros Alimentícios PARA O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Data de abertura: 30/03/2022, às 10 h (horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DEUSA MORAES. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h30min às 17h00min. Tel.: (63) 3602-1766 e através do e-mail: financeiroemerenda@gmail.com.

Paraíso do Tocantins/TO, 17/03/2022.

GISLAINE MONTEIRO DE MOURA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SALVADOR CAETANO-
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO - COMPRASNET
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SALVADOR CAETANO CNPJ: sob o nº 01.341.484/0001-03, localizada a Avenida Goiás, s/nº, Setor Aeroporto, Araguaçu - Tocantins, por meio do Pregoeiro(a) promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de gêneros alimentícios. Data de abertura: 06/04/2022 às 09h00min (horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br ou na Escola Estadual Salvador Caetano. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3384-2065, e através do e-mail: salvadorcaetano@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaçu - TO, 22 de Março de 2022.

DIOMAR JANUARIA FERREIRA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL NOVO
HORIZONTE-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
EXCLUSIVO ME/EPP

A Associação Comunitária da Escola Estadual Novo Horizonte, CNPJ nº 01.221.539/0001-33, localizada na Rua 03, APM, S/Nº, Aurenny IV, na cidade de Palmas/TO, por meio da pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Novo Horizonte. Data de abertura: 04/04/2022, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min Tels.: (63) 3218-6222 e (63) 3225-4451 e através do e-mail: novohorizonteestadual@gmail.com

Palmas/TO, 15 de março de 2022.

ROMILDA CARDOSO DE AGUIAR
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO
ALENCAR LEÃO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO - COMPRASNET

A Secretaria de Educação, através da Associação de Apoio do Colégio Estadual Antônio Alencar Leão, CNPJ: 01.575.370/0001-10, localizada na Avenida Joaquim Guarã, nº 2801, Centro Guarã/TO, por meio do pregoeiro promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 13/04/2022 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: 63 3464-1817 e através do e-mail: antonioalencarfinanceiro@hotmail.com

Guarã/TO, 21 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DEUSA MORAES-
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DEUSA MORAES, CNPJ/MF sob o nº 01.068.362/0001-87, localizada na rua Voluntários da Pátria, Nº 950 CENTRO, PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, através de sua Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SOB Nº 001/2022, para aquisição de Gêneros Alimentícios PARA O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Data de abertura: 7/04/2022 às 8 h (horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DEUSA MORAES. Maiores informações poderão ser obtidas das 7:30h às 17:00h. Tel.: (63) 3602-1766 e através do e-mail: financeiroemerenda@gmail.com.

Paraíso do Tocantins/TO, 22/03/2022.

GISLAINE MONTEIRO DE MOURA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS MAIORES DE IDADE
DO COLÉGIO POSITIVO-DIRETORIA REGIONAIS DE EDUCAÇÃO
DE GURUPI.

ADIAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E ALUNOS MAIORES DE IDADE DO COLÉGIO POSITIVO, CNPJ/MF sob o nº 01.865.432/0001-28, localizada na Av. Ceará nº 1641, Qd. 107, Centro, por meio da pregoeira abaixo descrita, adiará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 06/04/2022 às 9h. O Edital poderá ser obtido junto ao Colégio Positivo de Gurupi - TO, na Avenida Ceará das 07h10 às 17h10. Tel.: (63) 33511362, através do e-mail: positivogurupi@ue.seduc.to.gov.br ou no site: www.comprasnet.gov.br.

Gurupi/TO, 22 de março de 2022.

MARINETE RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO EDUCANDÁRIO EVANGÉLICO JERUSALÉM-DIRETORIA
REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO EDUCANDÁRIO EVANGÉLICO JERUSALÉM, CNPJ/MF sob o nº 03.172.227/0001-02, localizada na Avenida 111, Jardim Aliança, por meio do Pregoeiro(a) promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 06/04/2022, às 09 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na sede do Educandário Evangélico Jerusalém. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h00min às 17h00min Tel.: (63) 3377-1728 e através do e-mail: educandariojerusalem@seduc.to.gov.br.

Aliança do Tocantins/TO, 22 de março de 2022.

TATIANA MARTINS DA COSTA MENDES
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DO COLÉGIO FAMÍLIA AGRÍCOLA JOSE PORFIRIO DE SOUZA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO - COMPRASNET

A ASSOCIAÇÃO DO COLÉGIO FAMÍLIA AGRÍCOLA JOSE PORFIRIO DE SOUZA, por meio do pregoeiro abaixo descrita, tornam público a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para o fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados no COLÉGIO FAMÍLIA AGRÍCOLA JOSE PORFIRIO DE SOUZA, tudo em conformidade com o processo administrativo 001/2022. Abertura: às 09h00min (Horário de Brasília) do dia 07 de abril de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br.

São Salvador do Tocantins/TO, 22 de março de 2022.

SERGIO BRÁZ DA ROCHA JUNIOR
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JULIANA BARROS-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO - COMPRASNET
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JULIANA BARROS, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA JULIANA BARROS, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 001/2022. Abertura: às 08h00min (Horário de Brasília), do dia 08 de abril de 2022.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br.

Xambioá/TO, 23 de março de 2022.

PAULO CÉSAR LUCENA DE SOUSA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO PEDRO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO - COMPRASNET
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO PEDRO, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados na ESCOLA PAROQUIAL SÃO PEDRO, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 002/2022. Abertura: às 08h30min (Horário de Brasília), do dia 06 de abril de 2022.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br.

Ananás/TO, 23 de março de 2022.

IVAMEIRE RODRIGUES DIAS
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DO CONTRATO 04/2022

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 04/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
CONTRATADA: P. Silva Alves.
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Profª Silvandira S. Lima por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.623,98 (Nove mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/03/2022 e encerramento em 31/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
NOME - Elcineia Coutinho Rodrigues.
NOME - Polianne Silva Alves.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 07/2022

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 07/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
CONTRATADA: D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI-ME.
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Profª Silvandira Sousa Lima por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.020,89 (Cinco mil, vinte reais e oitenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/03/2022 e encerramento em 31/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
NOME - Elcineia Coutinho Rodrigues.
NOME - Deusdade Sousa Santos Silva

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 08/2022

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 08/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
CONTRATADA: K.R. MELO-EIRELI.
CNPJ: 33.768.305/0001-05
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Profª Silvandira S. Lima por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.807,00 (Dezesseis mil, oitocentos e sete reais).
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/03/2022 e encerramento em 31/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
NOME - Elcineia Coutinho Rodrigues.
NOME - K.R. MELO-EIRELI.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 09/2022

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 09/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
CONTRATADA: J.V DE MENEZES EIRELI.
CNPJ: 02.848.222/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Prof.ª Silvandira S. Lima por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,50 (Quatro mil e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/03/2022 e encerramento em 31/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
NOME - Elcineia Coutinho Rodrigues.
NOME - José Valter de Menezes.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 10/2022

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 10/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
CONTRATADA: C.C Santos e Cia Ltda.
CNPJ: 00.828.492/0001-08
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Profª Silvandira S. Lima por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.931,00 (Sete mil, novecentos e trinta e um reais).
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/03/2022 e encerramento em 31/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
NOME - Elcineia Coutinho Rodrigues.
NOME - Marcilvã Carneiro Santos.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 11/2022

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 11/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
CONTRATADA: E. Fernandes da Silva Santos.
CNPJ: 10.774.009/0001-03.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Profª Silvandira S. Lima por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 205,94 (Duzentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/03/2022 e encerramento em 31/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
NOME - Elcineia Coutinho Rodrigues.
NOME - E. Fernandes da Silva Santos.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 12/2022

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 12/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
CONTRATADA: SUPERMERCADO LÍDER LTDA.
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Profª Silvandira S. Lima por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.788,76 (Nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/03/2022 e encerramento em 31/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
NOME - Elcineia Coutinho Rodrigues.
NOME - Valdir Lino de Oliveira.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 13/2022

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 13/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
CONTRATADA: M.M.P. COMÉRCIO DE CARNES LTDA.
CNPJ: 06.342.046/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Profª Silvandira S. Lima por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.696,30 (Dezoito mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/03/2022 e encerramento em 31/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
NOME - Elcineia Coutinho Rodrigues.
NOME - Márcio do Nascimento Ribeiro.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 14/2022

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 14/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
CONTRATADA: MHS SANTIAGO LTDA.
CNPJ: 27.061.896/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Prof.ª Silvandira S. Lima por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.444,84 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2022
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/03/2022 e encerramento em 31/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
NOME - Elcineia Coutinho Rodrigues.
NOME - Bonfim Luan Santiago

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 15/2022

PROCESSO: 01/2022
CONTRATO Nº 15/2022
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.
CONTRATADA: SUPERMERCADO SUPER SOUSA LTDA.
CNPJ: 10.353.105/0001-88
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Profª Silvandira S. Lima por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.127,64 (Dois mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2022

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/03/2022 e encerramento em 31/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

SIGNATÁRIOS:

NOME - Elcineia Coutinho Rodrigues.

NOME-Ronaldo Gonçalves da Silva.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 16/2022

PROCESSO: 01/2022

CONTRATO Nº 16/2022

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.

CONTRATADA: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES.

CNPJ: 09.536.683/0001-70

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Profª Silvandira S. Lima por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.605,57 (Três mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2022

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/03/2022 e encerramento em 31/08/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

SIGNATÁRIOS:

NOME - Elcineia Coutinho Rodrigues.

NOME - Juarez de Oliveira Lopes.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

*ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO PEDRO-
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA*

EXTRATO DO CONTRATO 01/2022

PROCESSO: 01/2022

CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Paroquial São Pedro

CONTRATADA: Supermercado Super Sousa LTDA

CNPJ: 10353105/0001-88

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Paroquial São Pedro por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.367,00 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais).

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2022

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/03/2022 e encerramento em 30/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ IRAN PINTO SILVA - Representante legal da Contratante

RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante legal Contratada.

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
Presidente da Associação

*ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO
INTEGRAL MEIRA MATOS-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DE PALMAS*

EXTRATO DO CONTRATO 01/2022

PROCESSO: 001/2022

CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos

CONTRATADA: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI-ME

CNPJ: 32.752.976/0001-07

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 93.505,46 (Noventa e três mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2022

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/03/2022 e encerramento em 30/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: GLAUCIA GOMES DOS SANTOS

Representante legal contratada: ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 194, DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

A Portaria SEFAZ Nº 98, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.034, de 21 de fevereiro de 2022, que designou o Auditor Fiscal da Receita Estadual, FRANKLIN BRINGEL COELHO, nº funcional 374249-1, para executar atividades internas de interesse desta Secretaria, na Gerência de Tributação do Agronegócio e Comércio Exterior, a partir de 1º de março de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 200, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, da Lei 1.818/2007, resolve:

SUSPENDER,

a fruição de férias do servidor JORGE ANTONIO DA SILVA COUTO, nº funcional 374122-1, Assessor Técnico fazendário, previstas para o período de 16 de fevereiro a 17 de março de 2022, período aquisitivo 2017/2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 201, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, da Lei 1.818/2007, resolve:

SUSPENDER,

a fruição de férias do servidor JORGE ANTONIO DA SILVA COUTO, nº funcional 374122-1, Assessor Técnico fazendário, previstas para o período de 18 de março a 16 de abril de 2022, período aquisitivo 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 202, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 16, inciso V, alínea "g", da Lei nº 3.786/2021 e Decreto nº 6.395/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comitê Interno de Governança para implantação de Política de Governança Pública na Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

Art. 2º Designar os servidores relacionados a baixo, sob a presidência do Secretário, e como substituto deste a Superintendente de Administração e Finanças, a saber:

ORD.	MEMBRO	Nº FUNCIONAL	CARGO	SETOR
01	Cristhyane Maria de Neiva Mariano	491849-3	Gerente de Tributação do Agronegócio e Com. Exterior.	Diretoria de Grandes Contribuintes
02	Danielle Alessa Silveira Machado	631088-1	Assessora de Planejamento	Assessoria de Planejamento
03	Elyvagna dos Santos Silva Lacerda	1227289-2	Gerente de Gestão de Pessoas	Gerência de Gestão de Pessoas
04	Joanderson dos Santos Silva	11529636-1	Contador	Superintendência do Tesouro Estadual
05	Júlio Edstron Secundino Santos	11759828-1	Secretário	Gabinete do Secretário
06	Kátia Ribeiro de Souza	729209-2	Gestora Pública	Gabinete do Secretário Executivo de Gestão Tributária
07	Kelma Lima de Sousa Rodrigues	807750-3	Superintendente de Administração e Finanças	Superintendência de Administração e Finanças
08	Maurício Parizotto Lourenço	936136-2	Superintendente de Contabilidade Geral	Superintendência de Contabilidade Geral
09	Rodrigo Jose Lima Almeida	11193450-1	Diretor da Escola Fazendária	Diretoria da Escola Fazendária
10	Vivianne Frantz Borges da Silva	935533-3	Superintendente de Compras e Central de Licitação	Superintendência de Compras e Central de Licitação

Art. 3º Os membros designados, exercerão suas atividades sem prejuízo das funções das respectivas unidades administrativas.

Art. 4º O Comitê Interno de Governança fica vinculado ao Gabinete do Secretário desta Pasta.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 203, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna, de interesse desta Secretaria, na Diretoria de Grandes Contribuintes, a partir de 3 de março de 2022.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Juarez Bernardo Madalena	316791-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 204, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º, do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

o Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 3 a 31 de março de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Nelson Junior da Silva	618357-1	Monitoramento

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 205, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

IZABEL JOSE DIONISIO ALVES, nº funcional 988537-1, Administrador, para responder pela Gerência de Normatização Contábil, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ANGELINA SOUTO STEFANELLO, nº funcional 1253662-4, no período de 28 de março a 13 de abril de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00007, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.3 - ÁGUAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Abril de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00007, de 22 de Março de 2022.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: ÁGUAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML. Outras Marcas	2,87	00007/2022	01/04/2022
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML. Acqua Lia	2,22	00007/2022	01/04/2022
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML. Crystal	2,33	00007/2022	01/04/2022
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML. Indaiá	2,19	00007/2022	01/04/2022
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML. Lençóis Maranhense	2,03	00007/2022	01/04/2022
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML. Miralva	1,88	00007/2022	01/04/2022
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML. Nestlé	1,86	00007/2022	01/04/2022
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML. Penier	3,23	00007/2022	01/04/2022
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML. Santa Clara	2,14	00007/2022	01/04/2022
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML. Schin	2,58	00007/2022	01/04/2022
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML. Serra do Porto	1,86	00007/2022	01/04/2022
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML. Igatu	2,73	00007/2022	01/04/2022
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML. Jalepão	2,22	00007/2022	01/04/2022
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML. Goya	1,71	00007/2022	01/04/2022
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML. Mariza	1,89	00007/2022	01/04/2022
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML. Mar Doce	2,03	00007/2022	01/04/2022
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML. Piau	2,29	00007/2022	01/04/2022
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML. Piau Lui	2,29	00007/2022	01/04/2022
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML. Nativá	1,80	00007/2022	01/04/2022
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML. Lebrinha	1,49	00007/2022	01/04/2022
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML. Santa Joana	1,49	00007/2022	01/04/2022
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML. Aquissima Personal	1,99	00007/2022	01/04/2022
22.3.2	UN	AGUA MINERAL EMB. DESC.DE 1500 ML. Pompeia	1,49	00007/2022	01/04/2022
22.3.3	FD	AGUA MINERAL EMB.DESC.DE 200 ML. Outras Marcas	0,83	00007/2022	01/04/2022
22.3.3	FD	AGUA MINERAL EMB.DESC.DE 200 ML. Acqua Lia	0,79	00007/2022	01/04/2022
22.3.3	FD	AGUA MINERAL EMB.DESC.DE 200 ML. Crystal	0,77	00007/2022	01/04/2022
22.3.3	FD	AGUA MINERAL EMB.DESC.DE 200 ML. Indaiá	0,62	00007/2022	01/04/2022
22.3.3	FD	AGUA MINERAL EMB.DESC.DE 200 ML. Lençóis Maranhense	0,59	00007/2022	01/04/2022

22.3.3	FD	AQUA MINERAL EMB.DESC.DE 200 ML. Miralva	0,80	00007/2022	01/04/2022	22.3.10	UN	AQUA MINERAL EMB. RETORNÁVEL DE 500 ML. Acqua Lia	2,10	00007/2022	01/04/2022
22.3.3	FD	AQUA MINERAL EMB.DESC.DE 200 ML. Nestlé	0,52	00007/2022	01/04/2022	22.3.10	UN	AQUA MINERAL EMB. RETORNÁVEL DE 500 ML. Crystal	2,00	00007/2022	01/04/2022
22.3.3	FD	AQUA MINERAL EMB.DESC.DE 200 ML. Perrier	0,51	00007/2022	01/04/2022	22.3.10	UN	AQUA MINERAL EMB. RETORNÁVEL DE 500 ML. Indaia	2,00	00007/2022	01/04/2022
22.3.3	FD	AQUA MINERAL EMB.DESC.DE 200 ML. Santa Clara	0,56	00007/2022	01/04/2022	22.3.10	UN	AQUA MINERAL EMB. RETORNÁVEL DE 500 ML. Lençóis Maranhense	2,00	00007/2022	01/04/2022
22.3.3	FD	AQUA MINERAL EMB.DESC.DE 200 ML. Schin	0,51	00007/2022	01/04/2022	22.3.10	UN	AQUA MINERAL EMB. RETORNÁVEL DE 500 ML. Miralva	2,10	00007/2022	01/04/2022
22.3.3	FD	AQUA MINERAL EMB.DESC.DE 200 ML. Serra do Porto	0,55	00007/2022	01/04/2022	22.3.10	UN	AQUA MINERAL EMB. RETORNÁVEL DE 500 ML. Nestlé	2,00	00007/2022	01/04/2022
22.3.3	FD	AQUA MINERAL EMB.DESC.DE 200 ML. Igatu	0,49	00007/2022	01/04/2022	22.3.10	UN	AQUA MINERAL EMB. RETORNÁVEL DE 500 ML. Perrier	2,40	00007/2022	01/04/2022
22.3.3	FD	AQUA MINERAL EMB.DESC.DE 200 ML. Jalapão	0,41	00007/2022	01/04/2022	22.3.10	UN	AQUA MINERAL EMB. RETORNÁVEL DE 500 ML. Santa Clara	2,00	00007/2022	01/04/2022
22.3.3	FD	AQUA MINERAL EMB.DESC.DE 200 ML. Goyá	0,63	00007/2022	01/04/2022	22.3.10	UN	AQUA MINERAL EMB. RETORNÁVEL DE 500 ML. Schin	2,00	00007/2022	01/04/2022
22.3.3	FD	AQUA MINERAL EMB.DESC.DE 200 ML. Mar Doce	0,55	00007/2022	01/04/2022	22.3.10	UN	AQUA MINERAL EMB. RETORNÁVEL DE 500 ML. Serra do Porto	2,00	00007/2022	01/04/2022
22.3.3	FD	AQUA MINERAL EMB.DESC.DE 200 ML. Nativá	0,50	00007/2022	01/04/2022	22.3.10	UN	AQUA MINERAL EMB. RETORNÁVEL DE 500 ML. Jalapão	2,00	00007/2022	01/04/2022
22.3.3	FD	AQUA MINERAL EMB.DESC.DE 200 ML. Ledinha	0,49	00007/2022	01/04/2022	22.3.11	UN	AQUA MINERAL EMB. RETORNÁVEL DE 600 ML. Outras Marcas	3,15	00007/2022	01/04/2022
22.3.3	FD	AQUA MINERAL EMB.DESC.DE 200 ML. Santa Joana	0,41	00007/2022	01/04/2022	22.3.11	UN	AQUA MINERAL EMB. RETORNÁVEL DE 600 ML. Acqua Lia	2,60	00007/2022	01/04/2022
22.3.5	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML. Outras Marcas	6,96	00007/2022	01/04/2022	22.3.11	UN	AQUA MINERAL EMB. RETORNÁVEL DE 600 ML. Crystal	2,55	00007/2022	01/04/2022
22.3.5	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML. Acqua Lia	1,33	00007/2022	01/04/2022	22.3.11	UN	AQUA MINERAL EMB. RETORNÁVEL DE 600 ML. Indaia	2,55	00007/2022	01/04/2022
22.3.5	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML. Crystal	1,12	00007/2022	01/04/2022	22.3.11	UN	AQUA MINERAL EMB. RETORNÁVEL DE 600 ML. Lençóis Maranhense	2,55	00007/2022	01/04/2022
22.3.5	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML. Indaia	1,00	00007/2022	01/04/2022	22.3.11	UN	AQUA MINERAL EMB. RETORNÁVEL DE 600 ML. Miralva	2,60	00007/2022	01/04/2022
22.3.5	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML. Lençóis Maranhense	0,93	00007/2022	01/04/2022	22.3.11	UN	AQUA MINERAL EMB. RETORNÁVEL DE 600 ML. Nestlé	2,50	00007/2022	01/04/2022
22.3.5	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML. Miralva	1,20	00007/2022	01/04/2022	22.3.11	UN	AQUA MINERAL EMB. RETORNÁVEL DE 600 ML. Perrier	3,00	00007/2022	01/04/2022
22.3.5	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML. Nestlé	0,89	00007/2022	01/04/2022	22.3.11	UN	AQUA MINERAL EMB. RETORNÁVEL DE 600 ML. Santa Clara	2,50	00007/2022	01/04/2022
22.3.5	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML. Perrier	1,31	00007/2022	01/04/2022	22.3.11	UN	AQUA MINERAL EMB. RETORNÁVEL DE 600 ML. Schin	2,70	00007/2022	01/04/2022
22.3.5	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML. Santa Clara	0,90	00007/2022	01/04/2022	22.3.11	UN	AQUA MINERAL EMB. RETORNÁVEL DE 600 ML. Serra do Porto	2,50	00007/2022	01/04/2022
22.3.5	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML. Schin	0,90	00007/2022	01/04/2022	22.3.11	UN	AQUA MINERAL EMB. RETORNÁVEL DE 600 ML. Jalapão	2,70	00007/2022	01/04/2022
22.3.5	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML. Serra do Porto	0,90	00007/2022	01/04/2022	22.3.13	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 201 A 300 ML. Outras Marcas	1,24	00007/2022	01/04/2022
22.3.5	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML. Igatu	1,60	00007/2022	01/04/2022	22.3.13	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 201 A 300 ML. Acqua Lia	1,18	00007/2022	01/04/2022
22.3.5	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML. Jalapão	1,60	00007/2022	01/04/2022	22.3.13	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 201 A 300 ML. Crystal	1,00	00007/2022	01/04/2022
22.3.5	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML. Goyá	1,20	00007/2022	01/04/2022	22.3.13	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 201 A 300 ML. Indaia	1,00	00007/2022	01/04/2022
22.3.5	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML. Mar Doce	0,93	00007/2022	01/04/2022	22.3.13	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 201 A 300 ML. Lençóis Maranhense	1,00	00007/2022	01/04/2022
22.3.5	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML. Psu	0,89	00007/2022	01/04/2022	22.3.13	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 201 A 300 ML. Miralva	1,06	00007/2022	01/04/2022
22.3.5	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML. Psu Lui	0,89	00007/2022	01/04/2022	22.3.13	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 201 A 300 ML. Nestlé	1,00	00007/2022	01/04/2022
22.3.5	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML. Nativá - Copo	0,60	00007/2022	01/04/2022	22.3.13	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 201 A 300 ML. Perrier	1,09	00007/2022	01/04/2022
22.3.5	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML. Nativá	0,90	00007/2022	01/04/2022	22.3.13	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 201 A 300 ML. Santa Clara	1,00	00007/2022	01/04/2022
22.3.5	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML. Ledinha Premium	1,09	00007/2022	01/04/2022	22.3.13	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 201 A 300 ML. Schin	1,00	00007/2022	01/04/2022
22.3.5	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML. Bem Melhor	0,90	00007/2022	01/04/2022	22.3.13	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 201 A 300 ML. Serra do Porto	1,00	00007/2022	01/04/2022
22.3.5	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML. Santa Joana	0,89	00007/2022	01/04/2022	22.3.13	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 201 A 300 ML. Jalapão	1,00	00007/2022	01/04/2022
22.3.5	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML. Acquisima Personal	1,49	00007/2022	01/04/2022	22.3.13	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 201 A 300 ML. Goyá	1,00	00007/2022	01/04/2022
22.3.5	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML. Acquisima Saborizada Sabor Pera	1,49	00007/2022	01/04/2022	22.3.13	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 201 A 300 ML. Mar Doce	1,00	00007/2022	01/04/2022
22.3.5	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML. Acquisima Saborizada Sabor Laranja	1,49	00007/2022	01/04/2022	22.3.13	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 201 A 300 ML. You Happy	1,50	00007/2022	01/04/2022
22.3.5	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML. Acquisima Saborizada Sabor Maça	1,49	00007/2022	01/04/2022	22.3.13	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 201 A 300 ML. Ledinha	0,75	00007/2022	01/04/2022
22.3.5	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML. Acquisima Saborizada Sabor Uva	1,49	00007/2022	01/04/2022	22.3.13	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 201 A 300 ML. Santa Joana	1,00	00007/2022	01/04/2022
22.3.5	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 301 A 350 ML. Acquisima Saborizada Sabor Limão e Hortaliça	1,49	00007/2022	01/04/2022	22.3.13	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 201 A 300 ML. Santa Joana	0,60	00007/2022	01/04/2022
22.3.6	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 500 ML. Outras Marcas	2,58	00007/2022	01/04/2022	22.3.19	UN	AQUA MINERAL EMB. RETOR. 500 ML. C /GÁS Outras Marcas	2,82	00007/2022	01/04/2022
22.3.6	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 500 ML. Acqua Lia	1,53	00007/2022	01/04/2022	22.3.19	UN	AQUA MINERAL EMB. RETOR. 500 ML. C /GÁS Acqua Lia	2,30	00007/2022	01/04/2022
22.3.6	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 500 ML. Crystal	1,38	00007/2022	01/04/2022	22.3.19	UN	AQUA MINERAL EMB. RETOR. 500 ML. C /GÁS Crystal	2,30	00007/2022	01/04/2022
22.3.6	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 500 ML. Indaia	1,08	00007/2022	01/04/2022	22.3.19	UN	AQUA MINERAL EMB. RETOR. 500 ML. C /GÁS Indaia	2,30	00007/2022	01/04/2022
22.3.6	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 500 ML. Lençóis Maranhense	1,00	00007/2022	01/04/2022	22.3.19	UN	AQUA MINERAL EMB. RETOR. 500 ML. C /GÁS Lençóis Maranhense	2,30	00007/2022	01/04/2022
22.3.6	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 500 ML. Miralva	1,67	00007/2022	01/04/2022	22.3.19	UN	AQUA MINERAL EMB. RETOR. 500 ML. C /GÁS Miralva	2,30	00007/2022	01/04/2022
22.3.6	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 500 ML. Nestlé	1,01	00007/2022	01/04/2022	22.3.19	UN	AQUA MINERAL EMB. RETOR. 500 ML. C /GÁS Nestlé	2,30	00007/2022	01/04/2022
22.3.6	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 500 ML. Perrier	2,46	00007/2022	01/04/2022	22.3.19	UN	AQUA MINERAL EMB. RETOR. 500 ML. C /GÁS Perrier	2,69	00007/2022	01/04/2022
22.3.6	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 500 ML. Santa Clara	1,03	00007/2022	01/04/2022	22.3.19	UN	AQUA MINERAL EMB. RETOR. 500 ML. C /GÁS Santa Clara	2,30	00007/2022	01/04/2022
22.3.6	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 500 ML. Schin	1,22	00007/2022	01/04/2022	22.3.19	UN	AQUA MINERAL EMB. RETOR. 500 ML. C /GÁS Schin	2,30	00007/2022	01/04/2022
22.3.6	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 500 ML. Serra do Porto	0,95	00007/2022	01/04/2022	22.3.19	UN	AQUA MINERAL EMB. RETOR. 500 ML. C /GÁS Serra do Porto	2,30	00007/2022	01/04/2022
22.3.6	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 500 ML. Igatu	1,01	00007/2022	01/04/2022	22.3.19	UN	AQUA MINERAL EMB. RETOR. 500 ML. C /GÁS Jalapão	2,30	00007/2022	01/04/2022
22.3.6	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 500 ML. Jalapão	0,99	00007/2022	01/04/2022	22.3.19	UN	AQUA MINERAL EMB. RETOR. 500 ML. C /GÁS Santa Joana	1,40	00007/2022	01/04/2022
22.3.6	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 500 ML. Goyá	1,08	00007/2022	01/04/2022	22.3.20	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. 301 A 350 ML. - C/GÁS Outras Marcas	1,87	00007/2022	01/04/2022
22.3.6	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 500 ML. Mariza	1,05	00007/2022	01/04/2022	22.3.20	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. 301 A 350 ML. - C/GÁS Acqua Lia	1,23	00007/2022	01/04/2022
22.3.6	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 500 ML. Mar Doce	1,01	00007/2022	01/04/2022	22.3.20	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. 301 A 350 ML. - C/GÁS Crystal	1,25	00007/2022	01/04/2022
22.3.6	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 500 ML. Psu	1,00	00007/2022	01/04/2022	22.3.20	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. 301 A 350 ML. - C/GÁS Indaia	1,10	00007/2022	01/04/2022
22.3.6	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 500 ML. You Happy	2,00	00007/2022	01/04/2022	22.3.20	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. 301 A 350 ML. - C/GÁS Lençóis Maranhense	1,00	00007/2022	01/04/2022
22.3.6	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 500 ML. Nativá	1,00	00007/2022	01/04/2022	22.3.20	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. 301 A 350 ML. - C/GÁS Miralva	1,04	00007/2022	01/04/2022
22.3.6	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 500 ML. Ledinha Fitness	1,43	00007/2022	01/04/2022	22.3.20	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. 301 A 350 ML. - C/GÁS Nestlé	0,84	00007/2022	01/04/2022
22.3.6	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 500 ML. Bem Melhor	1,22	00007/2022	01/04/2022	22.3.20	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. 301 A 350 ML. - C/GÁS Perrier	1,75	00007/2022	01/04/2022
22.3.6	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 500 ML. Santa Joana	0,95	00007/2022	01/04/2022	22.3.20	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. 301 A 350 ML. - C/GÁS Santa Clara	0,99	00007/2022	01/04/2022
22.3.7	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 5000 ML. Outras Marcas	8,24	00007/2022	01/04/2022	22.3.20	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. 301 A 350 ML. - C/GÁS Schin	1,40	00007/2022	01/04/2022
22.3.7	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 5000 ML. Acqua Lia	7,85	00007/2022	01/04/2022	22.3.20	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. 301 A 350 ML. - C/GÁS Serra do Porto	0,92	00007/2022	01/04/2022
22.3.7	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 5000 ML. Crystal	7,35	00007/2022	01/04/2022	22.3.20	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. 301 A 350 ML. - C/GÁS Jalapão	0,84	00007/2022	01/04/2022
22.3.7	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 5000 ML. Indaia	7,17	00007/2022	01/04/2022	22.3.20	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. 301 A 350 ML. - C/GÁS Goyá	1,33	00007/2022	01/04/2022
22.3.7	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 5000 ML. Lençóis Maranhense	6,04	00007/2022	01/04/2022	22.3.20	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. 301 A 350 ML. - C/GÁS Psu Lui	0,89	00007/2022	01/04/2022
22.3.7	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 5000 ML. Miralva	6,17	00007/2022	01/04/2022	22.3.20	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. 301 A 350 ML. - C/GÁS Ledinha Premium	1,33	00007/2022	01/04/2022
22.3.7	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 5000 ML. Nestlé	5,83	00007/2022	01/04/2022	22.3.20	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. 301 A 350 ML. - C/GÁS Santa Joana	0,84	00007/2022	01/04/2022
22.3.7	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 5000 ML. Perrier	6,49	00007/2022	01/04/2022	22.3.20	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. 301 A 350 ML. - C/GÁS Acquisima Passion	1,99	00007/2022	01/04/2022
22.3.7	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 5000 ML. Santa Clara	5,83	00007/2022	01/04/2022	22.3.21	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 479 ML. Outras Marcas	1,43	00007/2022	01/04/2022
22.3.7	UN	AQUA MINERAL EMB. DESC. DE 5000 ML. Schin</									

22.3.24	UN	ÁGUA MINERAL EMB. DESC. 6L Santa Clara	5,68	00007/2022	01/04/2022
22.3.24	UN	ÁGUA MINERAL EMB. DESC. 6L Schin	5,68	00007/2022	01/04/2022
22.3.24	UN	ÁGUA MINERAL EMB. DESC. 6L Jalepão	5,68	00007/2022	01/04/2022
22.3.24	UN	ÁGUA MINERAL EMB. DESC. 6L Goyá	5,82	00007/2022	01/04/2022
22.3.24	UN	ÁGUA MINERAL EMB. DESC. 6L Mar Doce	5,82	00007/2022	01/04/2022
22.3.24	UN	ÁGUA MINERAL EMB. DESC. 6L Ledinha	5,49	00007/2022	01/04/2022
22.3.24	UN	ÁGUA MINERAL EMB. DESC. 6L Pompeia	5,99	00007/2022	01/04/2022
22.3.25	UN	ÁGUA MINERAL EMB. DESC. 500 ML C/ GÁS Outras Marcas	1,77	00007/2022	01/04/2022
22.3.25	UN	ÁGUA MINERAL EMB. DESC. 500 ML C/ GÁS Crystal	1,57	00007/2022	01/04/2022
22.3.25	UN	ÁGUA MINERAL EMB. DESC. 500 ML C/ GÁS Indaiá	1,69	00007/2022	01/04/2022
22.3.25	UN	ÁGUA MINERAL EMB. DESC. 500 ML C/ GÁS Santa Clara	1,67	00007/2022	01/04/2022
22.3.25	UN	ÁGUA MINERAL EMB. DESC. 500 ML C/ GÁS Schin	1,69	00007/2022	01/04/2022
22.3.25	UN	ÁGUA MINERAL EMB. DESC. 500 ML C/ GÁS Jalepão	1,60	00007/2022	01/04/2022
22.3.25	UN	ÁGUA MINERAL EMB. DESC. 500 ML C/ GÁS Goyá	1,43	00007/2022	01/04/2022
22.3.25	UN	ÁGUA MINERAL EMB. DESC. 500 ML C/ GÁS Mariza	1,47	00007/2022	01/04/2022
22.3.25	UN	ÁGUA MINERAL EMB. DESC. 500 ML C/ GÁS You Happy	2,00	00007/2022	01/04/2022
22.3.25	UN	ÁGUA MINERAL EMB. DESC. 500 ML C/ GÁS Native	1,40	00007/2022	01/04/2022
22.3.25	UN	ÁGUA MINERAL EMB. DESC. 500 ML C/ GÁS Ledinha	1,43	00007/2022	01/04/2022
22.3.25	UN	ÁGUA MINERAL EMB. DESC. 500 ML C/ GÁS Pau	1,10	00007/2022	01/04/2022
22.3.28	UN	ÁGUA NATURAL C/ GÁS EMB. PET 250 ML Outras Marcas	1,32	00007/2022	01/04/2022
22.3.28	UN	ÁGUA NATURAL C/ GÁS EMB. PET 250 ML Crystal	1,17	00007/2022	01/04/2022
22.3.28	UN	ÁGUA NATURAL C/ GÁS EMB. PET 250 ML Indaiá	1,17	00007/2022	01/04/2022
22.3.28	UN	ÁGUA NATURAL C/ GÁS EMB. PET 250 ML Santa Clara	1,17	00007/2022	01/04/2022
22.3.28	UN	ÁGUA NATURAL C/ GÁS EMB. PET 250 ML Schin	1,17	00007/2022	01/04/2022
22.3.28	UN	ÁGUA NATURAL C/ GÁS EMB. PET 250 ML Jalepão	1,17	00007/2022	01/04/2022
22.3.28	UN	ÁGUA NATURAL C/ GÁS EMB. PET 250 ML You Happy	1,50	00007/2022	01/04/2022
22.3.29	L	ÁGUA NATURAL S/ GÁS EMB. PET 2 LITROS Outras Marcas	2,20	00007/2022	01/04/2022
22.3.29	L	ÁGUA NATURAL S/ GÁS EMB. PET 2 LITROS Crystal	2,10	00007/2022	01/04/2022
22.3.29	L	ÁGUA NATURAL S/ GÁS EMB. PET 2 LITROS Indaiá	2,13	00007/2022	01/04/2022
22.3.29	L	ÁGUA NATURAL S/ GÁS EMB. PET 2 LITROS Santa Clara	2,10	00007/2022	01/04/2022
22.3.29	L	ÁGUA NATURAL S/ GÁS EMB. PET 2 LITROS Schin	2,10	00007/2022	01/04/2022
22.3.29	L	ÁGUA NATURAL S/ GÁS EMB. PET 2 LITROS Jalepão	2,10	00007/2022	01/04/2022
22.3.29	L	ÁGUA NATURAL S/ GÁS EMB. PET 2 LITROS You Happy	3,50	00007/2022	01/04/2022
22.3.35	UN	ÁGUA MINERAL EMB. RETORNÁVEL DE 10 L Outras Marcas	7,33	00007/2022	01/04/2022
22.3.35	UN	ÁGUA MINERAL EMB. RETORNÁVEL DE 10 L Native	6,99	00007/2022	01/04/2022
22.3.36	UN	ÁGUA MINERAL EMB. DESC. 10 LITROS - S/ VASILHAME Outras Marcas	11,00	00007/2022	01/04/2022
22.3.36	UN	ÁGUA MINERAL EMB. DESC. 10 LITROS - S/ VASILHAME Crystal	10,49	00007/2022	01/04/2022
22.3.36	UN	ÁGUA MINERAL EMB. DESC. 10 LITROS - S/ VASILHAME Pompeia	7,99	00007/2022	01/04/2022
22.3.37	UN	ÁGUA MINERAL EM EMB. DESC. DE 510 ML Outras Marcas	1,78	00007/2022	01/04/2022
22.3.37	UN	ÁGUA MINERAL EM EMB. DESC. DE 510 ML Acquisissima Personal	1,69	00007/2022	01/04/2022
22.3.37	UN	ÁGUA MINERAL EM EMB. DESC. DE 510 ML Pompeia	1,20	00007/2022	01/04/2022
22.3.37	UN	ÁGUA MINERAL EM EMB. DESC. DE 510 ML Quarité	1,49	00007/2022	01/04/2022
22.3.38	UN	ÁGUA MINERAL EMB. DESC. 510 ML C/ GÁS Outras Marcas	2,42	00007/2022	01/04/2022
22.3.38	UN	ÁGUA MINERAL EMB. DESC. 510 ML C/ GÁS Acquisissima Personal	2,30	00007/2022	01/04/2022
22.3.38	UN	ÁGUA MINERAL EMB. DESC. 510 ML C/ GÁS Pompeia	1,99	00007/2022	01/04/2022
22.3.38	UN	ÁGUA MINERAL EMB. DESC. 510 ML C/ GÁS Quarité	1,99	00007/2022	01/04/2022
22.3.39	UN	ÁGUA MINERAL EMB. DESC. 1500 ML C/ GÁS Outras Marcas	2,62	00007/2022	01/04/202

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES	
ÁGUAS	
Outras Marcas	
Açqua Lia	
Crystal	
Indiã	
Lengyós Maranhense	
Minaíba	
Nestlé	
Pentier	
Santa Clara	
Schin	
Serra do Porto	
Iguaçu	
Jalisco	
Jalisco	
Jalisco	
Jalisco	
Jalisco	
Jalisco	
Jalisco	
Jalisco	
Jalisco	
Jalisco	
Jalisco	
Jalisco	
Jalisco	
Jalisco	
Jalisco	
Jalisco	
Jalisco	
Jalisco	
Goyá	
Mariza	
Mar Doce	
Paju	
Paju Lui	
You Happy	
You Happy	
Nativa	
Nativa - Copo	
Nativa	
Nativa	
Nativa	
Nativa	
Nativa	
Nativa	
Primeira	
Belo Vale	
Lebrinha	
Lebrinha Premium	
Lebrinha Fitness	

Bem Melhor	
Bem Melhor	
Santa Joana	
Santa Joana	
Santa Joana	
Santa Joana	
Santa Joana	
Santa Joana	
Acuissima Personal	
Acuissima Saborizada Sabor Pera	
Pompeia	
Acuissima Pasion	
Acuissima Saborizada Sabor Licha	
Acuissima Saborizada Sabor Maça	
Acuissima Saborizada Sabor Uva	
Acuissima Saborizada Sabor Limão de Hortelã	
Quartile	
Palu	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00008, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,
no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da
Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.23 - VODKAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Abril de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00008,
de 22 de Março de 2022.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: VODKAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.23.1	UN	VODKA ATE 5000 ML Outras Marcas até 5000 ml	724,50	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VODKA ATE 5000 ML Absolut 1000 1000 ml	134,95	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VODKA ATE 5000 ML Absolut Apeach 1000 ml	134,49	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VODKA ATE 5000 ML Absolut Apeach 750 ml	140,00	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VODKA ATE 5000 ML Absolut Beri Agri 1000 ml	119,90	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VODKA ATE 5000 ML Absolut Citron 1000 ml	153,00	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VODKA ATE 5000 ML Absolut Elys 1000 ml	240,00	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VODKA ATE 5000 ML Absolut Mandarin 1000 ml	114,16	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VODKA ATE 5000 ML Absolut Mango 1000 ml	119,90	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VODKA ATE 5000 ML Absolut Mango 750 ml	146,00	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VODKA ATE 5000 ML Absolut Natural 1000 ml	105,49	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VODKA ATE 5000 ML Absolut Natural 750 ml	101,65	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VODKA ATE 5000 ML Absolut Vanilla 1000 ml	164,15	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VODKA ATE 5000 ML Absolut Vanilla 900 ml	139,23	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VODKA ATE 5000 ML Baikal 1000 ml	12,29	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VODKA ATE 5000 ML Balakala 1000 ml	17,04	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VODKA ATE 5000 ML Balakala Black 750 ml	17,01	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VODKA ATE 5000 ML Balakala Fruit Frutas Vermelhas 1000 ml	16,50	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VODKA ATE 5000 ML Balakala Fruit Kiwi 1000 ml	16,50	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VODKA ATE 5000 ML Balakala Fruit Maracujá 1000 ml	16,50	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VODKA ATE 5000 ML Belvedere 1000 ml	181,18	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VODKA ATE 5000 ML Belvedere 700 ml	181,16	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VODKA ATE 5000 ML Castelo 500 ml	4,00	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VODKA ATE 5000 ML Chroc 3000 ml	690,00	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VODKA ATE 5000 ML Chroc 750 ml	189,38	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VODKA ATE 5000 ML Chroc Coconut 750 ml	154,63	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VODKA ATE 5000 ML Chroc Peach 750 ml	209,70	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VODKA ATE 5000 ML Chroc Pineapple 750 ml	182,93	00008/2022	01/04/2022

22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Ciroc Red Berry 750 ml	237,50	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Eriskoff 1000 ml	38,99	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Grey Goose La Poire 750 ml	160,83	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Grey Goose La Citron 750 ml	152,00	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Grey Goose L'Orange 950 ml	160,99	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Grey Goose Original 1000 ml	169,00	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Grey Goose Original 750 ml	150,48	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Kadov Cranberry 1000 ml	18,00	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Kadov Vanilla 1000 ml	36,80	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. kamarrOff 1000 ml	10,94	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Kaayra 1000 ml	17,14	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Ketel One 1000 ml	68,99	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Kiskof 950 ml	11,30	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Kiskof Apple 900 ml	10,66	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Kiskof Apple 950 ml	11,60	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Kiskof Blue 950 ml	11,09	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Kiskof Lemon 950 ml	10,68	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Kiskof Purple Fruits 950 ml	11,10	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Kiskof Purple Fruits 950 ml	10,35	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Kiskof Red Fruits 950 ml	11,40	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Kiskof Yellow Fruits 950 ml	11,19	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Kiskof Yellow Fruits 900 ml	11,49	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Leonoff 955 ml	16,16	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Liquid 950 ml	33,28	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Liquid Cranberry 950 ml	33,71	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Miskov 1000 ml	9,99	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Miskov 900 ml	11,36	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Natasha 1000 ml	17,87	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Natasha Limão 1000 ml	17,91	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Nordka 1000 ml	30,21	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. OnOff 1000 ml	32,69	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. OnOff 250 ml	19,00	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. OnOff Bold Citrus 1000 ml	32,95	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. OnOff Mint Crush 1000 ml	29,24	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Potak 950 ml	22,34	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Raizov Agal 1000 ml	17,19	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Raizov Agal 950 ml	14,31	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Raizov Apeach 950 ml	12,00	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Raizov Cupuacú 950 ml	12,83	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Raizov Fruit 950 ml	16,41	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Raizov Kiwi 950 ml	17,09	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Raizov Limão 950 ml	16,04	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Raizov Magã 950 ml	15,99	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Raizov Maracujá 950 ml	15,20	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Raizov Morango 950 ml	15,99	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Raizov Original 1000 ml	14,99	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Raizov Pêssego 950 ml	12,99	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Raizov Pina Colada 950 ml	13,17	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Raizov Red 950 ml	13,49	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Raizov Vanilla 1000 ml	16,04	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Rajka 1000 ml	20,26	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Rajka Apple 1000 ml	21,50	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Rajka Lemon 1000 ml	17,67	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Raykoff Apple 955 ml	13,13	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Raykoff Blue 955 ml	12,48	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Raykoff Kiwi 950 ml	12,90	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Raykoff Kiwi 955 ml	12,04	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Raykoff Limão 950 ml	13,17	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Raykoff Limão 955 ml	11,59	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Raykoff Maracujá 200 ml	10,92	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Raykoff Maracujá 955 ml	12,24	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Raykoff Red Fruits 955 ml	11,97	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Romanoff 1000 ml	20,00	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Roskoff 955 ml	16,80	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Roskoff Blueberry 955 ml	48,47	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Roskoff Limão 955 ml	15,54	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Roskoff Morango com Limão 955 ml	7,99	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Raykoff Fruits 900 ml	10,92	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Rustoff 1000 ml	11,02	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Rustoff 970ml	9,72	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Rustoff Futas Roxas 970 ml	10,50	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Rustoff Limão 970 ml	10,53	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Rustoff Magã 970 ml	10,38	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Rustoff Maracujá 970 ml	10,62	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Rustoff Red Fruit 970 ml	10,50	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Skarloff (maracujá/frutas vermelhas) 1000 ml	11,95	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Skarloff Maracujá 980 ml	12,25	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Sky 980 ml	51,61	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Sky Infusions Citrus 750 ml	51,60	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Sky Infusions Passion Fruit 750 ml	55,00	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Sminoff 1000 ml	48,97	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Sminoff 50 ml	39,90	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Sminoff 600 ml	31,18	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Sminoff 998 ml	48,96	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Sminoff Black 1000 ml	80,58	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Sminoff Capoteola Frutas Vermelhas 998 ml	45,03	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Sminoff Green Apple 800 ml	45,00	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Sminoff Green Apple 998 ml	46,45	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Sminoff Limão 998 ml	39,02	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Sminoff Maracujá 998 ml	38,95	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Sminoff Triple Distilled 998 ml	51,00	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Sminoff Vanilla 998 ml	49,15	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Sminoff X1 Triple Citrus 1000 ml	58,99	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Stelichnaye 1000 ml	106,67	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Vodka Polar 950 ml	10,00	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Vorus frutas vermelhas 1000 ml	25,12	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Vorus tradicional 1000 ml	26,46	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Wyetokowa 1000 ml	62,98	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Intencion LATA/Descartável 473 ml	5,26	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Intencion VIDRO/Descartável 900 ml	10,00	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Popokekiv Lemon 900 ml	11,00	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Popokekiv Tradicional 900 ml	11,00	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Taiga 1000 ml	16,00	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Vofcof Tradicional 900 ml	10,00	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Bebida mista de vodka Skyloff 970 ml	9,90	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Bebida mista de vodka Varkaus 970 ml	7,90	00008/2022	01/04/2022
22.23.1	UN	VOOKA ATE 5000 ML. Nordka 900 ml	30,21	00008/2022	01/04/2022

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES	
VODKAS	
Outras Marcas até 5000 ml	
Absolut 100 1000 ml	
Absolut Apeach 1000 ml	
Absolut Apeach 750 ml	
Absolut Beri Agal 1000 ml	
Absolut Citron 1000 ml	
Absolut Elyx 1000 ml	
Absolut Mandrin 1000 ml	
Absolut Mango 1000 ml	
Absolut Mango 750 ml	
Absolut Natural 1000 ml	
Absolut Natural 750 ml	
Absolut Vanilla 1000 ml	
Absolut Vanilla 900 ml	
Baikal 1000 ml	
Balalaika 1000 ml	
Balalaika Black 750 ml	
Balalaika Fruit Frutas Vermelhas 1000 ml	
Balalaika Fruit Kiwi 1000 ml	
Balalaika Fruit Maracujá 1000 ml	
Belvedere 1000 ml	
Belvedere 700 ml	
Castelo 500 ml	
Ciroc 3000 ml	
Ciroc 750 ml	
Ciroc Coconut 750 ml	
Ciroc Peach 750 ml	
Ciroc Pineapple 750 ml	
Ciroc Red Berry 750 ml	
Eriskoff 1000 ml	
Grey Goose La Poire 750 ml	
Grey Goose La Citron 750 ml	
Grey Goose L'Orange 750 ml	
Grey Goose Original 1000 ml	
Grey Goose Original 750 ml	
Kadov Cranberry 1000 ml	
Kadov Vanilla 1000 ml	
kamaroff 1000 ml	
Kaayra 1000 ml	
Ketel One 1000 ml	
Kiskof 950 ml	
Kiskof Apple 900 ml	
Kiskof Apple 950 ml	
Kiskof Blue 950 ml	
Kiskof Lemon 950 ml	
Kiskof Purple Fruits 900 ml	
Kiskof Purple Fruits 950 ml	
Kiskof Red Fruits 950 ml	
Kiskof Yellow Fruits 950 ml	
Kiskof Yellow Fruits 900 ml	
Leonoff 955 ml	
Liquid 950 ml	
Liquid Cranberry 950 ml	
Miskov 1000 ml	
Miskov 900 ml	
Natasha 1000 ml	
Natasha Limão 1000 ml	
Nordka 1000 ml	
OnOff 1000 ml	
OnOff 250 ml	
OnOff Bold Citrus 1000 ml	
OnOff Mint Crush 1000 ml	
Potak 950 ml	
Raizov Agal 1000 ml	
Raizov Agal 950 ml	
Raizov Apeach 950 ml	
Raizov Cupuacú 950 ml	
Raizov Fruit 950 ml	
Raizov Kiwi 950 ml	
Raizov Limão 950 ml	
Raizov Magã 950 ml	
Raizov Maracujá 950 ml	
Raizov Morango 950 ml	
Raizov Original 1000 ml	
Raizov Pêssego 950 ml	
Raizov Pina Colada 950 ml	
Raizov Red 950 ml	
Raizov Vanilla 1000 ml	
Rajka 1000 ml	
Rajka Apple 1000 ml	
Rajka Lemon 1000 ml	

Raykoff Apple 965 ml	
Raykoff Blue 965 ml	
Raykoff Kwi 900 ml	
Raykoff Kwi 965 ml	
Raykoff Limão 900 ml	
Raykoff Limão 965 ml	
Raykoff Maracujá 200 ml	
Raykoff Maracujá 965 ml	
Raykoff Red Fruits 965 ml	
Romanoff 1000 ml	
Roskoff 965 ml	
Roskoff Blueberry 965 ml	
Roskoff Limão 965 ml	
Roskoff Morango com Limão 965 ml	
Raykoff Fruits 900 ml	
Ruskoff 1000 ml	
Ruskoff 970ml	
Ruskoff Fruits Roxas 970 ml	
Ruskoff Limão 970 ml	
Ruskoff Maçã 970 ml	
Ruskoff Maracujá 970 ml	
Ruskoff Red Fruit 970 ml	
Skieroff (maracujá/frutas vermelhas)1000 ml	
Skieroff Maracujá 980 ml	
Sky 980 ml	
Sky Infusions Citrus 750 ml	
Sky Infusions Passion Fruit 750 ml	
Sminoff 1000 ml	
Sminoff 50 ml	
Sminoff 600 ml	
Sminoff 998 ml	
Sminoff Black 1000 ml	
Sminoff Capirotska Frutas Vermelhas 998 ml	
Sminoff Green Apple 600 ml	
Sminoff Green Apple 998 ml	
Sminoff Limão 998 ml	
Sminoff Maracujá 998 ml	
Sminoff Triple Distilled 998 ml	
Sminoff Vanilla 998 ml	
Sminoff X1 Triple Citrus 1000 ml	
Stolichnaya 1000 ml	
Vodka Polar 950 ml	
Vonsa Frutas Vermelhas 1000 ml	
Vorus tradicional 1000 ml	
Wybikowa 1000 ml	
Intencion LATA/Descartável 473 ml	
Intencion VIDRO/Descartável 900 ml	
Popokelvis Lemon 900 ml	
Popokelvis Tradicional 900 ml	
Taiga 1000 ml	
Volcof Tradicional 900 ml	
Bebida mista de vodka Skykoff 970 ml	
Bebida mista de vodka Vankaus 970 ml	
Nordka 900 ml	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00009, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º, da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 22.28 - BEBIDAS ICE, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Abril de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00009, de 22 de Março de 2022.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES				
Subgrupo: BEBIDAS ICE				
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO I.N. VIGÊNCIA
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Outras Marcas até 355 ml	6,88	00009/2022 01/04/2022
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML 51 Ice Balada 275 ml	4,32	00009/2022 01/04/2022
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML 51 Ice Frutas Vermelhas 269 ml lata	4,32	00009/2022 01/04/2022
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML 51 Ice Kiwi 275 ml	4,12	00009/2022 01/04/2022
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML 51 Ice Limão 275 ml	4,18	00009/2022 01/04/2022
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML 51 Ice Maracujá 275 ml	4,20	00009/2022 01/04/2022
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML 51 Ice Tangerina 275 ml	4,47	00009/2022 01/04/2022
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Balalaika Ice Limão 275 ml	3,97	00009/2022 01/04/2022
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Raizov Ice kiwi 275 ml	4,15	00009/2022 01/04/2022
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Raizov Ice maçã verde 275 ml	4,00	00009/2022 01/04/2022
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Sminoff Ice 269 ml lata	5,75	00009/2022 01/04/2022
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Sminoff Ice 275 ml	6,55	00009/2022 01/04/2022
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Sminoff Ice Green Apple 275 ml	6,00	00009/2022 01/04/2022
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Syn Ice lemon 300 ml	3,00	00009/2022 01/04/2022
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Ice Absinto Birds 275 ml	3,10	00009/2022 01/04/2022
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Ice Popokelvis Vodka 335 ml	3,15	00009/2022 01/04/2022
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Skol Beats GT 269ml Lata	5,19	00009/2022 01/04/2022
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Skol Beats Zodiac 269ml Lata	4,29	00009/2022 01/04/2022
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Mikes Hard Lemonade 269ml Lata	4,29	00009/2022 01/04/2022
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Mikes Hard Lemonade Pitaia 269ml Lata	4,29	00009/2022 01/04/2022
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Mikes Hard Lemonade Tangerina 269ml Lata	4,29	00009/2022 01/04/2022
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Skol Beats Senses 269 ml	5,19	00009/2022 01/04/2022
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Skol Beats GT 269ml	5,59	00009/2022 01/04/2022
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Mikes Hard Lemonade 275ml	5,19	00009/2022 01/04/2022
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Skol Beats Senses 269 ml Lata	3,99	00009/2022 01/04/2022
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Blue Spirit Ice 275 ml	3,97	00009/2022 01/04/2022
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Cabaré Ice Limão 275 ml	4,78	00009/2022 01/04/2022
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Cabaré Ice Frutas Amarelas 275 ml	4,78	00009/2022 01/04/2022
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Cabaré Ice Frutas Vermelhas 275 ml	4,78	00009/2022 01/04/2022
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Cabaré Ice Limão 269 ml	4,62	00009/2022 01/04/2022
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Cabaré Ice Frutas Amarelas 269 ml	4,62	00009/2022 01/04/2022
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Cabaré Ice Frutas Vermelhas 269 ml	4,62	00009/2022 01/04/2022
22.28.1	UN	BEBIDAS ICE ATÉ 355 ML Cabaré Ice Tangerina 269 ml	4,62	00009/2022 01/04/2022

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
BEBIDAS ICE

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 011/2022

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT
0225 (Convênio Federal)
PROCESSO Nº 2020/20301/00010

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a Aquisição de equipamento de informática (notebooks), que teve como vencedora a empresa TECHNODATA COMPUTADORES LTDA - EPP, nos itens 01, 02 e 03, valor de R\$ 110.800,00 (cento e dez mil e oitocentos reais).

VALOR TOTALADJUDICADO: R\$ 110.800,00 (cento e dez mil e oitocentos reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas-TO, 23 de março de 2022.

ETA PLESSE GONÇAVES CARVALHO
Pregoeira

AVISO DE INTENÇÃO
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º, do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo (desinfetante, potes coletores, hidróxido de sódio e outros), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00h, do dia 04/04/2022.

Palmas-TO, 23 de março de 2022.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível nos sites: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2022. Abertura dia 05.04.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (mangueira, aspersor, tubo pvc, etc.). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEAGRO/TO. Proc. 2021/33000/00.708. Recursos: Recurso não vinculado de impostos. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022. Abertura dia 05.04.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de serviços de locação de equipamentos de informática - Agrotins. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - SEAGRO/TO. Proc. 2022/33000/00.008. Recursos: Recurso não vinculado de impostos. Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas-TO, 23 de março de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.
Superintendente

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo nº 2022 19010 000018
Espécie: Termo de Convênio nº 21/2022
Concedente: Governo do Estado, por intermédio da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
Conveniente: Prefeitura Municipal de Porto Nacional
CNPJ: 00.299.198/0001-56
Objeto: Reestruturação do Distrito Industrial de Porto Nacional.
Data de Assinatura: 15 de março de 2022.
Vigência: 120 (cento e vinte) meses.
Signatários:
WANDERLEI BARBOSA CASTRO - Governador
CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA - Secretário
RONIVON MACIEL - Prefeito Municipal de Porto Nacional

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 157/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, suas competências, designa servidores para exercerem o encargo de pregoeiro e de membros da equipe de apoio, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.499 - NM, de 22 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação:

I. Presidente:

a. KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN, matrícula 949623-1;

II. Membros titulares:

a) RAMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 662772;
b) JOSIVANDA BARREIRA DE MACEDO, matrícula 67960-7;

III. Membros suplentes:

a) ENIELY MAISA DE MORAES FERREIRA, matrícula 11637650;
b) TÂMARA PACINI DOS SANTOS, matrícula 11240130;
c) KEMELA THAIS MARCON GOMES ROLINDO, matrícula 11592217.

§1º Nos impedimentos da Presidente, responderá pela Comissão Permanente de Licitação o membro titular indicado na alínea "a", inciso II, deste artigo;

§2º Os suplentes poderão praticar todos os atos dos membros titulares, diante dos impedimentos, independentemente da existência de ato de substituição;

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93:

I - conduzir sessões públicas referentes a cada licitação;

II - processar e julgar as licitações;

III - receber e julgar impugnações e recursos;

IV - propor a aplicação de sanções administrativas às licitantes, por infrações cometidas no curso da licitação;

V - encaminhar os processos instruídos à autoridade competente.

§1º Para cumprimento do disposto no inciso III deste artigo, poderá a Presidente da Comissão solicitar pronunciamentos ou pareceres de qualquer área técnica especializada, da Superintendência de Assuntos Jurídicos ou, quando necessário, de especialistas contratados.

§2º Para autorização de abertura do certame, a homologação da adjudicação, a anulação e a revogação, serão observados os níveis de competência e atribuições constantes da estrutura administrativa da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

Art. 3º Os servidores adiante relacionados exercerão as funções de pregoeiro e membros da equipe de apoio, para atuar na realização das licitações nas modalidades concorrência, convite, credenciamento, pregão, na forma presencial ou eletrônica, Regime Diferenciado de Contratação - RDC e tomada de preços:

I. Pregoeiros:

a) KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN, matrícula 949623-1;
b) RAMILSON FERREIRA DA SILVA, matrícula 662772;

II. Equipe de Apoio:

a) JOSIVANDA BARREIRA DE MACEDO, matrícula 67960-7;
b) ENIELY MAISA DE MORAES FERREIRA, matrícula 11637650;
c) TÂMARA PACINI DOS SANTOS, matrícula 11240130;
d) KEMELA THAIS MARCON GOMES ROLINDO, matrícula 11592217.

§1º Os pregoeiros assumirão imediatamente os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição elaborada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação;

§2º Caso o pregoeiro, designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão em apreço serão realizados em sessão e secretariados por um dos membros designado pela Presidente.

Art. 5º O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01 (um) ano, conforme preceitua o §4º, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria/SEINF Nº 85, de 13 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.845, de 13 de maio de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 37, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 5º, da Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2009, e suas alterações, na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na Edição nº 3.600, do Diário Oficial do Estado, de 2 de abril de 2012, e na Resolução CERH/TO nº 93, de 10 de junho de 2020, publicada na Edição nº 5.630, do Diário Oficial do Estado, de 26 de junho de 2020, e

CONSIDERANDO a solicitação do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, através do Ofício nº 1.879/2021/PRES/NATURATINS (SGD: 2021/40319/107939),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Acompanhamento da Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - CTPFERH, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio de 2020 a 2022, os seguintes membros do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, em substituição aos indicados nas Portarias SEMARH nº 63, de 23 de julho de 2020, e nº 24, de 5 de março de 2021, publicadas, respectivamente, nas Edições nº 5.654 e 5.810, do Diário Oficial do Estado:

- a) Titular: RAIMUNDO MENDES DIAS, em substituição a Felipe Mansur Pimpão.
b) Suplente: LETÍCIA VIEIRA OLIVEIRA FREITAS, em substituição a Luan de Sousa Ribeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de março de 2022.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 16/2022/GABSEC/SEPLAN.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando a necessidade de aquisição de aparelhos condicionadores de ar para atender a Secretaria do Planejamento e Orçamento;

Considerando que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira, delimitada na conta orçamentária 04.122.1100.2375, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, o que se depreende ao examinar as cotações acostadas aos autos, utilizando o menor preço;

Considerando o Parecer ASSEJUR Nº 04/2022, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria do Planejamento e Orçamento, opinando pela legalidade da contratação;

Considerando que foi utilizado o sistema de compra via internet do Governo do Tocantins - SIGA, sendo vencedora a empresa que ofertou o menor preço dentre os licitantes;

Considerando, por fim, que a presente contratação atende as necessidades desta Pasta, sendo que os valores se enquadram nas possibilidades de Dispensa de Licitação do art. 75, da Lei Federal 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, em favor da empresa E A C COSTA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.118.557/0001-79, para aquisição de aparelhos de condicionadores de ar para atender a Secretaria do Planejamento e Orçamento, no valor total de R\$ 14.488,00 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), conforme informações contidas nos Autos do Processo 2022/13010/000008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2022.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 17/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente, do Instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato no	Processo no	Contratada	Objeto
03/2022	2022/13010/000008	E A C COSTA JUNIOR LTDA	O presente contrato tem por objeto aquisição de dois APARELHOS DE AR CONDICIONADO para atender as necessidades da Secretaria do Planejamento e Orçamento
Fiscal do Contrato		Titular:	Thiago de Oliveira Costa - Matrícula nº 11742208-1
		Suplente:	Hadrielly Carvalho Nascimento - Matrícula nº 11524673

Art. 2º São atribuições do Fiscal, Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente as inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme Lei Federal 14.133/21;

XI - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2022.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2022/SEPLAN/GABSEC

Institui o Sistema de Convênios do Estado do Tocantins - CONV-TO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto na Lei Federal 4.320/1964, na Lei Federal 8.666/1993, na Lei Complementar Federal 101/2000, Lei Federal 9.504/1997, Lei Federal 12.527/2011, Lei Estadual 3.421/2019, alterada pela Lei 3.786/2021, e no Decreto Estadual 6.407/2022, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 5.815, de 9 de maio de 2018, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos do Governo do Estado do Tocantins mediante convênios, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 5.816, de 10 de maio de 2018, que regulamenta a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Estado Tocantins e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, e adota outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Convênios do Estado do Tocantins - CONV-TO.

§1º O Sistema de Convênios do Estado do Tocantins - CONV-TO é a ferramenta integrada e centralizada, destinada à informatização e à operacionalização das transferências de recursos do Estado do Tocantins para:

I - Órgãos ou Entidades da Administração Pública, Direta ou Indireta;

II - Consórcios públicos; e

III - Organização da Sociedade Civil.

§2º O acesso ao Sistema CONV-TO será realizado por meio de sítio eletrônico específico: www.convenio.to.gov.br.

§3º A realização de credenciamento no Sistema CONV-TO é condição para o recebimento das transferências de que trata o §1º, deste artigo.

Art. 2º São objetivos do Sistema de Convênios do Estado do Tocantins - CONV-TO:

I - padronizar e simplificar os processos de transferências de recursos;

II - permitir que os recursos aplicados sejam acompanhados;

III - oferecer meios tecnológicos para o fortalecimento da integridade e a transparência das informações;

IV - fomentar boas práticas de governança e gestão na execução de políticas públicas, com foco na geração de resultados para a sociedade.

Art. 3º As transferências de recursos informatizadas e operacionalizadas pelo Sistema CONV-TO serão executadas por meio dos seguintes instrumentos:

I - Convênios;

II - Parcerias; e

III - Transferências Especiais.

Parágrafo único. A pactuação, a execução e a prestação de contas das transferências de recursos de que trata o *caput* deste artigo observará ao Decreto Estadual 5.815, de 9 de maio de 2018, o Decreto Estadual 5.816, de 10 de maio de 2018, e suas respectivas alterações e, na omissão destes, obedecerão subsidiariamente à Legislação Federal.

Art. 4º O Sistema CONV-TO obedece às disposições contidas na Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011, com a disponibilização das informações por meio de acesso livre à sociedade no portal da transparência do Tocantins e no sítio: www.convenio.to.gov.br.

Parágrafo único. A Secretaria de Planejamento e Orçamento fica responsável pelo cadastramento de perfil específico, para consultas e monitoramento, dos órgãos de Controle interno e Controle Externo.

Art. 5º A pactuação, a execução e a prestação de contas das transferências de recursos firmadas a partir de 1º de janeiro de 2020 devem, obrigatoriamente, serem incluídas no Sistema CONV-TO.

Parágrafo único. As transferências de recursos pactuadas em data anterior ao referenciado no *caput* deste artigo, devem manter registro, execução e a prestação de contas incluídas obrigatoriamente no Sistema de Acompanhamento de Convênios e Parcerias, no endereço: www.gestao.cge.to.gov.br/convenioseparcerias.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 21 dias do mês março de 2022.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

DAVID SIFFERT TORRES
Superintendente de Captação de Recursos e Gestão do Gasto Público

VIVIAN DIAS DINIZ
Diretora de Captação de Recursos

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022.13010.000008;
CONTRATO Nº: 03/2022;
NÚMERO AUTOMÁTICO: 22000207;
CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO;
CONTRATADO: E A C COSTA JUNIOR LTDA;
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 02 (dois) aparelhos de condicionadores de ar para atender as necessidades da Secretaria do Planejamento e Orçamento;
VIGÊNCIA: 12 meses (doze);
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13010.04.122.1100.2375;
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52;
FONTE: 0500;
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.488,00 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais);
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2022;
SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal da Contratante; Evaldo Augusto Chagas Costa Junior Representante da Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA - 293/2022/SES/GASEC, 22/03/2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Thales Borges Parrião do Amaral Mat: 1.170.074-3	Aline Gomes Chaves Mat: 1.090.470-4	081/2019 187/2019	Aquisição de medicamentos	FMS de Bandeirantes FMS de Aparecida do Rio Negro

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do referido Termo de Convênio, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2022.30550.000403

**ERRATA Nº 3/2022/SES/SAEL/DMC
CONTRATO Nº 22/2022/SES/SAEL/DMC**

Após análise do Contrato formalizado, verificou-se que com a aprovação da Programação Anual de Saúde - PAS 2022 foi alterado a nomenclatura das fontes de recursos.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos: 250/240
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Aq. de Material de Consumo
Classificação Orçamentária: 30550 10.302.1165.4127
Bloco: Custeio
Ação / PPA / Orçamento: 4127 - Produção Hemoterápica e Hematológica na Hemorrede
Programa do PPA: 1165 - Integra Saúde

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos: 600.0000.250/759.0000.240
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Aq. de Material de Consumo
Classificação Orçamentária: 30550 10.302.1165.4127
Bloco: Custeio
Ação / PPA / Orçamento: 4127 - Produção Hemoterápica e Hematológica na Hemorrede
Programa do PPA: 1165 - Integra Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de março do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2021.30550.009337

**ERRATA - 4/2022/SES/GASEC
Contrato Nº 03/2022**

Após análise do último aditivo formalizado, verificou-se que com a aprovação da Programação Anual de Saúde - PAS 2022 foi alterado a nomenclatura das fontes de recursos.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o art. 55, da Lei 9.784/1999.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos: F-250 e F-0102
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4113
Natureza da Despesa: 33.90.30
Bloco: Custeio
Grupo: Atenção a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Ação/PPA/Orçamento: 4113 - Oferta de Ações e Serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar na Unidades Hospitalares Próprias.
Programa do PPA: 1165 - Integração de Ações e Serviços de Saúde.

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos: F - 600.0000.250 e F- 500.1002.102
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4113
Natureza da Despesa: 33.90.30
Bloco: Custeio
Grupo: Atenção a Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Ação/PPA/Orçamento: 4113 - Oferta de Ações e Serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar na Unidades Hospitalares Próprias.
Programa do PPA: 1165 - Integração de Ações e Serviços de Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 266/2022/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 014/2022, oriundo do processo 2021/30550/006081, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO (café, açúcar e copos descartáveis), destinados a Superintendência de Vigilância em Saúde e suas Diretorias, a serem utilizadas em ações de Vigilância em Saúde no Estado do Tocantins, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II.

Considerando que houve divergência acerca da data inserida no sistema (<https://www.publinexo.com.br/publinexo>) e a data contida no edital publicado na mesma plataforma, ocasionando equívoco em relação a data do limite de acolhimento das propostas, bem como da data de abertura das propostas do supramencionado pregão.

Considerando que em sequência será publicado novo Edital de Pregão Eletrônico com a adequação necessária.

RESOLVE:

I - REVOGAR, para tornar sem efeito a licitação na modalidade, Pregão Eletrônico nº 014/2022, oriundo do processo 2021/30550/006081, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição de MATERIAIS DE CONSUMO (café, açúcar e copos descartáveis), destinados a Superintendência de Vigilância em Saúde e suas Diretorias, a serem utilizadas em ações de Vigilância em Saúde no Estado do Tocantins, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II.

II - CUMPRAR-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 21 dias do mês de março do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - 5/2022/SES/GASEC

PROCESSO: 2013/37000/000344
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº: 013/2013, FIRMADO COM A EMPRESA RECEP - REAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: APOSTILAR AO CONTRATO Nº 013/2013, CONSOANTE DISPOSTO NA "CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE", O VALOR DE R\$ 559.790,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS), REFERENTE À 51ª, 52ª, 53ª, 54ª E 55ª MEDIÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O DESPACHO Nº 76/2022/SES/SADM/DAEES (SGD: 2022/30559/043540), FLS. 9150/9153 NO BOJO DOS AUTOS Nº 2013.37000.000344, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA RECEP - REAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ: 37.581.105.0001-91, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL DE AUGUSTINÓPOLIS/TO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2022

SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2022/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/001617

CONTRATO: 35/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.

CONTRATADA: IPANEMA SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA NAS DEPENDÊNCIAS E INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DA SAÚDE, UNIDADES ANEXAS E ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, DE UNIFORMES, MATERIAIS E INSUMOS ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS, DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2021, COM MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO ÓRGÃO REQUISITANTE.

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS E ININTERRUPTOS CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS COM VISTAS À OBTENÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO, ATÉ O LIMITE DE 60 (SESENTA) MESES NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4113, 30550.10.302.1165.4127, 30550.10.303.1165.4356

FONTE: 500.1002.102

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.37 - Locação de mão-de-obra
VALOR: R\$ 4.120.254,00 (QUATRO MILHÕES, CENTO E VINTE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/ CONTRATANTE
IPANEMA SEGURANÇA LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2021

PROCESSO Nº: 2021/30550/006917

CONTRATO: 125/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.

CONTRATADA: SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS.

VIGÊNCIA: O CONTRATO SE EFETIVARÁ POR MEIO DA ASSINATURA DO COMPETENTE TERMO CONTRATUAL E TERÁ VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PODENDO SER PRORROGADA EM CONFORMIDADE COM INCISO II, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4113

FONTE: 250

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30

VALOR: R\$ 1.768.837,90 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SESENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2021

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/006485**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2022, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI - CNPJ: 15.346.274/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	55	PAR	Bota de borracha em PVC injetado em uma só peça, cano longo, impermeável de uso profissional, solado antiderrapante, cor Branca. 5 pares de cada tamanho a seguir: 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44.	ITALBOTAS	R\$40,00	R\$ 2.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.200,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de março de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI
CNPJ: 15.346.274/0001-04

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/006485

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2022, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME - CNPJ: 28.387.424/0001-70

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
30	5.000	PACOTE	Toucas Sanfonadas. Pacote com 100 unidades, gorro cirúrgico descartável, confeccionado com material de fibras sintética, cor branca, formato anatômico, com elástico especial em todo o perímetro da touca.	ANADONA	R\$10,45	R\$ 52.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 52.250,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de março de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI-ME
CNPJ: 28.387.424/0001-70

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/006485

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2022, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 12.812.677/0001-03

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	6.750	CAIXA	Luva de procedimento não-cirúrgico - Tamanho "PP", caixa com 100 unidades em látex e poliuretano, com textura uniforme, ambidestra, sem falhas, anatômico e antiderrapante, pulverizada com pó bioabsorvível, no tamanho (Extra Pequeno), com punho acabado longo com bainha, não estéril, embalado em material que garante a integridade do produto.	MEDIX	R\$ 21,00	R\$ 141.750,00
10	6.750	CAIXA	Luva de Procedimento não-cirúrgico - Tamanho "P" caixa com 100 unidades em látex e poliuretano, com textura uniforme, ambidestra, sem falhas e anatômico e antiderrapante, pulverizada com pó bioabsorvível, no tamanho (Pequeno), com punho acabado longo com bainha, não estéril, embalado em material que garante a integridade do produto.	MEDIX	R\$ 21,19	R\$ 143.032,50
20	800	CAIXA	Luva de Procedimentos não-cirúrgico - Tamanho "G" antialérgica caixa com 100 unidades. Confeccionada em resina vinílica, sem pulverização interna com pó bioabsorvível (sem talco), ambidestra.	DESCARPACK	R\$ 19,14	R\$ 15.312,00
VALOR TOTAL						R\$ 300.094,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de março de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 12.812.677/0001-03

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/006485**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2022, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
21	300	PAR	Luva 6.5 esteril. Lubrificada com pó bioabsorvível. Superfície lisa. Formato anatômico. Dedos curvos. Esterilizada por raio gama.	LEMGRUBER	R\$ 1,34	R\$ 402,00
22	300	PAR	Luva 7.0 esteril. Lubrificada com pó bioabsorvível. Superfície lisa. Formato anatômico. Dedos curvos. Esterilizada por raio gama.	LEMGRUBER	R\$ 1,34	R\$ 402,00
23	300	PAR	Luva 7.5 esteril. Lubrificada com pó bioabsorvível. Superfície lisa. Formato anatômico. Dedos curvos. Esterilizada por raio gama.	LEMGRUBER	R\$ 1,34	R\$ 402,00
24	100	PAR	Luva 8.0 esteril. Lubrificada com pó bioabsorvível. Superfície lisa. Formato anatômico. Dedos curvos. Esterilizada por raio gama.	LEMGRUBER	R\$ 1,34	R\$ 134,00
28	5.000	UNID	Propé, sapatilha descartável, cor branca; confeccionado em TNT; com elástico fixador 100% polipropileno.	ANADONA	R\$ 0,14	R\$ 700,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.040,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de março de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 17.172.874/0001-29

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/006485**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2022, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AMPLA COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 05.891.838/0001-36

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	20	UNID	CAIXA PARA KIT DE PRIMEIROS SOCORROS EM POLIESTIRENO COM 02 COMPARTIMENTOS, DUPLO FECHO (DISPOSITIVO DE FECHAMENTO); DIMENSÕES APROXIMADAS: 35 CM DE COMPRIMENTO; 25 CM LARGURA; 20 CM ALTURA. COM ALÇAS PARA TRANSPORTE MANUAL. COR (VERMELHA OU BRANCA).	NITRONPLAST	R\$ 78,29	R\$ 1.565,80
VALOR TOTAL						R\$ 1.565,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de março de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

AMPLA COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 05.891.838/0001-36

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/006485**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2022, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 34.558.660/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	2.250	CAIXA	Luva de procedimento não-cirúrgico - Tamanho "PP", caixa com 100 unidades em látex e poliuretano, com textura uniforme, ambidestra, sem falhas, anatômico e antiderrapante, pulverizada com pó bioabsorvível, no tamanho (Extra Pequeno), com punho acabado longo com bainha, não estéril, embalado em material que garante a integridade do produto.	DESCARPACK	R\$ 21,00	R\$ 47.250,00
11	2.250	CAIXA	Luva de Procedimento não-cirúrgico - Tamanho "P" caixa com 100 unidades em látex e poliuretano, com textura uniforme, ambidestra, sem falhas e anatômico e antiderrapante, pulverizada com pó bioabsorvível, no tamanho (Pequeno), com punho acabado longo com bainha, não estéril, embalado em material que garante a integridade do produto.	DESCARPACK	R\$ 21,00	R\$ 47.250,00
13	2.000	CAIXA	Luva de Procedimento não-cirúrgico - Tamanho "M" caixa com 100 unidades em látex e poliuretano, com textura uniforme, ambidestra, sem falhas e anatômico e antiderrapante, pulverizada com pó bioabsorvível, no tamanho (Médio), com punho acabado longo com bainha, não estéril, embalado em material que garante a integridade do produto.	DESCARPACK	R\$ 21,00	R\$ 42.000,00
15	1.000	CAIXA	Luva de procedimento não-cirúrgico - Tamanho "G", caixa com 100 unidades em látex e poliuretano, com textura uniforme, ambidestra, sem falhas e anatômico e antiderrapante, pulverizada com pó bioabsorvível, no tamanho (Grande), com punho acabado longo com bainha, não estéril, embalado em material que garante a integridade do produto.	DESCARPACK	R\$ 21,00	R\$ 21.000,00
26	3.750	CAIXA	Máscara descartável c/elástico para fixação na orelha, clip nasal, cor branca, Atóxica, Hipoalérgica, 100% Polipropileno, não estéril, não inflamável, Isenta de fibras de vidro, sem látex, Cor Branca, com tripla camada. Caixa com 50 unidades.	GLOMED	R\$ 10,00	R\$ 37.500,00
29	250	UNID	Protetor Auricular, protetor auditivo de espuma moldável de poliuretano com cordão de poliéster, reutilizável. O equipamento deve possibilitar a redução de ruído (NRR) ambiental de no mínimo 29 Db.	DELTA PLUS	R\$ 1,44	R\$ 360,00
VALOR TOTAL						R\$ 195.360,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de março de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/006485**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2022, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: GOEDERT LTDA
CNPJ: 79.846.465/0001-18

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	6.000	CAIXA	Luva de Procedimento não-cirúrgico - Tamanho "M" caixa com 100 unidades em látex e poliuretano, com textura uniforme, ambidestra, sem falhas e anatômico e antiderrapante, pulverizada com pó bioabsorvível, no tamanho (Médio), com punho acabado longo com bainha, não estéril, embalado em material que garante a integridade do produto.	NOBRE	R\$ 19,90	R\$ 119.400,00
14	3.000	CAIXA	Luva de procedimento não-cirúrgico - Tamanho "G", caixa com 100 unidades em látex e poliuretano, com textura uniforme, ambidestra, sem falhas e anatômico e antiderrapante, pulverizada com pó bioabsorvível, no tamanho (Grande), com punho acabado longo com bainha, não estéril, embalado em material que garante a integridade do produto.	NOBRE	R\$ 19,90	R\$ 59.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 179.100,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de março de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

GOEDERT LTDA
CNPJ: 79.846.465/0001-18

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/006485

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2022, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
25	11.250	CAIXA	Máscara descartável c/elástico para fixação na orelha, clip nasal, cor branca, Atóxica, Hipoalérgica, 100% Polipropileno, não estéril, não inflamável, Isenta de fibras de vidro, sem látex, Cor Branca, com tripla camada. Caixa com 50 unidades.	MEDIX	R\$ 7,50	R\$ 84.375,00
VALOR TOTAL						R\$ 84.375,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de março de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/006485

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2022, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.399.312/0001-90

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	500	CAIXA	Luva de Procedimentos não-cirúrgico - Tamanho "P" antialérgica, caixa com 100unidades. Confeccionada em resina vinílica, sem pulverização interna com pó bioabsorvível (sem talco), ambidestra.	DESCARPACK	R\$ 18,71	R\$ 9.355,00
19	500	CAIXA	Luva de Procedimentos não-cirúrgico - Tamanho "M" antialérgica caixa com 100unidades. Confeccionada em resina vinílica, sem pulverização interna com pó bioabsorvível (sem talco), ambidestra.	DESCARPACK	R\$ 18,35	R\$ 9.175,00
VALOR TOTAL						R\$ 18.530,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de março de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 21.399.312/0001-90

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/006485

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2022, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.
CNPJ: 52.202.744/0001-92

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	1.500	CAIXA	Luva de Procedimentos não-cirúrgico - Tamanho "P" antialérgica, caixa com 100unidades. Confeccionada em resina vinílica, sem pulverização interna com pó bioabsorvível (sem talco), ambidestra.	DESCARPAC	R\$ 18,00	R\$ 27.000,00
18	1.500	CAIXA	Luva de Procedimentos não-cirúrgico - Tamanho "M" antialérgica caixa com 100unidades. Confeccionada em resina vinílica, sem pulverização interna com pó bioabsorvível (sem talco), ambidestra.	DESCARPAC	R\$ 18,00	R\$ 27.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 54.000,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de março de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.
CNPJ: 52.202.744/0001-92

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/006485

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2022, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 24.402.903/0001-67

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	330	PAR	Calçado de Segurança, cor branca, tamanhos variados conforme quantidades especificadas abaixo. cor branca, com solado antiderrapante e certificado pelo Ministério do Trabalho.	CARTOM CA 40142	R\$ 53,95	R\$ 17.803,50
27	600	UNID	Óculos de Segurança para Proteção, constituído de armação e visor, confeccionados de uma única peça de policarbonato com ângulo de visão de 180°, dotado de proteção lateral com ventilação e ponte nasal nas extremidades das hastes, orifícios para fixação de cordões, podendo também ser utilizados sobrepostos aos óculos corretivos.	VALEPLAST CA 40091	R\$ 5,35	R\$ 3.210,00
31	200	UNID	Viseira de Proteção para o rosto em Policarbonato Incolor Aplicação: Contra projeção de partículas.	VALEPLAST	R\$ 13,95	R\$ 2.790,00
VALOR TOTAL						R\$ 23.803,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de março de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 24.402.903/0001-67

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/006485

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2022, da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.133.906/0001-07

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	200	UNID	Avental impermeável cor branca; confeccionado em tela TNT (não tecido) revestida de PVC em ambas as faces na seguinte dimensão: comprimento total de 1200 mm e largura total de 695 mm; avental possui duas correias de algodão para ajuste ao usuário.	KDU/ REGISTRO ANVISA Nº 82090	R\$ 9,88	R\$ 1.976,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.976,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de março de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.133.906/0001-07

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura da licitação em tela, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição de mobiliários para atender as necessidades das unidades da Hemorrede do Tocantins, conforme especificado no edital e seus anexos; foi prorrogada para às 08h30min do dia 08 de abril de 2022. O edital retificado encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br (Processo nº 2018/30550/008338). Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Palmas-TO, 23 de março de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o Pregão Eletrônico nº 069/2022, realizado às 08h30min do dia 23 de março de 2022, que tem por objeto a Aquisição de serviço de Controle Externo e Controle Interno da Qualidade, na forma de Ensaio de Proficiência para Laboratórios Clínicos, contemplando o desenvolvimento, execução e gestão destes serviços para atender o Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/TO e Laboratório Regional de Saúde Pública de Araguaína (LSPA/Araguaína), no sistema Comprasnet, restou DESERTO. (Processo Administrativo nº 2020/30550/007595).

Palmas-TO, 23 de março de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o Pregão Eletrônico nº 031/2022, realizado às 08h30min do dia 22 de fevereiro de 2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES - DIVERSOS, conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Publinexo, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2020/30550/003239).

Palmas-TO, 23 de março de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 033/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/006485, conforme segue:

AMPLA COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 05.891.838/0001-36, o valor adjudicado R\$ 1.565,80.

MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 12.812.677/0001-03, o valor adjudicado R\$ 300.094,50.

HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI

CNPJ: 15.346.274/0001-04, o valor adjudicado R\$ 2.200,00.

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - ME

CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 2.040,00.

JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 21.399.312/0001-90, o valor adjudicado R\$ 18.530,00.

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 24.402.903/0001-67, o valor adjudicado R\$ 23.803,50.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI-ME

CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 52.250,00.

HM CIRÚRGICA LTDA

CNPJ: 30.981.531/0001-73, o valor adjudicado R\$ 84.375,00.

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 34.558.660/0001-04, o valor adjudicado R\$ 195.360,00.

NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 40.133.906/0001-07, o valor adjudicado R\$ 1.976,00.

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

CNPJ: 52.202.744/0001-92, o valor adjudicado R\$ 54.000,00.

GOEDERT LTDA

CNPJ: 79.846.465/0001-18, o valor adjudicado R\$ 179.100,00.

O valor total adjudicado R\$ 915.294,80. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 22 de março de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 057/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/007909, conforme segue:

GEETA GESTÃO E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 12.350.270/0001-01, o valor adjudicado R\$ 54.990,00.

O valor total adjudicado R\$ 54.990,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 22 de março de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 36, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o(a) servidor(a) PAULA GARCIA DEUS SOUZA FRANCA, Função: Especializado I, nº funcional: 1090631-11, CPF nº 12X.XXX.XXX-20, da Diretoria do Sistema Único de Assistência Social e Programas Especiais, para Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios a partir de 01/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 21 dias do mês de março de 2022.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 37, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o(a) servidor(a) MARISA SOUZA DE OLIVEIRA, Função: Analista Técnico-Jurídico nº funcional: 196694-3 CPF nº 12X.XXX.XXX-20, da Gerência de Conselhos e Comissões, para Gerência de Inclusão Produtiva a partir de 16/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/03/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 21 dias do mês de março de 2022.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ADAPEC**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO Nº: 2021/34530/000103

NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO: 2022NE00160

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA DO ESTADO DO TOCANTINS
CONTRATADA: MJMB DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES EIRELI

CNPJ: 36.065.789/0001-06

OBJETO DA NOTA DE EMPENHO: Referente a aquisição de material de consumo.

VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: 0759666666

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022

SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA, MARCOS PAULO LUCENA.

AGETO**APOSTILAMENTO DE FONTE DE DESPESA**
PROCESSO Nº 2021/38960/00486

ASSUNTO: Serviços de eliminação de 20 (vinte) pontos críticos em Rodovias Estaduais não pavimentadas, através da construção de pontes, bueiros e galerias, Lote 03, TOCANTINÓPOLIS - Parte integrante do PDRIS.

RETIFICAÇÃO DE FONTE DE DESPESA DO CONTRATO
Nº 007/2021

A dotação orçamentária indicada na cláusula conforme Extrato de Contrato na Funcional Programática: 3896.26.782.1152.3073, elemento de despesa: 44.90.51, fonte: 4220, Contrato nº 007/2021, firmado com a empresa CONSÓRCIO PONTES TOCANTINS, com base no Manual Técnico de orçamento 2021 e art. 12, §4º, da Lei nº 4.320/93, Passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 38960.26.782.1152.3073, natureza de despesa: 44.90.51 e 44.90.92, fonte: 4220, 4920. Recursos De Operação de Crédito.

LEIA-SE:

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 38960.26.782.1152.3059, natureza de despesa: 44.90.51 e 44.90.92 - fontes: 1 754 0000000 008185, 1 500 0000000 888888. Recursos De Operação de Crédito e recursos do Tesouro Estadual.

Palmas/TO, 17 de março de 2022.

Márcio Pinheiro Rodrigues
Presidente da AGETO

APOSTILAMENTO DE FONTE DE DESPESA
PROCESSO Nº 2021/38960/00489

ASSUNTO: Serviços de eliminação de 20 (vinte) pontos críticos em Rodovias Estaduais não pavimentadas, através da construção de pontes, bueiros e galerias, Lote 01, PORTO NACIONAL - Parte integrante do PDRIS.

RETIFICAÇÃO DE FONTE DE DESPESA DO CONTRATO
Nº 005/2021

A dotação orçamentária indicada na cláusula conforme Extrato de Contrato na Funcional Programática: 3896.26.782.1152.3073, elemento de despesa: 44.90.51, fonte: 4220, Contrato nº 005/2021, firmado com a empresa CONSÓRCIO PONTES TOCANTINS, com base no Manual Técnico de orçamento 2021 e art. 12, §4º, da Lei nº 4.320/93, Passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 38960.26.782.1152.3073, natureza de despesa: 44.90.51 e 44.90.92, fonte: 4220, 4920. Recursos De Operação de Crédito.

LEIA-SE:

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 38960.26.782.1152.3059, natureza de despesa: 44.90.51 e 44.90.92 - fontes: 1 754 0000000 008185, 1 500 0000000 888888. Recursos De Operação de Crédito e recursos do Tesouro Estadual.

Palmas/TO, 17 de março de 2022.

Márcio Pinheiro Rodrigues
Presidente da AGETO

APOSTILAMENTO DE FONTE DE DESPESA
PROCESSO Nº 2021/38960/00492

ASSUNTO: Serviços de eliminação de 20 (vinte) pontos críticos em Rodovias Estaduais não pavimentadas, através da construção de pontes, bueiros e galerias, Lote 07, PARAÍSO DO TOCANTINS - Parte integrante do PDRIS.

RETIFICAÇÃO DE FONTE DE DESPESA DO CONTRATO
Nº 009/2021

A dotação orçamentária indicada na cláusula conforme Extrato de Contrato na Funcional Programática: 3896.26.782.1152.3073, elemento de despesa: 44.90.51, fonte: 4220, Contrato nº 009/2021, firmado com a empresa CONSÓRCIO PONTES TOCANTINS, com base no Manual Técnico de orçamento 2021 e art. 12, §4º, da Lei nº 4.320/93, Passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 38960.26.782.1152.3073, natureza de despesa: 44.90.51 e 44.90.92, fonte: 4220, 4920. Recursos De Operação de Crédito.

LEIA-SE:

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 38960.26.782.1152.3059, natureza de despesa: 44.90.51 e 44.90.92 - fontes: 1 754 0000000 008185, 1 500 0000000 888888. Recursos De Operação de Crédito e recursos do Tesouro Estadual.

Palmas/TO, 17 de março de 2022.

Márcio Pinheiro Rodrigues
Presidente da AGETO

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Presidente da AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE FISC. E MEDIÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS, com base no parágrafo único, art. 8º, da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa CONSORCIO CHAPADA DE AREIA, a dar reinício à execução das obras de pavimentação de rodovias estaduais e execução das (ETAS) e do plano de controle ambiental e social (PCAS) no trecho: TO-444/447, Paraíso do Tocantins (estaca 339 do projeto executivo) Chapada de Areia, com 32,23 km de extensão, e sinalização rodoviária no trecho: TO-444/447, Paraíso do Tocantins (estaca 135 do projeto executivo)/chapada de areia, com 36,31km de extensão. As obras a serem executadas envolvem basicamente terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, obras de arte correntes, obras de arte especiais, obras complementares e a execução das ETAS/plano de controle ambiental e social (PCAS) - PDRIS, no município de PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, de conformidade com o contrato 00027/2017, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 22 de março de 2022.

ENG. MANOEL LÚCIO RUIZ FILHO
Superintendente de Gestão Operacional e

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente-Ordenador

ATR

PORTARIA ATR Nº 18, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 69 - NM, 10 de Janeiro de 2022, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.004, de 10 de Janeiro de 2022, e:

CONSIDERANDO a contratação de empresa vencedora a licitação através do sistema SIGA, para fornecimento de insumos para o laboratório de Saneamento desta Agência;

CONSIDERANDO que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações contidas no presente Processo nº 2022.38990.00045;

CONSIDERANDO que não se trata de parcelamento de uma mesma despesa.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR LICITAÇÃO, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando a contratação da empresa: C A SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 36.120.211/0001-05, para fornecimento de materiais químicos de análise de água potável, o valor total de R\$ 16.219,83 (Dezesseis mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

PORTARIA/ATR Nº 19, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 69 N - M, 10 de Janeiro de 2022, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.004, de 10 de Janeiro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os(a) servidores(a) abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de contrato, titular e respectivo substituto do instrumento contratual da tabela abaixo:

Fiscal de Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Processo	Empresa Contratada	Objeto
ROBSON GABRIEL DE ARAUJO CPF: 189.861.XXX-XX	ALEXANDRE MAIA CARDOSO CPF: 015.441.XXX-XX	2022/38990/00045	C A SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS PARA ANÁLISE DE ÁGUA.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas;
- anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;
- responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

ATS

PORTARIA Nº 23/2022/GABPRES/ATS, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato elencado a seguir:

FISCAL DO CONTRATO MAT.	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO MAT.	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Ricardo Leonel Bento Mat. 1163623	Emanuel Rodrigues Pereira Mat. 11628723	003/2022	Ampla Comercial Eireli	Aquisição de material de consumo (papel higiênico em rolo, espanador e vassoura), para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
Ricardo Leonel Bento Mat. 1163623	Emanuel Rodrigues Pereira Mat. 11628723	004/2022	Multisul Comércio e Distribuição LTDA	Aquisição de material de consumo (pá de lixo, lustra móveis e desodorizador sanitário), para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
Ricardo Leonel Bento Mat. 1163623	Emanuel Rodrigues Pereira Mat. 11628723	005/2022	F. C. Santos Comércio de Produtos de Informática e Materiais de Limpeza LTDA - EPP	Aquisição de material de consumo (clips, envelope, pastas e etc), para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
Ricardo Leonel Bento Mat. 1163623	Emanuel Rodrigues Pereira Mat. 11628723	006/2022	Tocantins Atacadista de artigos de Escritório e de Papelaria LTDA - ME	Aquisição de material de consumo (envelope, aparelho de telefone sem fio, coador de café e pulverizador portátil), para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará na ausência e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de março de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 17 de março de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, torna público, que formalizou o processo de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 088/2020 da Secretaria da Fazenda.

Processo nº 2022/38970/00033.

Órgão Gerenciador: Superintendência de Compras e Central de Licitações. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de *outsourcing* para cópias e impressões, para atender as necessidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Foi Adjudicado e Homologado, sendo detentora a empresa COPY SYSTEMS DISTRIBUIDORA DE COPIADORAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.336.168/0001-06, com sede e foro na Rua Engenheiro Bernado Sayão, nº 1.096, Centro, CEP: 77.001-038, Gurupi/TO.

Valor Aderido: R\$ 357.358,56 (trezentos e cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Data da Adesão: 22/03/2022.

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses a partir da assinatura do contrato.

Órgão Aderente: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Fundamento Legal de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, e Decreto Federal nº 7.892/2013.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, torna público, que formalizou o processo de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 001/2021 da Agência de Tecnologia da Informação.

Processo nº 2022/38970/00002.

Órgão Gerenciador: Superintendência de Compras e Central de Licitações. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços no Fornecimento de Passagens Aéreas em Âmbito Nacional e Internacional, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de disponibilização de sistema online automatizado via WEB.

Foi Adjudicado e Homologado, sendo detentora a empresa VOAR TURISMO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.585.506/0001-01, com sede e foro na Quadra 208 Sul, Av. LO 03, Lote 16, Sala 02, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-542, Palmas - Tocantins.

Valor Aderido: R\$ 58.764,96 (cinquenta e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Data da Adesão: 22/03/2022.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Órgão Aderente: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Fundamento Legal de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002, e Decreto Federal nº 7.892/2013.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

TOCANTINS PARCERIAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2022/99910/00028

CONTRATO Nº 19/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: M C ASSUNÇÃO EIRELI

CNPJ: 23.948.889/0001-39

OBJETO: O presente Contrato visa atender o serviço de manutenção elétrica e hidráulica corretiva e preventiva, com fornecimento de material. VALOR ESTIMADO: R\$ 29,988,00 (vinte e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Marlon Carneiro Assunção - Representante Legal da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

A Comissão Permanente de Licitação da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, torna público que fará realizar no dia 05 de abril de 2022 às 09h00m, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, cujo o objeto é Registro de Preços para eventual e futura contratação referente a demanda da empresa para Locação por hora trabalhada de trator tipo retroescavadeira e caminhão caçamba, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de referência, para atender as necessidades da Tocantins Parcerias.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br/e> www.tocantinsparcerias.to.gov.br.

Em caso de eventuais dúvidas e informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (063) 3218-7313 ou através do e-mail: colic@tocantinsparcerias.to.gov.br.

Palmas/TO, 23 de março de 2022.

Anderson Inácio da Silva
Pregoeiro

FAPT

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº 2021/20300/000025

Termo de Colaboração nº 37/2021

Aditivo: 1º (PRIMEIRO)

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Conveniente: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins

CNPJ: 06.343.763/0001-11

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 37/2021 pelo período de 09 (nove) meses.

Valor Concedido: R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais)

Natureza da Despesa: 445042.

Fonte de Recurso: 104

Data da Assinatura: 23/03/2022

Vigência: 31 de dezembro de 2022

Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Presidente da FAPT

Fernanda Silva Fernandes Barbosa - Diretora da FAPTO

Fiscal do Termo: Raphael Macedo Santos

Nº funcional: 1270788-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 2872, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Douralice Moreira Ribeiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1466/2019/GASEC, de 07 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.460 de 10 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer SPA nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho SCE/GAB nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3532/2021, de 26 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 752, de 07 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.375, de 10 de junho de 2019, em relação à segurada DOURALICE MOREIRA RIBEIRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão II, Referência K, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206374R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10 de junho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 3281, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária à pensionista Elza Marinho de Sousa Santana.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 18 de novembro de 2021, o benefício da pensionista ELZA MARINHO DE SOUSA SANTANA, cuja pensão foi concedida por meio da Portaria nº 398, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.575, de 1º de abril de 2020, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2021.45.200813PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 86, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marinalva Gomes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 707/2020/GASEC, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.656, de 03 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer SPA nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho SCE/GAB nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 64/2022, de 10 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 434, de 12 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.317, de 13 de março de 2019, em relação a segurada MARINALVA GOMES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência J, do cargo de Assistente Social, calculado pela média aritmética simples, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206117R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 13 de março de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 394, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado José Benício Pereira da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 276/2021/DGP/SAMP, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5831, de 20 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer SPA nº 162/2022, de 15 de fevereiro de 2022, aprovado pelo Despacho SCE/GAB nº 374/2022, de 24 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1090, de 10 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5663, de 12 de agosto de 2020, republicada para correção no Diário Oficial do Estado nº 5763, de 26 de agosto de 2020, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOSÉ BENÍCIO PEREIRA DA SILVA ao cônjuge JOVELINA JOSÉ DA SILVA PEREIRA, apenas para considerar a partir de 11 de março de 2021, o benefício correspondente à Graduação de Primeiro Sargento, Referência J, com base no que consta dos autos nº 2021.07.210924R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 395, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Luiz Barbosa Nunes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 112/2020/GASEC, de 30 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.536, de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer SPA nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho SCE/GAB nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 664/2022, de 14 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 123, de 24 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, em relação ao segurado LUIZ BARBOSA NUNES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2020.04.205839R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2019.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 410, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda do segurado JOSÉ BATISTA DE REZENDE.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Decisão Judicial em caráter liminar proferida pelo magistrado da Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas, nos autos nº 0011061-54.2021.8.27.2729

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR os proventos do segurado JOSÉ BATISTA DE REZENDE, aposentado, *sub judice*, nos termos dos autos de Ação ordinária nº 2821-85.2015.4.01.4300, de 30 de março de 2016, da 3ª Vara - Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Tocantins por meio da Portaria nº 879/AP, de 11 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.725, de 18 de outubro de 2016, e aposentado voluntariamente por tempo de contribuição, por meio da Portaria nº 427/2018/GECORE/AP/SGD, de 26 de março de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.088, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2022.45.301270PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº 2021.04.214359P
INTERESSADO: MANOEL MOURA DA SILVA
ASSUNTO: APOSENTADORIA

DESPACHO Nº 689/2022/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº 2022.45.100430PA
INTERESSADO : SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 739/2022/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, especialmente quanto ao indeferimento, objeto do DESPACHO SCE Nº 318/2022, da Subprocuradoria, acolhido pelo DESPACHO SCE/GAB Nº 318/2022 (fls. 36/37), do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 07 dias do mês de março de 2022.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº 2021.45.1004415PA
INTERESSADO: JOÃO FERNANDES DE SOUSA
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 822/2022/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do Despacho SPA nº 81/2022, aprovado pelo Despacho SCE/GAB nº 231/2022 (fls. 25/30), do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária;

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 14 dias do mês de março do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº 2021.04.00820R1
INTERESSADA: IRENI RODRIGUES FERREIRA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA

DESPACHO Nº 869/2022/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer SPA nº 159/2022, de 15 de fevereiro de 2022, aprovado pelo Despacho SCE/GAB nº 353/2022, de 18 de fevereiro de 2022, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA formulado pela requerente IRENI RODRIGUES FERREIRA DE OLIVEIRA, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 18 dias do mês de março do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

RURALTINS

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 002/2022

CONCEDENTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS.

CONVENENTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO.

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a formalização das condições básicas para a realização do Programa de Estágio Supervisionado, para acadêmicos, devidamente matriculados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, visando à concessão de vagas para cursos com atividades afins às deste Instituto. VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor por 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido unilateralmente pelas partes, sem qualquer justificativa ou ônus, mediante comunicação escrita à outra parte, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Data da assinatura: 09 de janeiro de 2022.

SIGNATÁRIOS:

CONCEDENTE - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

CONVENENTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO.

JUCETINS

RESOLUÇÃO PLENÁRIA JUCETINS Nº 004/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO TOCANTINS-JUCETINS, no uso das atribuições, consoante o disposto na Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 2004 e artigo 21 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

Considerando que a Resolução *Ad Referendum* nº 003, de 09 de fevereiro de 2022, necessita de referendo do Plenário desta Junta Comercial.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução *Ad Referendum* nº 003, de 09 de fevereiro de 2022, a qual altera a Resolução Plenária Jucetins nº 002, de 28 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de março de 2022.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

RESOLUÇÃO PLENÁRIA JUCETINS Nº 05/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a adequação dos atos integrantes da Tabela de Preços Praticados pela Junta Comercial do Estado do Tocantins.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário, por seu Colégio de Vogais, em sessão realizada em 18 de março de 2022, com fundamento no inciso II, do art. 21, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, que regulamenta a Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências;

Considerando a necessidade de adequar os atos integrantes da Tabela de Preços, conforme especificados no Anexo X, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir preço no tópico de "Alteração de dados meramente cadastrais" na Tabela de Preços dos Serviços de Registro Público e Atividades Afins prestados pela Junta Comercial para o registro de atos, documentos e declarações que contenham informações meramente cadastrais como medida administrativa, na forma do art. 10 da Instrução Normativa DREI nº 81/20.

Parágrafo único. Para os fins do *caput* deste artigo, fica instituído o preço público para alteração de dados meramente cadastrais o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de março de 2022.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

**RESOLUÇÃO PLENÁRIA JUCETINS Nº 006/2022,
DE 18 DE MARÇO DE 2022.****DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE
ARQUIVAMENTO DE ATO.**

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS-JUCETINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, em sessão realizada nesta data, por unanimidade dos seus membros presentes, e,

Considerando o que consta do processo administrativo nº 2021/20570/000150;

Considerando que às Juntas Comerciais cabe zelar pelos atos assentados no Registro Público de Empresas Mercantis, como atos estáveis e de efeitos duradouros, caberá cancelar ou negar arquivamento aos que contenham ilegalidade ou irregularidade;

Considerando, ainda, que a qualquer tempo, impõe às Juntas Comerciais corrigir qualquer falha detectada, cancelando arquivamento dos atos que contenham ilegalidade ou irregularidade, quando arquivados em desacordo com os preceitos legais que regulam o registro mercantil, com base na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o cancelamento da Sexta Alteração Contratual arquivada em 23/11/2015 sob o nº 17598836, da sociedade empresarial SUL NORTE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA, CNPJ nº 10.479.652/0001-04, com esteio na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de março de 2022.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

PROCESSO Nº: 2021/20570/000150

INTERESSADO: 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE COLINAS DO TOCANTINS

EMPRESA: SUL NORTE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ARQUIVAMENTO DE ATO

RELATOR: OSMAR DEFANTE

EMENTA

Ato registrado em desconformidade com as normas do registro mercantil. Cancelamento ato. Conhecimento de ofício pela administração pública face o vício de legalidade.

ACORDÃO

O Plenário da Junta Comercial do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, e nos termos do voto do Relator, conheceu de ofício o vício de legalidade no ato registrado da Sexta Alteração Contratual arquivada em 23/11/2015 sob o nº 17598836, da sociedade empresarial SUL NORTE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA, CNPJ nº 10.479.652/0001-04, por consequência, determinou o cancelamento do mesmo, em face de não observância das formalidades legais, com esteio na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

PRESENTES: Thais Coelho de Souza Amaral Monteiro, Presidente, Juarez Lôbo Alencar Junior, Vice-Presidente, Erlan Souza Milhomem, Secretário-Geral da Junta.

VOTARAM: Além do Relator, os Vogais Alan Sousa Cardoso, Anderson Luiz Justino Martins, Artur Borges de Seixas, Elisangela Aires Gomes de Boni, Helivan Araújo Lopes, Keila da Silva Carvalho, Luiz Renato de Campos Provenzano, Maria José Andrade Leão de Oliveira, Maria Raimunda Carneiro, Marinólia Dias dos Reis, Renan Macedo Silva, Vinícius Silva de Carvalho, Wereque Paulo Pinheiro Trajano. Palmas-TO, 18 de março de 2022.

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 134/2022/GABREITOR,
DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 71/2022/PROREGRAD,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 18 de fevereiro de 2022, SÔNIA MARIA MOREIRA DE SOSUA, matrícula nº 830226, do cargo de provimento em comissão de Assessor II - AEU-2, junto à Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de março de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 135/2022/GABREITOR,
DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei Nº 3.124/2016, e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 72/2022/PROREGRAD,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 16 de março de 2022, LUANA ALVES CUNHA DIAS, matrícula nº 830147, do cargo de provimento em comissão de Assessor V - AEU-5, junto à Diretoria de Ensino, vinculada à Pró - Reitoria de Graduação, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de março de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 136/2022/GABREITOR,
DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei Nº 3.124/2016, e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 73/2022/PROREGRAD,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 16 de março de 2022, SORAYA VIANA DA SILVA, matrícula nº 830047, do cargo de provimento em comissão de Assessor V - AEU-5, junto à Diretoria de Ensino, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de março de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 137/2022/GABREITOR,
DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/COORDEN/Nº 03/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, JOELMA FEITOSA MODESTO, matrícula funcional Nº 830059, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria da Editora-CDAI-1, no período de 17/03/2022 a 15/04/2022 totalizando 30 (trinta) dias, em substituição à servidora Liliane Scarpin da Silva Storniolo, matrícula 810172, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 17 de março de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês março de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 138/2022/GABREITOR,
DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei Nº 3.124/2016, e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo REQUERIMENTO DIVERSO SGD Nº 2022/20329/006421,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, RAYSSA ROSSANA REINALDO LEÃO GOUVEIA, matrícula nº 810098, a partir de 21 de março de 2022, do cargo de provimento em comissão de Assessor II - AEU-2, junto à Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de março de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 139/2022/GABREITOR,
DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei Nº 3.124/2016, e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo REQUERIMENTO DIVERSO SGD Nº 2022/20329/006424,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, RICARDO ALVES GOUVEIA, matrícula nº 810133, a partir de 21 de março de 2022, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Protocolo - CDAI-1, junto à Coordenadoria de Protocolo e Expedição da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de março de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 140/2022/GABREITOR,
DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo REQUERIMENTO DIVERSO SGD Nº 2022/20329/006448,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, EMERSON ALMEIDA DE SOUSA, matrícula nº 810372, a partir de 21 de março de 2022, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Biblioteca - CDAI-2, junto à Supervisão de Biblioteca do Câmpus Universitário UNITINS em Araguatins/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de março de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 141/2022/GABREITOR,
DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei Nº 1.818/2007, e pelo que consta no Processo 2022/20321/000455,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo das férias do servidor EMERSON ALMEIDA DE SOUSA, matrícula funcional Nº 810372, previstas para 28/03/2022 a 26/04/2022, referente ao período aquisitivo de 27/03/2021 a 26/03/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeitos a partir de 18 de março de 2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de março do ano de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 142/2022/GABREITOR,
DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) CICERA BEZERRA DA SILVA, matrícula: 830063 para exercer o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 014/2018 vinculado ao Processo Administrativo nº 2018/20321/000016, firmado entre esta Instituição e a SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT-PALMAS, CNPJ sob o nº 38.132.932/0001-60, cujo objeto é a serviços de fornecimento de vale-transporte, através da utilização de sistema via web (cartão magnético). E como suplente no âmbito de sua competência o(a) servidor(a) HAVILLA THAYANNE PEREIRA DE FRANÇA, matrícula: 830014.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o(a) servidor(a) ALLISSON HUMBERTO GUEDES ARAÚJO, matrícula: 830104 para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (rfb/pfn, fgts, inss, municipal, estadual, cndt), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º REVOGAR a Portaria/Unitins/nº 434/2021/GABREITOR, de 09 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.967, de 17 de novembro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de março de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**

Solicitação contida no Processo nº 2021/20321/000357
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Decreto Estadual nº 2.183/04, Decreto Estadual nº 6.081/20, Lei nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/1993.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES.

Data de Abertura: 11/03/2022, às 08:30h (horário de Brasília).

Local: Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3218-2995.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas/TO, 22 de março de 2022.

Larissa Suyenne Tavares Sales
Pregoeira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**PORTARIA Nº 001/2022 - P, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no art. 55, inciso I, alínea "a", RESOLVE, *ad referendum* da Mesa:

Art. 1º APROVAR o Relatório de Gestão Fiscal do terceiro quadrimestre de 2021, na forma dos ANEXOS 1, 5 e 6 regulamentados pela Portaria STN/ME nº 375/2020 e Instrução Normativa nº 04/2017, de 01 de novembro de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º O relatório referido no artigo anterior será disponibilizado por meio eletrônico nos Diários Oficiais do Estado e da Assembleia Legislativa, e no Portal de Transparência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, na página eletrônica da Internet, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no §2º, do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Mai/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.749.098,99	19.223.775,20	19.310.380,34	14.937.452,43	13.999.953,18	13.761.854,74	14.377.979,80	14.392.892,45	14.075.636,99	14.453.018,07	14.028.187,25	25.248.486,31	201.558.715,75	0,00
Pessoal Ativo	22.267.976,60	17.679.309,35	17.878.246,86	13.392.597,87	12.512.182,97	12.290.744,34	12.777.521,36	12.872.591,20	12.449.187,22	12.506.584,74	11.738.522,99	10.648.555,05	169.014.020,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	21.050.618,25	12.401.174,94	11.906.729,62	10.862.175,07	10.806.238,69	10.940.488,04	11.080.181,75	10.816.906,39	10.732.903,09	10.792.867,24	10.152.836,00	18.923.065,32	150.466.184,40	0,00
Obrigações Patronais	1.217.358,35	5.278.134,41	5.971.517,24	2.530.422,80	1.705.944,28	1.350.256,30	1.697.339,61	2.055.684,81	1.716.284,13	1.713.717,50	1.585.686,99	-8.274.510,27	18.547.836,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.481.122,39	1.544.465,85	1.432.133,48	1.544.854,56	1.487.770,21	1.471.110,40	1.600.458,44	1.520.301,25	1.626.449,77	1.946.433,33	2.289.664,26	3.555.430,03	21.500.193,97	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.288.272,79	1.288.272,84	1.209.580,27	1.335.158,33	1.275.744,15	1.245.964,65	1.358.563,66	1.251.301,73	1.393.134,69	1.716.955,03	2.060.185,96	3.107.946,62	18.531.080,72	0,00
Pensões	192.849,60	256.193,01	222.553,21	209.696,23	212.026,06	225.145,75	241.894,78	268.999,52	233.315,08	229.478,30	229.478,30	447.483,41	2.969.113,25	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.044.501,23	11.044.501,23	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	296.347,08	2.822.983,81	878.603,01	984.589,52	223.521,44	251.602,96	2.827.469,77	2.000.214,69	2.186.487,21	2.677.156,03	6.195.854,15	28.800.443,01	50.145.272,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	296.347,08	497.066,89	143.670,90	164.996,17	86.474,98	114.888,92	44.133,34	70.455,55	76.899,24	78.174,40	81.006,55	111.393,82	1.765.507,84	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.879.570,87	26.879.570,87	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	2.325.916,92	734.932,11	819.593,35	137.046,46	136.714,04	2.783.336,43	1.929.759,14	2.109.587,97	2.598.981,63	6.114.847,60	1.809.478,32	21.500.193,97	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	23.452.751,91	16.400.791,39	18.431.777,33	13.952.862,91	13.776.431,74	13.510.251,78	11.550.510,03	12.392.677,76	11.889.149,78	11.775.862,04	7.832.333,10	-3.551.956,70	151.413.443,07	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		10.053.168.262,52	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º da CF) (V)		1.057.814,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)		0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV) - (V) - (VI)		10.052.110.448,21	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		151.413.443,07	1,51%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		177.922.354,93	1,77%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		169.026.237,18	1,68%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		160.130.119,44	1,59%

FONTE: Secretaria da Fazenda - RCL/Sistema SIAFE.

Notas explicativas:

Nota 1: Foram incluídas nas competências janeiro a dezembro de 2021, despesas com Pessoal Inativos e Pensionistas no valor de RS 21.500.193,97, e despesas não computadas referente a Receita Arrecadada Benefícios Previdenciários no valor de RS 21.500.193,97, conforme relatórios emitidos pela SEFAZ/TO/IGEPREV/TO, distribuídas conforme abaixo:

- 1.1 RS 18.531.080,72 PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - incluídas na linha - APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS;
- 1.2 RS 2.969.113,25 PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - incluídas na linha - PENSÕES;
- 1.3 RS 21.500.193,97 DESPESAS NÃO COMPUTADAS - incluídas na linha - INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS;

Nota 2: As contribuições patronais referentes ao plano de saúde - PLANSÁUDE perfizeram um valor de RS 3.510.464,97, e não foram consideradas para fins de apuração dos limites de despesa com pessoal por não estarem abrangidos pelo art.18 da LRF, conforme Acórdão TCU nº894/12.

Nota 3: Foram incluídas em dezembro de 2021 Despesas não Empenhadas por insuficiência orçamentária, reconhecidas patrimonialmente de acordo com o regime contábil da competência no valor total de RS 11.044.501,23, com dados extraídos do Relatório Demonstrativo da Despesa com Pessoal - (total passivos permanente) - Poder Legislativo - 7788, do sistema SIAFETO, conforme abaixo:

- 3.1 RS 10.564.348,68 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - IGEPREV;
- 3.2 RS 480.152,55 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.90.13.02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS;

Nota 4: Na competência dezembro apresenta valor negativo na linha Obrigações Patronais, em função dos cancelamentos de empenhos referente a contribuição patronal - IGEPREV. Resulta-se que o referido valor, foi incluído na linha Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente;

Nota 5: Na competência dezembro apresenta valor negativo na linha Despesa Líquida com Pessoal, em função da regra do mapeamento segundo o MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais, estabelecendo que a Despesa de Exercício Anterior não será deduzida nos 1º e 2º quadrimestres e será considerada integralmente no 3º quadrimestre do exercício de referência.

Nota 6: Nos últimos 12 meses o valor referente a Despesas não Computadas na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados foi de RS24.238.022,58. Entretanto, o valor foi limitado ao total da despesa bruta com Pessoal Inativos e Pensionistas, ou seja, RS21.500.193,97. Isso ocorre em função da liquidação se da pelo regime de competência e a arrecadação atender ao regime de caixa.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2021			2021			2021		
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre			3º Quadrimestre		
Limite	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
Máximo								
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
	1,77	1,51	0,00	1,77	1,50	-	1,77	1,51

Palmas, Tocantins, 24 de janeiro de 2022.

Waldir Demétrios da Costa Junior
Diretor de Contabilidade
CRC- TO 002286/O-7

Lucimar Bernardes Prestes
Diretor de Área
Orçamentária e Financeira

Gilberto Dias Correa
Diretor de Auditoria e
Controle Interno

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	668.251,64	121.914,06	784.747,33	-	12.114.392,07	(12.352.801,82)	35.704,37	-	(12.388.506,19)
0100 - Recursos Ordinários	668.251,64	121.914,06	784.747,33	-	12.114.392,07	(12.352.801,82)	35.704,37	-	(12.388.506,19)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0226 - Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	668.251,64	121.914,06	784.747,33	-	12.114.392,07	(12.352.801,82)	35.704,37	-	(12.388.506,19)

FONTE: SIAFE-Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins/Diretoria de Área Orçamentária e Financeira da Assembleia Legislativa.

Notas explicativas:

Nota 1: Foram incluídas Despesas não Empenhadas por insuficiência orçamentária, reconhecida patrimonialmente de acordo com o regime contábil da competência no valor total de R\$12.114.392,07, referente aos passivos patrimoniais:

1.1 RS12.114.392,07 Relatório Passivos Patrimoniais - (Resultado Primário) - Mês a Mês (U/G) - 2021, do sistema SIAFETO, Valor classificado como Demais Obrigações Financeiras.

Palmas, Tocantins, 24 de janeiro de 2022.

Waldir Demétrios da Costa Junior
Diretor de Contabilidade
CRC-002286/O-TO

Lucimar Bernardes Prestes
Diretor de Área
Orçamentária e Financeira

Gilberto Dias Correa
Diretor de Auditoria e
Controle Interno

Deputado Antonio Andrade
Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR	
Receita Corrente Líquida		10.053.168.262,52	
(i) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (V)		1.057.814,31	
(j) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)		-	
Receita Corrente Líquida Ajustada		10.052.110.448,21	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal para fins de apuração do Limite-TDP		151.413.443,07	1,51
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		177.922.354,93	1,77
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		169.026.237,18	1,68
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		160.130.119,44	1,59
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0	0
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		0	0
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0	0
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0	0
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Op. de Crédito Internas e Externas		0	0
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Op. de Crédito por Antec. da Receita		0	0
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos		35.704,37	(12.388.506,19)

Fonte: SIAFE-Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins-Diretoria de Área Orçamentária e Financeira.

Nota Explicativa: Conforme o art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) a despesa com pessoal compreende o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, inativos e os pensionistas com quaisquer espécies remuneratórias. Dessa forma, não foram incluídos no cálculo as despesas com a cota patronal do plano de saúde dos servidores desta Casa de Leis.

Palmas, Tocantins, 24 de janeiro de 2022.

Waldir Demétrios da Costa Junior
Diretor de Contabilidade
CRC-002286/O-TO

Lucimar Bernardes Prestes
Diretor de Área
Orçamentária e Financeira

Gilberto Dias Correa
Diretor de Auditoria e
Controle Interno

Deputado Antonio Andrade
Presidente

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 004/2022/ADM
DISPENSA Nº 002/2022/ADM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2022/ADM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA-GPL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO - CNPJ sob nº 01.800.242/0001-22, CONTRATADA: JEFFERSON LOPES DOS SANTOS, CNPJ sob nº 36.333.168/0001-66. VALOR TOTAL R\$ 4.497,00 VIGÊNCIA: 18/03/2022 à 31/12/2022.

Alvorada/TO, aos 18 dias do mês de março de 2022.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 008/2022/FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, torna público a ANULAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2022/FMS, que teve início no dia 17/02/2022, às 09h00m, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DOS PROFISSIONAIS ASSISTENTE SOCIAL (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. A Anulação está prevista de acordo com o expediente nº 2322/2022 expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Alvorada/TO, aos 21 dias do mês de março de 2022.

THAYNARA DE MELO MOURA
Fundo Municipal de Saúde

ARAGOMINAS**EXTRATO DO EDITAL
DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Aragominas - TO, torna público para o conhecimento dos interessados que realizara a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2022, objetivando a contratação de empresa para executar a prestação de serviços na obra de implementação da malha asfáltica de vias urbanas em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) conforme o Convênio nº 010200.01119/2021, firmado junto ao Governo do Estado do Tocantins, com data de abertura prevista para ser realizado no dia 08 de Abril de 2022, às 08h30min. O edital poderá ser lido e obtido com seus anexos no site oficial do município: www.aragominas.to.gov.br, através do e-mail: cplaragominas@gmail.com, e na sala da CPL/PMA em dias úteis.

Aragominas - TO, 23 de Março de 2022.

Francisco Rodrigues
Prefeito Municipal

ARAGUATINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 11/04/2022, às 09:30h (horário de Brasília), licitação na modalidade Tomada de Preço nº TP/2022.003-PMA, tipo menor preço por item. Objeto: Pavimentação em blocos sextavados no Município de Araguatins/TO. O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura), Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: licitacaoaraguatins@gmail.com e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>.

Railda de Sousa Santos
Presidente da CPL

BOM JESUS DO TOCANTINS**LEILÃO Nº 001/2022**
CNPJ/MF: 22.938.757/0001-63

A Prefeitura de BOM JESUS DO TOCANTINS - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 08 de ABRIL de 2022, às 15:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de BOM JESUS DO TOCANTINS - TO, Centro. Os seguintes bens móveis: 01 - FORD COURIER AMB. BRANCA, GASOLINA, 2002/2002, PLACA MVU 7369, CIRCULAÇÃO. 02 - TRANSFORMADOR DE ENERGIA, SUCATA. 03 - SUCATAS DE FOGÕES E AR CONDICIONADO. 06 - PULVERIZADOR AGRÍCOLA. 07 - PLANTADEIRA I, 4 LINHAS KOHLER, VERMELHA, CIRCULAÇÃO. 08 - PLANTADEIRA II, 4 LINHAS KOHLER, VERMELHA, CIRCULAÇÃO. 09 - DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO, VERMELHA, 3500T, SUCATA. 10 - TRATOR TL 85E, AZUL, DIESEL, SUCATA. 11 - CAMINHÃO GM D60, BASCULANTE, VERMELHA, DIESEL, SUCATA. Informações: DEZAN LEILOES: (45) 99932-1112, site: www.leiloesmwd.com.br

BOM JESUS DO TOCANTINS - TO, 21 de Março de 2022.

PAULO HERNANDES MOURA LIMA
Prefeito Municipal

CARIRI DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022. TIPO MENOR VALOR POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 06/04/2022, às 09h00m. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (PICK-UP, CAMINHÃO, ÔNIBUS E MÁQUINAS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022. TIPO MENOR VALOR POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 06/04/2022, às 10h00m. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER O ESPORTE MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2022. TIPO MENOR VALOR POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 06/04/2022, às 15h00m. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS - TO.

Os editais poderão ser retirados junto à Comissão Permanente de Licitação, das 07h30m às 11h30m e das 14h00m às 17h00m, de segunda a sexta-feira, ou no site: www.cariri.to.gov.br, mais informação através do telefone: (63) 3383-1115. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 23 de Março de 2022.

Valdineia Alves Campos
Pregoeira

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022**

Firmado em 01.03.2022, entre a Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins e a empresa RICARDO PATRICIO SILVA - ROTOAGRO, inscrita no CNPJ sob o nº 35.762.480/0001-02, com endereço na Rua Celina Cardoso, s/nº, Sala 01, Centro - Porto Alegre/TO, CEP: 77.395-000. Com valor global de R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO COM OPERADOR NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO DE UMA MÁQUINA PERFURATRIZ DO MUNICÍPIO DE CARIRI, CONSISTENTE EM UM COMPRESSOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 BAR, UM COMPRESSOR PORTÁTIL TIPO GIRATÓRIO DE PARAFUSOS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE PRESSÃO DE TRABALHO DE 23 BAR E VAZÃO MÍNIMA DE AR PCM 1200, UM COMPRESSOR PORTÁTIL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE VAZÃO DE AR PCM 815 E MÍNIMO DE 14 BAR, PARA ABERTURA DE POÇOS ARTESIANOS DE PROFUNDIDADE DE 0 A 100 MTS, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE GEOLOGIA PARA ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO PERFURATRIZ. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002. Processo Administrativo nº 014/2022. Vigência do Contrato: 01/03/2022 a 31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a presente licitação correrá a conta da Dotação Orçamentária: 0003.0012.20.605.0152.2144 (Implantação de Poços Artesianos) e elemento de Despesa nº 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Fonte: 15000000000000 - Recursos não vinculados de impostos - Próprios. Ordenador. Sr. Vanderlei Antônio de Carvalho Junior, Prefeito Municipal.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022, tipo MENOR VALOR POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 06 de abril de 2022, às 08h00m, visando a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (VAN E VEÍCULO DE PASSEIO), PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, PARA O PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2022.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h30m às 11h30m e das 14h00m às 17h00m, de segunda a sexta-feira, ou no site: www.cariri.to.gov.br, mais informação através dos telefone: (63) 3383-1115. E-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 23 de Março de 2022.

Valdineia Alves Campos
Pregoeira

CARRASCO BONITO

EXTRATOS DE CONTRATO
CONTRATO Nº 22/2022

Oriundo Tomada de Preços nº 01/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90. CONTRATADA: J. K. SALVES E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rio Grande do Norte nº 172, Juçara, Imperatriz - MA CEP: 65.900-520, inscrita no CNPJ: 14.092.200/0001-26. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de implantação de pavimentação em bloquetes em ruas do Município de Carrasco Bonito - TO, de acordo ao CONVÊNIO nº 010200.00894/2021. Data da Assinatura: 09 de março de 2022. Valor total: R\$ 1.952.976,48 (Um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Carrasco Bonito - TO, 18 de Março de 2022.

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal

GOIATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP 013.2022. Abertura dia 05 de Abril de 2.022, às 09h00min, na sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins - TO. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de combustíveis em geral para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Goiatins/TO e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social. Conforme o edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 23 de Março de 2022.

Carlos Alegtyoone C. Dias
Pregoeiro Oficial

GURUPI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022 - SRP

O Município de Gurupi/TO, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de seu Secretário, TORNA PÚBLICO que realizará dia 12/05/2022, às 09h (horário local), na sala de reuniões da Sec. Mun. de Administração, na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.410-970, Gurupi-TO, a Concorrência Pública nº 003/2021, Processo nº 2021.008447, Tipo: TÉCNICA E PREÇO, critério de JULGAMENTO VALOR GLOBAL, na forma de execução INDIRETA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E/OU CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, SERVIÇOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E APOIO TÉCNICO. Legislação: Lei Federal nº 8.666/1993, de 21.06.1993, respectivas alterações e demais normas pertinentes. Edital e anexos disponíveis no site: www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 23/03/2022.

Elvan Leão Costa
Secretário Municipal de Infraestrutura

ITACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022: A aquisição de um veículo tipo furgão original de fábrica, zero quilômetro, adaptado para ambulância simples remoção, conforme Termo de Convênio nº 30550.000014/2021 e Aditivo, celebrado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde de Itacajá - TO, com recursos de emendas parlamentares e do FMS de Itacajá - TO. O Gestor Municipal de Saúde de Itacajá-TO, no uso de suas atribuições e considerando que foram realizados todos os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 001/2022 supra, cuja descrição detalhada consta do Processo licitatório, conforme julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve adjudicar o objeto do Pregão Eletrônico nº 001/2022, em favor da empresa: REAVEL VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 30.260.538/0001-04; e Homologar o procedimento licitatório, vez que foram observadas as determinações contidas na Lei 8666/93 e suas alterações.

Itacajá - TO, 23 de Março de 2022.

Gustavo Guimarães Paiva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PALMEIRAS DO TOCANTINS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que o processo de licitação em epígrafe, objetivando Aquisição de Patrulha Mecanizada de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura de Palmeiras do Tocantins-TO. Inicialmente agendada para o dia 25 de março de 2022, às 08:00, fica ADIADA para o dia 05 de abril de 2022, às 08:00h. O motivo do adiamento se dá devido a ajustes no Termo de Referência para inclusão dos descritivos dos itens, o edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitar Digital: <https://www.licitardigital.com.br/>.

Palmeiras do Tocantins - TO, 23 de Março de 2022.

Kleyomar Teixeira Barbosa
Pregoeiro

PARANÁ**AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022
PROCESSO Nº 042/2022**

O Município de Paraná - Tocantins, torna público a ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº: 042/2022, na modalidade de Tomada de Preço 01/2022, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento planialtimétrico topográfico georreferenciado no Município de Paraná área urbana, para que seja feito adequações no edital, sugerindo a suspensão do certame, com fundamento no art. 40, da Lei 8666/93 e Súmula 346 e 473, do STF.

Paraná - TO, 23 de Março de 2022.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

PEDRO AFONSO**LEILÃO Nº 002/2022
CNPJ/MF: 02.070.589/0001-20**

A Prefeitura de PEDRO AFONSO -TO, torna público que levará a Leilão, no dia 08 de abril de 2022, às 15:15, no Pátio de máquinas da Prefeitura de BOM JESUS DO TOCANTINS - TO, Centro. Os seguintes bens móveis:

01 - MOTOCICLETA XLR 125, BRANCA, GASOLINA 1998/1999, PLACA XXX XXXX, CIRCULAÇÃO. 02 - RENAULT DUSTER 1.6 E 4X2, BRANCA, FLEX, 2014/2015, PLACA OJL 8264, CIRCULAÇÃO. Informações: DEZAN LEILOES: 45-99932-1112. Site: www.leiloesmwd.com.br.

Pedro Afonso - TO, 23 de Março de 2022.

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 01/2022**

Encontra-se aberta na Câmara Municipal de Pedro Afonso/TO, a Carta Convite nº 01/2022.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica ramo visando a prestação de serviços de gestão documental, contemplando os serviços de digitalização de documentos, com gravação de imagens, disponibilizados em sistema de GED a ser fornecido pela contratada e mídia digital (HD externo) em meio convencional e meio magnético do acervo da câmara municipal de Pedro Afonso/TO.

Entrega dos envelopes de documentos: 01/04/2022 (um de abril de dois mil e vinte e dois), às 09h (nove horas), na sala de licitações na Câmara Municipal.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: <https://www.pedroafonso.to.leg.br/>. Maiores informações pelo e-mail: camarapa@uol.com.br.

Pedro Afonso - TO, 22 de Março de 2022.

Pollyanna Alves Mota
Presidente da Comissão de Licitação

PEIXE**AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL**

O Município de Peixe - TO, através da Presidente da CPL e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, e na forma Lei Federal 8.666/93, torna público para conhecimento de todos interessados, o CANCELAMENTO do Edital da Tomada de Preços Nº 001/2021, Processo Administrativo nº 1105/2021, Tipo Menor Preço Global, para contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para reforma e ampliação dos campos society no Município de Peixe - TO, publicado no Diário Oficial nº 6043, em 08 de março de 2022, página 51, para devidas alterações e posterior publicação.

Marileide Pereira Maia
Presidente da CPL

PEQUIZEIRO**REPUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022
PROCESSO Nº 099/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de seu Presidente, designado pelo Ato Governamental Nº 53/2021, de 15/01/2021, torna público que realizará às 09:00 horas, do dia 8 de Abril de 2022, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77.730-000, a sessão pública da licitação, para contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obras e serviços de engenharia com vistas a obra de um Banheiro, através da Tomada de Preço.

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo e-mail: cpl.pequizeiro@gmail.com e portal da transparência de Pequizeiro - TO: pequizeiro.megasofttransparencia.com.br/, no placar da Prefeitura Municipal de Pequizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: 63-3427-1103 e 63-3427-1119.

Pequizeiro - TO, 21 de Março de 2022.

ROBERTINHO DUTRA SOUZA
Presidente da - CPL

**RESULTADO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS 001/2022
PROCESSO 099/2022**

Considerando a realização do procedimento licitatório já qualificado nos autos, que tem por objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obra e serviços de engenharia com vistas a obra de um Banheiro, localizada na Avenida Professor José Ribamar Vieira de Araújo, Pequizeiro - TO.

Tornamos público para conhecimento dos interessados o resultado a seguir: foi considerada DESERTA, por não comparecer interessados ao certame.

Pequizeiro - TO, 21 de Março de 2022.

Robertinho Dutra Souza
Presidente da CPL

SANTA MARIA DO TOCANTINS**LEILÃO - Nº 001/2022
CNPJ/MF: 37.421.039/0001-92**

A Prefeitura de SANTA MARIA DO TOCANTINS-TO, torna público que levará a Leilão, no dia 08 de ABRIL de 2022, às 10:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de SANTA MARIA DO TOCANTINS - TO, Centro. Os seguintes bens móveis: 01 - FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4, VERMELHA FLEX, 2011/2012, PLACA MWQ 8631, CIRCULAÇÃO. 02 - SUCATAS DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS SAÚDE. 03 - SUCATAS DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS ADMINISTRAÇÃO. 04 - SUCATAS DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS EDUCAÇÃO. 05 - SUCATA BETONEIRA. 06 - SUCATA PLANTADEIRA JUMMIL 2613. 07 - FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY, VERMELHA, FLEX, 2013/2013, PLACA OLM 5809, CIRCULAÇÃO. 08 - GM PRISMA JOY, PRETA, FLEX, 2009/2010, PLACA IPT 6133, SUCATA. 09 - VAN TOYOTA NOAH, PRATA, VEÍCULO IMPORTADO, PLACA CAZ 790 SUCATA. 10 - VEÍCULO TOYOTA ALLEX, PRATA, VEÍCULO IMPORTADO, PLACA CCY 851, SUCATA. 11 - RENAULT KANGOO ALL AMB, BRANCA, FLEX, PLACA OLN 2499, CIRCULAÇÃO. 12 - SUCATAS EM FERRO DIVERSOS. 13 - VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, 2012/2013, PLACA MXD 9815, CIRCULAÇÃO. 14 - VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, 2012/2013, PLACA MXE 0765, CIRCULAÇÃO. 15 - SUCATA CAIXA D'ÁGUA TULIPA. 16 - PLANTADEIRA 4 LINHAS KOHLER SUCATA. 17 - TRATOR NEW HOLLAND TT 4030, AZUL DIESEL, 4X4, CIRCULAÇÃO. 18 - TRATOR MASSEY FERGUNSON MF 283, VERMELHA, DIESEL, CIRCULAÇÃO. 19 - TOYOTA HILUX CD SRV 4FD, DIESEL, BRANCA, 2017/2017, PLACA QKI 7723, CIRCULAÇÃO. Informações: DEZAN LEILOES: (45) 99932-1112, site: www.leiloesmwd.com.br

SANTA MARIA DO TOCANTINS - TO, 21 de Março de 2022.

ITAMAR BARRACHINI
Prefeito Municipal

SÃO FÉLIX DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins - TO, torna público que fará realizar em suas dependências, sito à Av. Dr. Rubinho, Qd. 29, Lote 11, Centro, na sala da Comissão, os procedimentos licitatórios abaixo mencionados, os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço retro mencionado na prefeitura, na sala da Comissão, também pelo e-mail: licitasaofelix.to@gmail.com e/ou <<http://www.saofelix.to.gov.br>>, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: 063 3576-1096 ou ainda pelo e-mail: licitasaofelix.to@gmail.com.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Órgão demandante: Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins - TO, Processo Licitatório nº 054/2022 do tipo menor valor Global, visando a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras e serviços de engenharia com vistas a execução de pavimentação asfáltica (TSD), calçamento, sarjetas (meio fio) e sinalização em vias públicas no Município de São Félix do Tocantins - TO, conforme especificações do edital e elementos instrutores fornecidos. Data: 12/04/2022. Horário: 10h30min.

São Félix do Tocantins - TO, 22 de Março de 2022.

Camila Dorvalina Ribeiro Cunha Santos
Presidente da CPL

SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PROC. LICITATÓRIO Nº 035/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para Construção de Orla São em Sebastião do Tocantins/TO, Termo de Convênio nº 10820.000017/2021, celebrado entre Estado do Tocantins e São Sebastião por intermédio da Agência de Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa conforme Anexo I deste edital. TIPO: Menor Preço Global, data: 13/04/2022. Hora: 09h00mim. INFORMAÇÕES: licitacao@saosebastiaodotocantins.to. Informações: licitacao@saosebastiaodotocantins.to.

TAGUATINGA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a licitação, conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA DE PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUN. DE TAGUATINGA, FUNDO MUN. DE SAÚDE, FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Data/Horário de Realização: 07/04/2022, às 09:00h
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Airosa de Souza Godinho, s/n, Setor Industrial - Taguatinga-TO.

Informações Gerais: O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, através do link: <https://taguatinga.prodataweb.inf.br/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/ou> pelo e-mail: licitacoestaguatinga@gmail.com. Maiores Informações pelo fone: (63) 3654-1601.

Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO, 24/03/2022.

Nayara Gonçalves Regino
Pregoeira

TOCANTINÓPOLIS**ERRATA**

CNPJ/MF: 01.224.716/0001-35

A Prefeitura de Tocantinópolis - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 10 de março de 2022, às 09:00, no Pátio de Máquinas da Prefeitura de Tocantinópolis os seguintes bens móveis: COMUNICADO DE ERRATA, ONDE SE LÊ: 16 - TOYOTA BANDEIRANTE, VERDE, DIESEL, XXXX/XXXX, PLACA XXXX, CIRCULAÇÃO, LEIA-SE: 16 - TOYOTA BANDEIRANTE, BRANCA, DIESEL, 1990/1991, PLACA XXXX CHASSIS Nº *9BR0J0080M1013063*, CIRCULAÇÃO. Informações: MWD Leilões (45) 99932-1112 ou no site: www.leiloesmwd.com.br

TOCANTINÓPOLIS - TO, 21 de Março de 2022.

PAULO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa AGUIA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 05.958.740/0001-59, torna público que requereu as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade de Licenciamento no município de Barra do Ouro/TO, junto ao NATURATINS. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALDROVAN LASTA E Outros, CPF: 944.108.109-44, torna público que requereu à Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e ao IBAMA, o Licenciamento Ambiental da atividade - (LP, LI, LO para Atividade de Agricultura de Sequeiro), Outorga d'água, Declaração de Uso Insignificante da água (DUI), Planos de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, da propriedade denominada como FAZENDA BACABA E ALIANÇA, LOTE 13, LOTEAMENTO SANTA ROSA, GLEBA 02, LOTE 19-A (DESMEMBRADO DO LOTE 19), GLEBA 02, LOTEAMENTO SANTA ROSA, LOTE 19 (PARTE DO LOTE 19) E LOTE 143, LOTEAMENTO SANTA ROSA E TORIBERÓ, localizada no município de Cristalândia-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ARLINDO CESAR RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 256.187.148-76, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de PECUÁRIA na FAZENDA BOA ESPERANÇA E FAZENDA DOIS IRMÃOS, Zona Rural, município de PRESIDENTE KENNEDY-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Auto Posto Goiás LTDA, CNPJ: 38.132.296/0001-77, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATPC, com sede localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 1162, Centro, Município de Araguatins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Auto Posto Goiás LTDA, CNPJ: 38.132.296/0001-77, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação, para atividade comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com sede localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 1162, Centro, Município de Araguatins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CALIFORNIA EIRELI, nome fantasia AUTO POSTO ANANAS, inscrita no CNPJ nº 04.676.693/0001-98, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. Localizada Avenida Duque de Caxias, nº 139, Centro, Ananás - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 273/2000 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Carla Roberta Dalosse Marques e Outros, CPF: 035.966.069-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Autorização de Manejo de Animais Silvestres - AMAS para levantamento e monitoramento de fauna silvestres nas Fazendas Grupo Família Dalosse localizado na Zona Rural do município de Chapada da Natividade/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Coema/TO nº 07 e 08, de 2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Conselho de Administração da Cooperativa Agroflorestal Nordeste do Tocantins - COOPERFRUTO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.633.909/0001-99, NIRE nº 17400002447, através do seu Presidente, em cumprimento às disposições legais e estatutárias (Lei 5.764/71 e art. 19, do Estatuto Social) convoca todos os cooperados(as) para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária presencial, obedecendo as orientações sanitárias, a se realizar no dia 31 de março de 2022, na sede da cooperativa, localizada na Rua 14, nº 41, Centro, Santa Maria do Tocantins - TO, tendo início às 08:00 horas em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos cooperados(as) aptos a votar, ou às 09:00 horas em segunda convocação com metade + 01 dos cooperados aptos a votar, ou às 10:00 horas em terceira e última convocação, com 10 (dez) cooperados aptos a votar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de contas dos órgãos de administração do exercício 2021 acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

a) relatório da gestão;
b) balanço do exercício de 2021;
c) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas do exercício;

2. Destinação das sobras apuradas ou perdas, deduzindo-se, se for o caso, as parcelas para os fundos obrigatórios do exercício 2021;

3. Eleição e Posse dos membros do Conselho Fiscal;

4. Filiação e desfiliação de cooperados;

5. Funcionamento do Sistema de Inspeção Municipal (SIM);

6. Criação da Feira da Agricultura Familiar;

7. Assuntos gerais de interesse da cooperativa. Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de associados da cooperativa, nesta data, é de 34 (trinta e quatro).

Santa Maria do Tocantins - TO, 20 de Março de 2022.

Sebastião Dias Brito
Presidente da COOPERFRUTO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eduardo Barbosa Reis, inscrito no CPF: 841.682.776-15, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura na propriedade Fazenda Chapadão, no município de Santa Rita do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AENEIDADANESI JACINTHO E CIA, CNPJ: 30.207.108/0001-10, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, AMAS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as atividades Agropecuária, Autorização de Exploração Florestal e Outorga d'água a serem instaladas na Fazenda Vão de São Bento e Santa Izabel no município de Paranã - TO. Os empreendimentos se enquadram na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ERVIN ANTON STOCK, inscrito no CPF: 516.489.899-34, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura na propriedade Fazenda Santa Bárbara, no município de Santa Rita do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa GUILHERME R. DOS SANTOS, inscrito no CNPJ nº 35.723.762/0001-09, torna público que requereu as Licenças Prévia (LP) de Instalação (LI) e de Operação (LO) para atividade de Licenciamento no município de Novo Jardim/TO e Ponte Alta do Bom Jesus/TO, junto ao NATURATINS. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

João Vitor de Paiva Bonilha inscrito no CPF: 031.501.571-37 arrendatário do imóvel denominados Rancho Simonara II, localizadas no município de Taboão-TO, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação) ambientais, para atividade de agricultura de sequeiro. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JURGEN EPP, CPF: 820.030.259-87, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade FAZENDA PORTEIRAABERTA, GLEBA I, II e III município de PORTO ALEGRE DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Leonardo Brito Ferreira, CPF: 575.130.661-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade de Bovinocultura, localizada na Fazenda Rio Doce - Zona Rural de Talismã - TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Luciano Pereira Pinto, CPF: 803.757.741-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) e para a atividade de BOVINOCULTURA com endereço nos imóveis: Fazenda Marituba localizadas no município de Natividade-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

M J FERREIRAALVES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, nome fantasia AUTOPOSTO BANDEIRENTE, CNPJ nº 02.471.448/0006-23, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da ATP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito à Rua Homero de Oliveira, nº 778, Centro, Bandeirantes do Tocantins.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Marcelo José de Sá Scatambulo, CPF: 023.409.891-08, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agricultura de Sequeiro na Faz. Morro Dois Irmãos município de Aliança do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa física MARIO NUNES CORDEIRO, portador do CPF: 067.341.381-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, o licenciamento da atividade de pecuária, na fazenda Engenho do Santo Antonio do Formoso, município de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

OSMAR CONRAD, CPF: 473.484.450-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de agricultura, localizada no Loteamento Monte do Carmo Gleba 1 - 1ª Etapa nos LOTES nº 3 e nº 2-A, Zona Rural do Município de Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Valdemar Carvalho dos Santos, CPF nº 451.418.781-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Mundial I, Município de Dois Irmãos do Tocantins/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa DAMASCENO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - ME, CNPJ nº 31.831.892/0001-04, torna público que requereu à Secretaria de Planejamento Regulação Habitação e Meio Ambiente de Porto Nacional - TO, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação (LO) para a atividade de Comércio varejista de combustível para veículos automotores, situada no município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO, nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Ronaldo Roberto Zanini Agner, CPF: 110.789.228-70, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade Loteamento Buqueirão e Limpeza, Lote 01 município de Dianópolis do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

AURA ALMAS MINERAÇÃO S.A.
CNPJ Nº 08.213.823/0001-07 - NIRE 17.300.009.423

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Realizada em 11/03/2022

1. Data, Hora e Local: Em 11/03/2022, às 10h, na sede social da Aura Almas Mineração S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Tiradentes, s/n, lote 02, quadra 02, Setor Aeroporto, Almas/TO, CEP 77310-000. 2. Convocação e Presença: Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do artigo 15, §3º, do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. 3. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Glauber Rosa Luvizotto ("Presidente"), que convidou a Srª Nathália Cristiany de Lima Batista para secretária-lo ("Secretária"). 4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a (i) renúncia de membro da Diretoria da Companhia, e (ii) eleição de novo Diretor Presidente. 5. Deliberações: Instalada a Reunião, após a análise e discussão da matéria objeto da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições: i) aprovar a renúncia do Sr. João Luiz Amoroso Lima Calmon aos cargos de Diretor Presidente e Diretor de Operações da Companhia; e ii) a eleição do

Sr. Diego Alves Gomes, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, RG nº MG13.574.595 SSP/MG, CPF/ME nº 077.486.816-35, com endereço profissional na Avenida Tiradentes, s/n, lote 02, quadra 02, Setor Aeroporto, Almas/TO, CEP 77310-000, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia a partir dessa data, para um mandato até 16/06/2023, ou seja, até completar o prazo de mandato do Diretor ora renunciado. O membro da Diretoria ora eleito declara, sob as penas da Lei, que não possui qualquer impedimento legal que obste a eleição e investidura no respectivo cargo e tomará posse mediante assinatura do Termo de Posse. 6. Encerramento e Lavratura de Ata: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Glauber Rosa Luvizotto - Presidente; e Nathália Cristiany de Lima Batista - Secretária. Conselheiros presentes: João Kleber dos Santos Cardoso, Rodrigo Cardoso Barbosa e Glauber Rosa Luvizotto. Confere com a original lavrada em livro próprio. Almas, 11/03/2022. Mesa: Glauber Rosa Luvizotto - Presidente; Nathália Cristiany de Lima Batista - Secretária. JUCETINS nº 20220145857 em 18/03/2022. Protocolo 220145857 de 17/03/2022. Erlan Souza Milhomem - Secretário-Geral.

RENÚNCIA AOS CARGOS DE DIRETOR PRESIDENTE E DIRETOR DE OPERAÇÕES

Prezados Senhores, Lima Calmon, brasileiro, casado, engenheiro de minas, RG nº MG5-871.150 - SSP/MG, CPF/ME nº 221.431.428-89, com endereço profissional na Avenida Tiradentes, s/n, Lote 02, Quadra 02, Setor Aeroporto, Almas/TO, CEP: 77.310-000, vem pelo presente: (i) renunciar aos cargos de Diretor Presidente e Diretor de Operações da Aura Almas Mineração S.A., sociedade por ações, com sede em Almas/TO, na Avenida Tiradentes, s/n, lote 02, Quadra 02, Setor Aeroporto, CEP: 77.310-000, CNPJ/ME nº 08.213.823/0001-07 e NIRE nº 17.300.009.423 ("Companhia"), com efeitos a partir de 11/03/2022; e (ii) conferir (a) à Companhia, (b) aos acionistas da Companhia, e (c) às companhias afiliadas ou aos seus acionistas controladores diretos/ indiretos da Companhia, a mais ampla, plena, irrestrita, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou receber, judicialmente ou em outra esfera, no presente ou no futuro, em relação a quaisquer atos ou fatos direta ou indiretamente relacionados à condição de Diretor Presidente e/ou Diretor de Operações da Companhia até a presente data, incluindo, sem limitação, quaisquer remunerações, valores ou outros direitos pendentes, a qualquer título e tempo. Almas, 11/03/2022. Atenciosamente, João Luiz Amoroso Lima Calmon. Recebido pela Companhia: Gabriel Lima Catalani.

TERMO DE POSSE

Pelo presente Termo de Posse, o Sr. Diego Alves Gomes, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, RG nº MG13.574.595 SSP/MG, CPF/ME nº 077.486.816-35, com endereço profissional na Avenida Tiradentes, s/n, lote 02, quadra 02, Setor Aeroporto, Almas/TO, CEP: 77.310-000, toma posse para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Aura Almas Mineração S.A., sociedade por ações, com sede na Avenida Tiradentes, s/n, lote 02, quadra 02, Setor Aeroporto, Almas/TO, CEP: 77.310-000, CNPJ/ME nº 08.213.823/0001-07, NIRE nº 17.300.009.423 ("Companhia"), com prazo de mandato até 16/06/2023 a contar da data de eleição como Diretor Presidente, qual seja, 11/03/2022. O Diretor, ora empossado, declara, sob as penas da Lei, para todos os fins e efeitos de direito, que: (i) se obriga a cumprir a Lei e o Estatuto Social da Companhia; (ii) não está impedido por Lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenado à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º, do artigo 147, da Lei nº 6.404, de ("Lei 6.404/76"); (iii) não está condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º, do artigo 147, da Lei 6.404/76; (iv) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º, do artigo 147, da Lei 6.404/76; e (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II, do §3º, do artigo 147, da Lei 6.404/76. O Sr. Diego Alves Gomes receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: na Avenida Tiradentes, s/n, Lote 02, Quadra 02, Setor Aeroporto, Almas/TO, CEP: 77.310-000. Almas/TO, 11/03/2022. Diego Alves Gomes.